CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA 06/07/2020

- Projeto de Lei nº 040/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Projeto de Lei nº 041/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Manifestação Preliminar- Marcio Claudino Wozniack/ Manifestação CCJ.
- Ofício nº 01/2020 de iniciativa do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB).
- Ofício nº 09/2020 de iniciativa do Partido Avante.
- Ofício nº 061/2020 de iniciativa do Partido Republicano da Ordem Social- PROS.
- Ofício nº 113/2020 de iniciativa do Executivo.
- Ata da 10º Sessão Ordinária de 2020.
- Ata da 11º Sessão Ordinária de 2020.
- Ata da 12º Sessão Ordinária de 2020.
- Ata da 2º Sessão Extraordinária de 2020.
- Ata da 3º Sessão Extraordinária de 2020.
- Indicação nº 122/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 123/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Indicação nº 124/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação nº 125/2020 de autoria do Vereador Martuzi.
- Indicação nº 126/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho.
- Indicação nº 127/2020 de autoria do Vereador Dudu Santo.
- Indicação nº 129/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação nº 130/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 001/2020 de iniciativa do Vereador Dudu Santos.
- Requerimento n° 115/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 116/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista.
- Requerimento n° 117/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi.
- Requerimento n° 118/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho.
- Requerimento n° 119/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro.
- Requerimento n° 120/2020 de iniciativa dos Vereadores Policial Batista, Rafael Campaner, Gilmar Petry e Dudu Santos.
- Requerimento n° 121/2020 de iniciativa dos Vereadores Paulo Cesar Nogueira, José Vicente Tuzi, Marco Marcondes e Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 122/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 123/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes.

Ordem do dia

- Admissibilidade da Denúncia - Infrações político - Administrativas do Prefeito Municipal – Requer Cassação de Mandato/ Manifestação CCJ, Parecer nº 53 e 55/2020

- Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

26 JUN 2020

15h 04
Protocolo 464

PROJETO DE LEI Nº 040/2020
DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam automaticamente prorrogadas as datas de vencimento dos alvarás de localização e funcionamento das seguintes atividades:

I - Escolas e Centros de Educação Infantil (pré escola e creche);

II- Academias;

III - Bares e atividades correlatas;

IV - Estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, circos, teatros, cinemas e atividades correlatas;

V - Clubes sociais, esportivos e gestão de instalações de esportes

(quadras esportivas) ;

VI - Igrejas e templos religiosos.

§ 1° Todos os alvarás de funcionamento das atividades descritas no caput serão prorrogados pelo mesmo prazo de duração da situação de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

§ 2º Aplicam-se as medidas previstas no caput a todas as licenças e autorizações municipais necessárias para a emissão do alvará de funcionamento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo normas e critérios técnicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2020.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador* *Paulo Cesar Nogueira****.*

JUSTIFICATIVA

Sabemos que nenhuma atividade, comercial ou não, está funcionando e atendendo dentro das normalidades do seu dia a dia, e que todas vem sofrendo algum impacto em relação ao seu funcionamento ou em relação ao seu faturamento. Entretanto, a princípio, o objetivo do projeto não é atingir todas as atividades, mas aquelas que estão sendo mais prejudicadas em relação ao seu funcionamento regular.

Assim, o objetivo do projeto é de prorrogar automaticamente todas as datas dos vencimentos dos alvarás de localização e funcionamento, pelo mesmo prazo de duração da Situação de Emergência em Saúde Pública.

Passado esse momento de pandemia, caberá a todos nós a retomada da economia, dos empregos e da vida dita como normal. Essa retomada exigirá muito da Prefeitura, pois com certeza a busca pelo serviço público e por consequência a busca por regularização da situação das empresas e entidades nas Secretarias Municipais também aumentará.

Assim, não é justo que os empresários, comerciantes e gestores das atividades, que tratamos neste projeto de lei, tenham que enfrentar, após a pandemia, as filas e também a burocracia do sistema, para buscar a renovação das suas licenças e alvarás de localização para o funcionamento das suas atividades e negócios, sendo que ficaram boa parte do tempo da pandemia fechados.

Por essas razões, conclamamos nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2020.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

03 JUL 2020

11 h40

Protocolo 478

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de faixas elevadas para pedestres nas ruas de grande fluxo, localizadas no município de Fazenda Rio Grande".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Determina a instalação de faixas elevadas nas Ruas São Nicolau, nº 2269, bairro Santa Terezinha e Rua Sibipuruna, 404, bairro Eucaliptos, localizadas no município de Fazenda Rio Grande.

§ 1º Refere-se como faixa elevada, a faixa de pedestres instalada via pública no mesmo nível da calçada adjacente em material próprio para o tráfego de veículos, com revestimento diferenciado e cores contrastantes para melhor visualização do motorista.

§ 2º As faixas elevadas de segurança para pedestre referidas no parágrafo anterior deverão obedecer aos padrões especificados pela resolução nº 739 de 2018 do COTRAN – Conselho Nacional de Transito.

Art. 2º As faixas elevadas de pedestre deverão estar a um distância de no máximo 100 (cem) metros do portão de entrada principal dos referidos estabelecimentos.

Art. 3º O local onde as faixas elevadas serão colocadas deverá ter uma sinalização com as placas de advertência de velocidade máxima permitida e de passagem sinalizada de pedestre.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder Executivo regulamentara a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa proporcionar maior segurança aos usuários diante do grande fluxo de movimento nas referidas ruas, principalmente nos momentos de movimentação intensa e normalmente tumultuado, assim como, quando há a realização de eventos religiosos na localidade, aumentando ainda mais o fluxo de pessoas e veículos na região.

As faixas elevadas para travessia de pedestre funcionam como uma ferramenta no trânsito com o objetivo de oferecer maior segurança, melhorando a acessibilidade, propiciando aos condutores maiores visibilidades das travessias alem de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos aos pedestres e condutores.

Conscientizar a população dos perigos do trânsito, ainda é a melhor forma de melhorá-lo. Porém devemos, sempre que possível, agregar ferramentas que ajudem a aperfeiçoá-lo. Todos estão de alguma forma, expostos aos perigos do trânsito. Às vezes em maior, outras em menor grau.

Portanto, tendo em vista o bem-estar e a segurança dos munícipes fazendenses, venho apresentar a presente proposição.

Diante do exposto, conto com o indispensável apoio de nossos nobres pares para aprovação desta importante propositura.

Fazenda Rio Grande, 03 julho de 2020.

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

(DENÚNCIA Nº 01/2020)

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
03 JUL 2020
10 h 57
Protocolo 472

MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK[1], de ora em diante apenas **DENUNCIADO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores abaixo subscritos (instrumento de procuração anexo), em cumprimento à intimação retro, informar e requerer, tempestivamente[2], o que se segue.

I. O DENUNCIADO foi *citado* e *intimado* nos presentes autos para, querendo, exercer "*direito de apresentar defesa prévia ao Parecer nº 53/2020 (...) da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação*".

[1] Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 300, bairro Eucaliptos, nesta comarca.

[2] Não há prazo fixado na notificação, tampouco no dispositivo legal nela referido.

Vê-se, de pronto, que esta **não** é a oportunidade de manifestação em relação ao mérito da *denúncia* formulada, de modo que se reservará o DENUNCIANTE a fazê-la **quando e se** tal for efetivamente *recebida* pelo Plenário desta Casa.

Seja como for, antes mesmo da análise **formal** da peça acusatória, imperioso o deferimento de algumas diligências prévias.

O Vice-Prefeito desta comarca, ao que tudo indica, "*lembrou-se*" que há **quase dois anos** flagrou uma situação que, a seu ver, implicaria o Prefeito em atos ilícitos – qualifica como criminoso, inclusive. A "lembrança" somente *agora* deve ter a ver com a sua baixa expectativa de ser eleito no próximo pleito, buscando assumir o cargo de Prefeito por uma via transversa, sem voto, ainda que por poucos meses.[3]

É constrangedora a iniciativa de tentar ascender à cadeira do Executivo em meio a uma pandemia sem precedentes na história recente do país. Na condição de mandatário, sua preocupação neste momento deveria ser – e só poderia ser – com relação ao bem estar da população fazendense.

Aliás, bom frisar desde já, à luz do Regimento desta Casa sequer detém ele legitimidade para o oferecimento de denúncia (art. 331, § 1º).

E, mais, há clara **suspeição do Presidente da CCJ**, Vereador MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, na medida em que é Vice-Presidente do mesmo partido do DENUNCIANTE, o PROS (certidão anexa).

Mas estes são temas para depois das diligências a seguir requisitadas.

[3] Não foge de vista que tal conduta pode ser amoldada ao tipo recentemente criado pelo Congresso Nacional para coibir a *denunciação caluniosa eleitoral*: "**Código Eleitoral:** Art. 326-A. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, **atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.**"

Visa a *denúncia* a apuração de suposta irregularidade em "*viagem para a América do Norte (...) entre os dias* 02/11/2018 a 17/11/2018" promovida por este DENUNCIADO.

Consta dos autos *comunicação,* ***requerimento de autorização*** e **pauta** da 28ª sessão ordinária de 15 de outubro de 2018 (fls. 18-20). Não há, contudo, cópia da ata da sessão que deliberou – e, ao que tudo indica, **autorizou** – a ida do Prefeito a outro país, nos termos do seu requerimento.

Assim, antes mesmo de qualquer manifestação acerca da forma da denúncia, requer seja diligenciado junto a esta Casa a **cópia da ata da 28ª sessão ordinária de 15 de outubro de 2018, inclusive com o correspondente vídeo**, se houver.

Isso porque, como se está alegando a ocorrência de **suposto crime** ocorrido há quase dois anos, **é preciso averiguar se a conduta do Presidente em pautar o pedido e em autorizar a viagem, bem como do próprio Denunciante que assumiu interinamente o cargo, não se amolda ao tipo previsto no artigo 319 do Código Penal**[4], além de, eventualmente, serem *chamados ao processo* para responderem como corresponsáveis pela conduta.

Por fim, observa-se que o documento de fls. 30 – diligenciado **de ofício** por esta Casa, sem sequer haver pedido do DENUNCIANTE para tanto – **não é** uma *certidão de quitação eleitoral,* mas mera consulta simplificada, sem valor de certidão.

Finalmente, não consta dos autos a ata/vídeo da sessão em que se teria procedido à leitura do expediente na *primeira sessão após o seu recebimento.*

[4] **Prevaricação** Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, **para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.**

II. Assim, requer seja diligenciado pela assessoria competente desta Casa **(i)** cópia da ata e vídeo da 28ª sessão ordinária de 15 de outubro de 2018; **(ii)** cópia da ata e vídeo da sessão que, segundo se alega, teria procedido à leitura da presente denúncia em Plenário; e **(iii)** certidão de quitação eleitoral do DENUNCIANTE.

Em não sendo possível o atendimento a qualquer dos itens acima, desde logo requer o arquivamento sumário do presente processo, ante a sua manifesta inépcia.

Em sendo cumpridos, requer nova intimação para os fins já declinados acima.

Caso o *recebimento* da denúncia já esteja pautado na data deste protocolo, requer, por fim, sua **imediata retirada** até o cumprimento das diligências solicitadas, bem como a leitura da presente peça em Plenário, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Curitiba para Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
OAB/PR 22.076

FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES
OAB/PR 20.738

PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK
OAB/PR 62.051

MAITÊ MARREZ
OAB/PR 86.684

PROCURAÇÃO

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, casado, Prefeito de Fazenda Rio Grande, portador do RG nº 3.558.084, inscrito no CPF sob o nº 837.346.439-53, domiciliado Rua Jacarandá, n.º 300, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados **LUIZ FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, OAB/PR 22.076, **FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, OAB/PR 20.738, **PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK**, OAB/PR 62.051 e **MAITÊ CHAVES NAKAD MARREZ**, OAB/PR 86.684, bem como **VERNALHA GUIMARÃES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/PR sob nº 828, todos com escritório profissional na Rua Mateus Leme, nº 575, bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o fim de defender os interesses do OUTORGANTE na denúncia n.º 01/2020, em trâmite perante a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente. Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO .**

Nome do Eleitor(a): SILVESTRE SAVITZKI

Título Eleitoral: 216483310108

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PROS	PR	FAZENDA RIO GRANDE	04/04/2020	04/04/2020	Regular

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **223D.D3E5.CF60.3103**

Certidão emitida às 20:07:27 de 02/07/2020

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA (Título Eleitoral: 093103970620)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício: 25/06/2020 a 20/11/2020)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

Partido Político:	**PROS - 90 PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**FAZENDA RIO GRANDE - PR - Municipal**
Vigência:	**Início: 10/02/2020 Final: 20/11/2020**
Código de Validação:	**Vz5e486Qi6HrotpfIzLbreLn00I=**
Certidão emitida em:	**02/07/2020 17:46:40**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

PARECER Nº55
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo de Denúncia contra Prefeito Marcio Claudio Wozniack nº 01/2020

I – RELATÓRIO

Regressa a esta Comissão Permanente o Processo de Denúncia contra o Prefeito Marcio Claudio Wozniack nº 01/2020 para a análise acerca da Manifestação Preliminar do denunciado, protocolizada nesta casa de Leis no dia 03/07/2020 sob o nº742.

Num primeiro momento cumpre destacar que a manifestação supra não contempla o mérito da denúncia.

Posteriormente questiona a defesa do denunciado:

1. Que o vice-prefeito, ao que tudo indica, "lembrou-se" que há quase dois anos flagrou o ato ilícito do prefeito em se apropriar indevidamente de seu subsídio em período de licença particular e que estaria oportunamente manifestando lembrança do ato por baixa expectativa no próximo pleito eleitoral;
2. Que há suspeição do Presidente da CCJ na medida que o mesmo é vice-presidente do mesmo partido do denunciante;
3. Que a conduta do presidente em pautar o pedido da viagem, e, em autorizar a mesma, assim como, em pautar a denúncia em epígrafe, eventualmente o tornaria corresponsável pela conduta e até possivelmente ser enquadrado no artigo 319 do Código Penal;
4. Que a comprovação nos autos acerca do gozo dos direitos políticos do denunciante ocorreu por mera consulta simplificada, e, não uma certidão de quitação eleitoral.

II – ANÁLISE

II.1 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 1*

Quanto ao item 1 cumpre destacar que exerce o vice-prefeito municipal do direito à denunciar o Prefeito, inerente a qualquer cidadão conforme os termos do art. 71 §1º da Lei Orgânica Municipal, diferente do alegado na denúncia que se fundamentando no art. 331,§1º do Regimento Interno, instrumento jurídico hierarquicamente inferior a Lei Orgânica do Município.

Outrossim não afirma o autor na denúncia, que este teria se lembrado que há quase dois anos, flagrou ato ilícito do prefeito, mas sim, descreve o autor que:

"ao averiguar os relatórios financeiros, do Poder Executivo Municipal, referente aos meses outubro, novembro e dezembro do ano da viagem (2018), ***pude constatar que o chefe do Poder Executivo se apropriou indevidamente do dinheiro público...*** *" grifo nosso*

Ou seja, não afirma o denunciante que evidenciou o apropriamento indébito, há dois anos, como erroneamente alegado na defesa.

Quanto às motivações políticas da denúncia, esta comissão permanente não tem competência para adentrar em tais alegações, considerando que tratam-se de questionamento de mérito, pois, a esta Comissão cabe nesta ocasião tratar exclusivamente dos três requisitos de admissibilidade da Denúncia: denúncia fundamentada, apresentada por cidadão residente no Município, gozo dos direitos políticos conforme dispõe o art. 71§1º da LOM.

II.2 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 2*

Considerando que compete nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 71, §2º da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise de admissibilidade de denúncias apresentadas a esta Casa de Leis, em nada estaria em situação de suspeição o Presidente da Comissão ser integrante do mesmo partido político do denunciante, considerando que os critérios a serem analisados neste momento

são objetivos e claramente determinados no dispositivo legal supracitado.

Estaria sim em situação de Prevaricação (319 CP) se não realizasse as inerentes deliberações, considerando ser uma competência exclusiva e taxativa da Comissão.

Imperioso ressaltar que a única vedação inerente a esta matéria, imposta pela Lei Orgânica do Município, seria a composição de vereadores subscritores da denúncia na respectiva Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), conforme art. 71 §3º da LOM.

II.3 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 3*

Esta Comissão Permanente discorda veementemente, quanto à alegação da defesa de que a conduta do presidente em pautar o pedido da viagem, e, em autorizar a mesma, assim como, em pautar a denúncia em epígrafe, eventualmente o tornaria corresponsável, e, até possivelmente ser enquadrado no artigo 319 do Código Penal, pois, ao pautar, nas sessões ordinárias legislativas, tão importantes atos, este estaria cumprindo com as suas atribuições legais e regimentais, do contrário sim, estaria em situação passível de responsabilização por eventual prática do crime de prevaricação (319 CP)

II.4 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 4*

Quanto à alegação da defesa de que a comprovação nos autos, acerca do gozo dos direitos políticos do denunciante ocorreu por mera consulta simplificada, e, não uma certidão de quitação eleitoral, esta comissão igualmente refuta sua fundamentação, considerando que a Lei Orgânica Municipal prevê que a denúncia seja aceita por "qualquer cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos" (art. 71 §1º LOM) bastando assim à consulta realizada pela mesma para sua comprovação.

III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO todo o exposto, quanto à análise desta Comissão à Manifestação Preliminar do denunciado, protocolizada nesta Casa de Leis 35 (trinta e cinco) dias após sua notificação e intimação, somos no que nos cabe examinar, **FAVORÁVEIS** a admissibilidade da denúncia, em razão da legalidade dos aspectos de sua representação, conforme o exigido pelo artigo 71 §1º da Lei Orgânica Municipal.

Solicitamos a esta Casa de Leis, o envio da ata da 28º sessão ordinária de 15/10/2020, conforme solicitado pela defesa, assim como, a imediata comunicação deste ato processual ao denunciado, e, ao seu procurador, em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, devendo o mesmo ser intimado com a citação no processo, já que serve para cientificar o acusado da existência da denúncia e concede o direito de apresentar defesa prévia, em consonância com o artigo 71 §5º da Lei Orgânica Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2020.

Marco Antônio Marcondes Silva
Presidente

Paulo Cesar Nogueira
Vice-Presidente

José Vicente Tuzi
Membro

FAZENDA RIO GRANDE – PR

OFÍCIO 001/2020

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2020

O presidente do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná,**Demetryus Schila**, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente informar que o representante do partido junto a esta Câmara Municipal será o Vereador**Marlon Roberto Ferreira**.

Antecipadamente, agradecemos a atenção.

Demetryus Schila

Presidente – MDB 15 FRG

Sr.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – PR.

Assunto: **Liderança Partidária**.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

28 MAI 2020

08 h 57

Protocolo 425

Ofício nº09/2020

Excelentíssimo Senhor

Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

O Presidente do Partido AVANTE da cidade de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente perante a Câmara de Vereadores informar que o Representante do Partido AVANTE junto a Câmara de vereadores será o **Vereador João Milani Filho.**

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020

Levingstone da Silva

Presidente Municipal do Partido *AVANTE - 70*

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

25 MAI 2020

15 h 41

Protocolo 422

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS
Estado do Paraná

Ofício nº 061/2020

Curitiba, 11 de Maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal
Fazenda Rio Grande - PR

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência a indicação do Vereador ***Paulo Cesar Nogueira,*** para representar a Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS nesta Casa de Leis.

Certo de sua atenção e esforços a fim de efetivar o presente pedido, apresento meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALISSON WANDSCHEER
Presidente Estadual PROS/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 MAI 2020
11 h 00
Protocolo 358

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 14
FAZENDA RIO GRANDE

Ofício N° 113/2020.

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio 2020.

Ref.: Retirada do Projeto de Lei nº 011/2019.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente solicitar a retirada do Projeto de Lei n° 011/2019 de 23 de Abril de 2020, a esta Egrégia casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100.235,05 (hum milhão cem mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) ".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Atenciosamente,

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Fazenda Rio Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
26 MAI 2020
10 h 08
Protocolo 923

Excelentíssimo Senhor
Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2020

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada do Vereador Marco Antônio Marcondes Silva. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 10ª Sessão Ordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 11 de maio de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Expediente do dia:*** Projeto de Lei n° 036/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira com a súmula: "Institui as Diretrizes para o Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos, acompanhado de ações educativas sobre guarda responsável de animais, e dá outras providências". Projeto de Lei n° 037/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro com a súmula: "Institui a semana de orientação sobre o uso consciente da água". Projeto de Lei n° 038/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro com a súmula: "Institui a semana de prevenção e orientação sobre gripe e doenças respiratórias". Projeto de Lei n° 039/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho com a súmula: "Institui a Semana Municipal da Capoeira no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências". ***Leitura das indicações:*** Indicação n° nº 094/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a revitalização, incluindo calçamento e meio fio, em toda a extensão da Avenida Santa Monica, localizada no Bairro Santa Terezinha, neste município. (Conforme já solicitado no ofício n°049/2019)". Indicação n° 096/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, realize a troca de lâmpadas danificadas na Estrada Rural André Wozniack, entre a Avenida Portugal e a Estrada Rural Adão Roik, próximo a igreja Santo Antônio, em Fazenda Rio Grande - PR". Indicação n° 097/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com urgência a revitalização da calçada na Rua Ephigênio Pereira da Cruz, no trecho entre as Ruas César Carelli e Francisco Claudino Dos Santos, Bairro Pioneiros , neste Município". Indicação n° 098/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda "Indica seja

oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, providencie com a máxima urgência a pintura das faixas destinadas à travessia pedestres em toda extensão da Rua Pessegueiro, Rua Videira e Rua Ameixeira. Igualmente sejam pintadas as faixas proibitivas de estacionamento em um dos lados das Ruas Pessegueiro e Rua Videira, bem como sejam instaladas placas de sinalização de trânsito onde se fizer necessário". Indicação n° 099/2020 de autoria do Vereador Policial Batista "Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize a sinalização vertical e horizontal da rua Dinamarca e da Avenida Holanda, com ênfase na pintura das faixas de pedestres e lombadas existentes nos endereços mencionados, no bairro Nações, neste Município". Indicação n° 100/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize a roçada e a limpeza do terreno da Rua Guará ao lado do N: 372, localizada no Bairro Gralha Azul em nosso Município". Indicação n° 101/2020 de autoria do Vereador Martuzi "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal solicitando que o Município de Fazenda Rio Grande realize os procedimentos necessários para receber o repasse de recursos via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) do Ministério da Cidadania que são destinados a custear a compra de EPIs, prestar assistência a idosos e auxílio a moradores de rua". Indicação n° 102/2020 de autoria do Vereador Julinho Theodoro "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da secretaria responsável, efetue a sinalização horizontal e vertical no loteamento Green Portugal". Indicação n° 103/2020 de autoria do Vereador Rafael Campaner "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize uma operação tapa buracos ou faça o recapeamento asfáltico nas ruas Noel Rosa e Mário Quintana, ambas sendo no bairro Jardim Veneza". Indicação n° 105/2020 de autoria do Vereador Dudu Santos "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize a limpeza em torno do Rio Ribeirão Ana Luiza". Indicação n° 106/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência, uma campanha de divulgação através das mídias sociais, referente ao Cartão Comida Boa proporcionado pelo Governador do Estado do Paraná Ratinho Júnior, a fim que seja alcançado a todas as famílias que estão inscritas no programa do governo Cadúnico, neste município". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n° 079/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista "Requer seja expedido ofício a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para que informe a esta Casa de Leis quais são as razões para o serviço de fornecimento de água em alguns Bairros do Município de Fazenda Rio Grande - PR, em especial o Bairro Jardim Veneza, levar em média de 02 (dois) a 04 (quatro) dias para ser reestabelecido sempre que há interrupção do

serviço. Igualmente seja informado por que é apresentada uma data para a interrupção do serviço e geralmente o fornecimento é interrompido antecipadamente, não oportunizando aos moradores a possibilidade de se preparem para o período de racionamento". Requerimento em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Tivemos vários requerimentos aqui com relação a SANEPAR, inclusive o ultimo que me lembro aqui foi do Presidente pedindo a questão do reservatório. Eles tem no site as datas que eles vão cortar e realmente não tão cumprindo isso, tem uma data, as pessoas armazenam água para se previne e fazem um, dois dias antes que já aconteceu. No Jardim Veneza a população tem sofrido com isso, 4 dias sem água. Coloco aqui na justificativa a questão da estiagem, e no telefone o que estão justificando ao usuário é pedir a Deus pra que chova. Mas isso não justifica os cortes antecipados e prejuízo. Peço a SANEPAR que quando se colocar uma data que se cumpra o prazo. Tivemos uma live da Prefeitura com relação a essa situação que estão fazendo o melhor a respeito, dentro da possibilidade. Só que a SANEPAR tem de cumprir o papel dela também nessa questão, o requerimento não será muito agradável chegar pra eles, já cobramos bastante aqui, mas é nosso dever enquanto vereadores proteger nossa população. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 088/2020 de iniciativa do Vereador Professor Marlon "Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, envie a esta Casa de Leis, informações relativas ao ajuste orçamentário, contendo demonstrativo da previsão de queda de receitas em razão da crise ocasionada pela pandemia, bem como a readequação das despesas para o exercício financeiro de 2020. Requerimento em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Quando falamos da queda de arrecadação, ou despesas, quem é empresário sabe que temos de nos preocupar com isso. Em relação a essa questão orçamentária é saber o que o Prefeito está fazendo, vi totalmente ao contrário, teremos uma queda na arrecadação municipal e vi que saíram várias nomeações para secretários e temos uma preocupação aqui, com o povo de Fazenda Rio Grande. até agora tocavam 3 secretarias com 1 secretário só, ou deixasse com os DGs que estavam tocando, a situação vai aumentar o custo a mais gasto de pessoal sendo que vai cair o valor do orçamento. Que venha uma resposta decente, tenho até medo de falar para você, vai que essas eleições são adiadas, é pedalada fiscal em cima de pedalada fiscalizar é nosso papel aqui. Temos de pensar nisso. Pra estar nomeando gente é porque tão sabendo que vai ter dinheiro. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°090/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho "Requer seja expedido ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da secretaria competente, informe a esta casa de leis, a respeito de uma ligação de calçamento no extenso da Avenida Brasil entre os Bairros Eucaliptos e Green Field deste município, esclarecendo: Há algum planejamento para ser realizado essa

ligação de calçamento entre os bairros? No caso de haver projeto, qual seria a data de início?". Requerimento em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** Esse pedido é da população, já foi pedido por outros vereadores aqui, lembro disso, referente a essa calçada na Avenida Brasil porque um bairro, os três bairros ali populosos que ta se formando, já bastante gente e o pessoal fica passando pela grama, pelo pó, pelo barro quando chove né, o barro fica ou andando pelo meio da rua ali dividindo espaço com os carro. Então esse acredito que é uma muito importante uma obra nessa ligação fazer uma calçada ali, pelo menos um lado da via e pedir pra o Executivo ver se da um parecer pra nós responder a população quando será feita essa obra, se tem um projeto nesse sentido. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Aí que a gente vê a falta de planejamento, retiraram uma calçada pronta e o lugar sem continua sem. Foi uma besteira que fizeram ali, devia alargar a Avenida Brasil e não fazer calçada de paver, onde não tem, é um desperdício de dinheiro público, as pessoas subindo pros dois bairros, recolhem impostos, pagam IPTU e tem que dividir espaço com carro e buracos. Se eles lessem requerimentos, indicações, mas boa parte do que sai daqui não é bem visto por alguns órgãos do Executivo. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Hoje a prioridade na Avenida Brasil seria fazer o calçamento, o alargamento da via que é necessário. Se gasta um monte de dinheiro com calçamento e a via continua estreita. O certo seria primeiro fazer outra pista, melhorando o trânsito e depois fazer o calçamento. Não sou engenheiro, mas vemos as necessidades. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°091/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis, quais medidas estão sendo tomadas em relação a instalação da travessia elevada no seguinte endereço Rua: Sibipiruna nº 404. Conforme indicação nº 265/2019 de 30/08/2019". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Fiz essa indicação em 30/08/2019 quando a população moradora da Rua me pediu uma travessia elevada por ser uma Rua de grande movimento e tem oferecido risco de acidentes para as pessoas. A população não conhece os secretários, mas nos conhece, pois estamos na Rua conversando com o povo e vendo a necessidade da população. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°092/2020 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda e Luiz Sergio Claudino "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize obras de aplicação de massa asfáltica (tapa buracos) em todas as ruas do Jardim Veneza e a revitalização da Rua: Machado de Assis". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Fizemos o requerimento atendendo um pedido dos moradores do Bairro Jardim Veneza e sabemos das ruas que estão esburacadas, do asfalto estragado. Esperamos que o Poder Executivo atenda fazendo o recapeamento daquelas ruas deterioradas e em outras que seja feito operação tapa buracos.

O requerimento continua em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** A gente já vem discutindo há muito tempo o recapeamento dessas ruas e a operação tapa buraco no Jardim Veneza, fizemos uma visita juntamente com o Claudemir, secretário de administração e também o Prefeito. Foi conversado com a população principalmente da Rua Machado de Assis onde o Prefeito e o secretário de administração comentavam que estariam fazendo a licitação para a massa asfáltica. Temos documento recente pedindo o recapeamento, aonde até tava conversando com o nosso secretário e Vereador Gilmar José Petry, aqui ficou uma matéria quase de indicação, mas é melhor que seja requerimento. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°093/2020 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente informe a esta Casa de Leis se há algum projeto em andamento para viabilizar a implantação de uma praça poliesportiva, incluindo mini-arena, academia ao ar livre, e outras benfeitorias no loteamento Jardim Europa, Bairro Eucaliptos, neste Município". Requerimento em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Fiz uma visita no Jardim Europa e é uma reivindicação antiga dos moradores, na época foram construídas cerca de 500 casas e no entanto sequer uma área de lazer possuem. Me pediram para auxiliar a viabilizar essa praça poliesportiva. Uma obra de extrema importância, que levará qualidade de vida. Solicito então essas informações para os moradores. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°094/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo junto a Secretaria Competente, encaminhe a esta Casa de Leis, os devidos esclarecimentos em relação a pavimentação da Rua Carlos Drummond de Andrade localidade do Jardim Colonial e da Rua Lucinir Franco da Rocha localidade Jardim Colonial e Campo da Cruz ambas bairro Jardim Veneza. Analisando que a verba para realização deste serviço foi aprovada em Projeto de Lei mais o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) encaminhada por emenda parlamentar pelo Deputado Toninho Wandscheer e tendo indicações de nº 274/ 2019 e 288/2019 para destinação de pavimentação nas ruas acima então citadas". Requerimento em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** A população da região acompanhou o projeto 21 ou 22 de 22019 que liberava verba de financiamento do SEDU e do Finisa e parte dessa verba se destinaria a pavimentação asfáltica dessas vias, por isso precisamos da informação correta para posicioná-los. Também 1 milhão de reais de verba do deputado Toninho Wandscheer que encaminhou priorizando o bairro Jardim Colonial e comentou comigo que parte dessa verba já está no cofre da Prefeitura para aplicar em pavimentação do bairro Jardim Colonial. Também agradeço ao deputado Toninho Wandscheer ter atendido o requerimento meu e do Paulo Cesar Nogueira para uma Motoniveladora, para atender a população de Fazenda Rio Grande. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Todos os anos vejo vários projetos para o Bairro

Jardim Veneza e estamos a meses do fim de nosso mandato e sempre o Jardim Veneza fica por ultimo, a população veio aqui, dona Marilza Quirino veio nos pedir pra que fossem votados os projetos do Finiza e do SEDU, votei contra na primeira votação, acho que também o Policial Batista e a Isabel Baran, mas na segunda votei favorável de dó daquela senhora relatando o sacrifício que é. Votamos em agosto do ano passado, tá chegando dia 30/05 esse não sair nada, depois não vai poder fazer. 30/05 é último prazo antes das eleições. Tem que cobrar como falaram no requerimento anterior, será que não deu tempo de resolver desde 2017 quando foi lá visitar? Tem umas coisas estranhas. Votamos cerca de 29 milhoes aqui, mas não tiveram capacidade de fazer os projetos? O deputado Toninho Wandscheer falou pra você que já chegou parte da verba de 1 milhão, porque não começa executar a obra? Como falamos da calçada, a única coisa que funciona nessa Prefeitura de verdade e nomeação, mas fazer obra não faz, eu não vejo fazer nada, nos bairros é só gente xingando. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Torcemos para que o prazo citado pelo Professor Marlon seja cumprido até dia 30/05. Também tivemos a noticia dos recursos da SEDU, como mencionamos no requerimento do Vereador João Milani, estivemos nas ruas e fomos bem recebidos pelos moradores da antiga vila são Pedro que ficaram felizes com a pavimentação asfáltica, também será com os moradores de algumas ruas do Bairro Iguaçu, também do Jardim Morumbi que terão suas ruas pavimentadas também. assim esperamos que seja com os recursos do Finisa e não podemos esquecer que se cumprido o prazo e até 31/05 esse recurso esteja na Prefeitura é graças também os vereadores que votaram favorável ao recurso de empréstimo do Governo Federal e dentre as ruas atendidas está a tão esperada Lucenir que é a Rua da dona Marilza Quirino. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°095/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro "Requer nos termos regimentais, que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, envie a esta casa de leis, informações inerentes a campanha Fazenda Rio Grande - Fazendo Pela Vida, a qual vêm realizando a destinação de cestas básicas arrecadadas por meio de empresas no município, como segue. Se houve a compra, de Kit Alimentos e Kit de Materiais de Limpeza, realizadas pelo Poder Executivo Municipal, assim como, a quantidade e suas respectivas destinações, Requer o encaminhamento, a esta Casa de Leis, das documentações das Associações e Entidades, assim como, a de seus dirigentes e/ou responsáveis, que estão recebendo as doações; Requer a documentação comprobatória das famílias atendidas pela Campanha Fazenda Rio Grande Fazendo pela Vida; Qual a totalidade das doações empresarias e pessoais, destinadas ao Poder Executivo Municipal até o momento, como medida preventiva ao COVID-19; Requer o encaminhamento da listagem das famílias em situações de vulnerabilidade que a Secretária de Assistência Social, através do CRAS e do CREAS, realiza o acompanhamento para a entrega das cestas básicas; Requer o encaminhamento, a esta Casa de Leis, dos nomes das famílias que

receberam do Poder Executivo Municipal, cestas básicas, como medida assistencial fundamentada nos efeitos da Pandemia COVID-19, até o momento". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 098/2020 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, preste informações sobre o fechamento do quadrimestre e, caso o índice de gastos com pessoal estiver abaixo dos 54% (cinquenta e quadro por cento), informe a porcentagem do pagamento dos avanços atrasados dos funcionários públicos que serão pagos e, que este pagamento seja efetuado antes do recebimento do Programa Federativo do Enfrentamento do COVID-19 - PLP - 39/2020". Requerimento em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** O nobre Vereador Professor Marlon falou bem, é evidente que a arrecadação de todos os municípios do Brasil vai cair, só não sabemos qual é o impacto atual no Município. existia um compromisso da gestão ano passado para que os avanços fossem pagos e zerados em três parcelas até agosto desse ano. Entretanto com a pandemia o reflexo cai para os servidores públicos. Agora no mês de maio, dia 15 será o fechamento do quadrimestre e após já deveria ser pago a primeira parcela. Entretanto existe um Projeto de Lei de enfrentamento da pandemia que o Governo Federal vai disponibilizar 125 bilhões para os municípios que tiveram suas arrecadações comprometida. Entretanto o Município que vier a adquirir esse recurso deverá segundo o artigo oitavo da Lei tomar algumas atitudes, como não realizar qualquer reajuste ou progressão de vencimentos de servidores até dezembro de 2021. Que agora no fechamento do quadrimestre, que o Município possa pagar nem que seja uma quantidade significativa também para os servidores dos atrasos dos avanços antes de receber os atrasos dos recursos da pandemia. E acarretar ainda mais na questão dos servidores. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. ***Ordem do dia:*** Mensagem de veto nº 006/2020 de iniciativa do Executivo com a súmula "Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei n.º 054/2019, de autoria do Legislativo (Vereadora Isabel Cristina Govea Baran), que: "Dispõe sobre a criação do Programa de Residências Inclusivas para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos e dá outras providências". Parecer número 037/2020, Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação tem como objeto o veto nº 006/2020 ao Projeto de Lei n.º 054/2019, no que diz respeitos a aspectos que cumpram esta comissão analisar, opina-se pela rejeição do veto nº 006/2020 de autoria do Poder Executivo municipal nos termos do art. 43, I – a, do Regimento Interno tendo em vista ausência de inconstitucionalidade da proposta Legislativa em questão. É o nosso parecer, Fazenda Rio Grande 24/04/2020, Marco Antonio Marcondes Silva Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente. **O Vereador Dudu Santos pede questão de ordem** Solicito que seja lido o parecer da comissão de finanças sobre o projeto, Presidente. **O Presidente informa** O projeto não está aí, até porque o projeto já foi vencido, estamos

falando do veto do Executivo e o parecer da CCJ. **O Vereador Dudu Santos retoma** Houve dualidade dos pareceres jurídicos, não tenho certeza se passou pela comissão de finanças ou não. **O Presidente suspende a sessão.** 18 minutos após **O Presidente retoma a sessão** Parecer da CCJ em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** No intervalo estava conversando até com os vereadores e eu gostaria de pedir pra seguir o parecer da procuradoria e da CCJ que tem feito um bom trabalho nessa casa e essa semana a gente apresenta a regulamentação do outro projeto que dos 3% da Lei federal, porque são coisas diferentes na realidade, então essa semana como eu falei ali dentro eu apresento já o outro projeto que aí vem de encontro com o que vocês estão falando. Querem equiparar, é uma coisa, esse 1% é pra que exista um cuidado especial com 1% dos idosos e dos deficientes de forma que a assistência social saia dos Suas mesmo. Parecer n° 37/2020 continua em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Ao contrário da nobre Vereador entendo que o Projeto de Lei é sim de benefício público, entretanto se o Município tem a oportunidade de adquirir 3% e futuramente vier a ter essa possibilidade, creio eu que a população que vai sair prejudicada nesse sentido. Voto para manter o veto do Executivo e porque não Vereadora, apresentar um novo Projeto de Lei com os 3%. Já que o Projeto de Lei foi do ano passado e pode esse ano propor novamente tendo em vista que quem sai beneficiado é a população, não é a autonomia da Vereadora ou do Vereador e sim é o povo. Se vier das suas mãos os 3% e se vier do Executivo vai ser sim o Projeto de Lei aplicado como deveria ser. **A Vereadora Isabel Baran pediu aparte da palavra** Na realidade então nem tem problema, porque apresentei aqui um projeto da né, de, 2 Projetos de Lei que a gente apresentou e que não andaram, o Executivo apresentou exatamente igual, que é o do Conselho animal e também da economia solidária, não teve problema nenhum, importa é que seja feito, não o que faça. Mas até hoje ninguém olhou pra isso, Já poderia ter sido feito, já poderia ter andado isso aqui, isso é uma coisa muito importante então essa argumentação é muito importante sim, mas como eu falei, são coisas diferentes, essa semana como eu já apresenta realmente a regulamentação e daí fica 100% completo. Parecer n°37/2020 continua em discussão **O Vereador Dudu Santos discutiu** Mantenho o posicionamento de retirada desse veto, até pela falas da Vereadora Isabel Baran e do Rafael Campaner, é um projeto de suma importância mas também me recordo de outros vetos e a facada em quem está exercendo é mais doída, tive projetos mantidos vetos, mas se chegar a um meio termo das falas e prevalecer o senso comum na minha visão é retirada do projeto para ser corrigido, e tramitar da forma correta. Aqui vamos derrubar um veto novamente e o Executivo tem a possibilidade de entrar com DIM e o que seria bom pra população acaba se tendo uma situação burocrática que vai atrasar o nosso maior objetivo, do projeto em si, da Lei criada pela Vereadora atingir nossos munícipes. Peço a retirada da mensagem de veto como líder do Executivo. **O Presidente coloca a retirada do parecer e da mensagem de veto em votação e o plenário aquiesce.** Projeto de Lei nº 005/2020 de iniciativa do Executivo com a súmula "Autoriza a abertura no orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício

de 2020, o valor de R$2.215.628,70 conforme especifica" (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 006/2020 de iniciativa do Vereador Valdenir Batistela com a súmula "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água - SANEPAR e dá outras providências " (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Me abstive na primeira votação para ter acesso aos pareceres da CCJ e apresento o parecer proposto pelo Vereador Rafael Campaner, "*...Ao fazê-lo verificamos que a proposta não pode seguir seu processo pois vislumbra evidente vicio de legitimidade e constitucionalidade, pois cumpre destacar que já existe legislação estadual tratando da mesma matéria conforme apontamento realizado no parecer jurídico número 052/2019.*" Com todo o respeito aos integrantes da CCJ, no primeiro Projeto de Lei apresentado pela minha autoria a CCJ entendeu conforme o parecer 052/2019 da procuradoria da Câmara de Vereadores que o projeto deveria ser arquivado, tendo em vista que a matéria é do Governo Estadual. Poderia fazer o recurso, mas respeitando a decisão da procuradoria e da CCJ, não fiz. E o Vereador Valdenir Batistella apresenta o mesmo projeto, se tivesse alterado assim como várias vezes pela CCJ eu mesmo o fiz para que fosse constitucional e viesse a plenário, o mesmo projeto agora com parecer favorável da procuradoria e entendo pois cada advogado entende de uma forma, mas a CCJ não pode entender e aplicar pareceres contrários dentro dessa casa. Era motivo até para que eu entrasse até mesmo com questionamento judicial, tendo em vista que o processo Legislativo admite vicio, mas como falei na última sessão e anteriormente no projeto da nobre Vereadora Isabel Baran, se é em benefício da população e vem de encontro com o anseio do povo, eu voto favorável, mas fica meu protesto contra a CCJ referente a esses pareceres. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 de autoria da Mesa Diretiva com a súmula "Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, antecipação de recesso legislativo como medida preventiva ao COVID-19" (1ª votação). Projeto de Decreto de Lei em discussão, Projeto de Decreto de Lei em votação, Projeto de Decreto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 041/2019 de iniciativa do Executivo com a súmula "Padroniza o procedimento administrativo para realização e tramitação de atas de registros de preços com o Município de Fazenda Rio Grande conforme especifica"(1ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade com abstenção do Vereador Professor Marlon. Projeto de Lei nº 024/2020 de iniciativa dos Vereadores João Milani filho e Marlon Roberto Ferreira com a súmula "Institui no Município de Fazenda Rio Grande a campanha dezembro verde, com ações educativas para evitar o abandono de animais e dá outras providências" (1ª votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** Vendo nos últimos tempos o abandono dos animais principalmente nas saídas das áreas rurais de Fazenda Rio Grande, cachorro, de tudo um pouco. E até fiz indicação recentemente

pedindo que o Executivo colocasse talvez algumas placas alertando sobre isso, tem multa para a pessoa que for pega fazendo esse tipo de coisa e o importante seria a consciência de cada um, porque os animais acabam morrendo a míngua, sem beber água, sem comida, é muito difícil. Que tivesse uma campanha referente a isso e que colocasse placas nas saídas da cidade. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** No primeiro ano de mandato tive um Projeto de Lei sancionado pelo Executivo que cria a semana municipal de proteção animal que coincide dia 4 de outubro que é o dia mundial dos animais e de são Francisco de Assis também. É uma Lei até parecida, mas ao invés de uma semana, um mês como estão propondo, prefiro que seja até o ano inteiro. Quanto mais Leis melhores para a situação do bem estar animal no Município. O Projeto de Lei continua em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Se nem o Conselho começar a funcionar vai ficar difícil regulamentar alguma coisa. Deputados estaduais né, Vereador Rafael Campaner, nós estamos aqui desde o primeiro mês de mandato brigando pra que as coisas funcionem na cidade na causa animal e sem o Conselho funcionando da maneira adequada fica muito difícil pra organizar. Acho que tem que terem outubro a semana, acho que tem que ter em dezembro o mês da conscientização e realmente, mas tá difícil até pra organizar o uso do castra móvel então vamos ver e pedir pra que seja olhado com bastante carinho Vereador Dudu Santos né tudo isso pra que a gente possa novamente dar uma olhada no Conselho lá de volta pra que funcione. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** No mandato anterior apresentei alguns projetos com relação à proteção animal, fizemos algumas reuniões, zoonoses, Curitiba, outras regiões e continua a mesma coisa, as ruas cheias de animais. Apresentei agora um requerimento de um anteprojeto de Lei, o Cláudio me chamou lá e conversamos, apresentei como anteprojeto que já era resgate de cães que passou por essa Casa e infelizmente não vai ser viável a questão do orçamento e uma série de situações. Estamos trabalhando em outro projeto nesse mesmo cunho, inclusive falei com o Rafael Campaner pra me ajudar nessa questão, estou aguardando uma reunião para apoio das ONGs, se participarem dentro da minha visão vamos conseguir efetivar alguma coisa para que haja o resultado. quando vejo se criando um projeto, uma Campanha, tudo é viável. Como os vereadores colocaram aqui com relação aos animais, temos obrigação, quem gosta de animais sente isso. É mais um incentivo fazer essa campanha prevendo ações educativas, o que somar é importante, os animais precisam desse amparo. Já testaram aparelhos sonoros no terminal, foi proibido, são medidas que não concordo. Se pararmos de relativizar as coisas acabaremos chegando a um denominador comum, apoiar os animais e ajuda-los. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. ***Pela liderança do Prefeito*** **O Vereador Dudu Santos com a palavra** A questão do veto, por ser do Executivo é a razão do meu pedido de retirada, ficou bem transparente como eu falei, o motivo da retirada é para que o projeto que já é bom, volte a tramitar como Projeto de Lei, não que voltemos a votar o veto. Que o bom censo prevaleça e que o projeto

possa chegar o mais rápido possível a população. **Os Vereadores Luiz Sergio Claudino e Paulo Cesar Nogueira solicitam se ausentar e o plenário autoriza. O Presidente esclarece** O trâmite dos Projetos de Lei tem de ser respeitados, conforme determina o Regimento Interno, foi retirado hoje com base na decisão democrática do plenário dessa sessão de hoje, mas não existe nenhuma possibilidade de votar novamente o Projeto de Lei ou derruba ou acata o veto na próxima sessão. Convoco a todos os vereadores que tirem todas as dúvidas para a próxima sessão e que votem favorável ou contrário ao parecer, derrubando ou não o veto. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador Professor Marlon com a palavra** Boa tarde a todos. O cartão comida boa do Governo Estadual do Paraná Cada Governo faz o que pode e o Governador do Paraná tá dando um auxílio, e nosso Executivo está de parabéns pela forma que fizeram a distribuição deste recurso, aniversariantes de janeiro fevereiro e março na segunda feira e sucessivamente, e vi uma indicação e vejo que a gente faz indicação de coisas que já está acontecendo. Não dá pra entender gastar papel à toa. Ontem foi dia das mães, parabéns atrasado, feliz de quem a tem por perto. Vemos que ser mãe não é fácil, tem de ser mãe e pai às vezes. Outra situação são as nomeações de secretários, não sei se são favores políticos, mas não estamos em época de nomear mais ninguém, está todo fechado, não está atendendo, pra que ter um secretário pra uma coisa que está fechada, deixasse os DGs trabalhando, tem lugares que funcionam. Mas fico pensando, porque os gastos que estão aí. vai passar no mês mais de 30 mil reais de aumento de gastos com pessoal por mês. Outra situação é que tem gente já fazendo politicagem com os asfaltos, é triste você ver pessoas visitar locais falando do asfalto, usando dinheiro do financiamento que o próprio povo vai pagar, que nunca lutaram pelo asfalto daquele lugar e vão lá. O executivo deveria ter convidado os vereadores aqui que aprovaram o financiamento, Vereador que brigou para ter asfalto, Vereador que faz indicação o tempo todo pedindo asfalto, me parece mais uma pré campanha essa situação do asfalto, estamos vendo em nosso partido, com nossos aliados, como procederemos a respeito dessa situação. tem coisas nesse Município que não entendo. Se me convidar eu não vou, mas tinha que ter convite para quem lutou pelo asfalto. **O Vereador Irmão José Miranda com a palavra** Boa tarde a todos. Professor Marlon estava questionando algumas coisas e a realidade é isso mesmo, vem a estória do papagaio come milho e periquito leva a fama. Coisas que as vezes não dá pra engolir, aprovamos projeto para que o financiamento viesse, em outras épocas foi prometido em campanha que o centro de Fazenda Rio Grande estaria pavimentado em 4 anos e vamos esperar. Fiz uma indicação com o Professor Marlon sobre a travessia elevada na Paraná próximo a Assembleia de Deus, cobrando o Executivo, Rafael Campaner que voltou a ser Vereador aqui na época era secretário do Prefeito falei algumas vezes com ele nesse sentido e me era dito que não tinha recurso para tanto na Secretaria. O Prefeito pediu um fundo para a Secretaria da FAZTRANS para que realizasse, foi liberado o recurso, o local foi demarcado, mas a SANEPAR estava fazendo uma tubulação, somada a pandemia foi atrasado o serviço e semana passada foi realizada a travessia elevada. Li esta semana em rede social que quando a

onça está morta todo mundo vai tirar o couro. Por isso digo a meus 1157 eleitores que não trabalho com mentira nem com enganação, se trabalhamos e as coisas acontecem, é em prol da população. Fizemos a indicação juntos, lutamos junto ao Prefeito e secretários e se hoje a travessia elevada está pronta foi porque houve uma luta. Agradeço o empenho e esforço de todos os envolvidos, quem ganha é a população. **O Vereador Dudu Santos com a palavra** Boa tarde a todos. Primeiro dou um retorno ao Vereador João Milani, aquele trecho entre a Avenida Brasil e o Green Field de sua reclamação, antes do dia 31/05 está licitado uma ciclovia ali.Em relação ao Finisa questionado pelo Vereador Serjão foi autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional. A esperança é que esse recurso seja autorizado pela Caixa Econômica Federal para que as ruas recebam pavimentação asfáltica. Como o Professor Marlon falou, graças a uma Câmara de Vereadores coesa e coerente em que o Projeto de Lei passou e foi aprovado. Em relação as nomeações de secretários foram substituições, não acarreta, to falando das últimas nomeações. Em relação aos asfaltos do Santa Terezinha, Bairro Iguaçu e Jardim Morumbi foi graças ao empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que os moradores podem ter essa notícia e também posteriormente terão a cobrança da contribuição de melhoria. No fim de semana inclusive morador me falou que o Julinho Theodoro já avisou que vai dar tudo certo, tanto o Julinho Theodoro como o Professor Marlon são muito conhecidos nesse bairro, inclusive esteve visitando o bairro o diretor geral da SEDU, Chico Santos que também contribuiu para esse financiamento. Como falei no primeiro mês de mandato, esta está sendo e será a melhor gestão de vereadores dessa cidade, pessoas capacitadas e com formação superior e também pessoas experientes, Serjão, Policial Batista, Paulo Cesar Nogueira que tem mais de um mandato, mas em especial Julinho Theodoro que me acompanha nessa caminhada, é meu amigo e sabe o quanto essa vereança por ter passado 8 anos no Executivo e existe muita diferença do legislar e o executar, tenho plena convicção que meu perfil é de execução. Essa cadeira de Vereador traz muita responsabilidade. Ideologias diferentes, mas um saldo muito positivo. E não é faltando sete meses para acabar nosso mandato que vamos perder isso, o Presidente conduziu de uma forma muito exemplar os dois primeiros anos de mandato dele, foi reeleito Presidente pelos 12 vereadores e peço ao Presidente e amigo Julinho Theodoro que não perca a mão agora nesse final, que o diálogo e o bom senso prevaleçam e tenho de falar do Projeto de Lei do IPTU, que hoje se as pessoas forem ao banco, não conseguem pagar com 25% de desconto, se isso tramitar e estender até agosto a pessoa poderá pagar com desconto. Vamos dialogar pela população e também o Projeto de Lei da Isabel Baran, vamos fazer com que ele chegue mais rápido à população e assim também com o Projeto de Lei do IPTU, deixar de lado qualquer rusga pessoal e fazer tramitar esse Projeto de Lei. somos responsáveis pela vida de quase 140 mil pessoas em Fazenda Rio Grande. **O Vereador João Milani com a palavra** Boa tarde a todos. Gostaria de comentar aqui sobre coisas que foi tratada hoje, uma é a falta d'água, no Bairro Veneza, Gralha Azul, já foi cobrado várias vezes, a gente fica cansado de estar cobrando as mesmas coisas, mas quando vem a desculpa que é uma

falta de chuva, que é a natureza, mas atrás disso vem uma falta de planejamento né, se tivesse ali um reservatório igual foi pedido por essa Casa, seria muito mais fácil agora passar por esse período difícil. Vereador Dudu Santos sempre vem aqui dar a resposta pra mim, mas não adianta Vereador, a gente prefere que venha isso daí documentado porque a cobrança vem, inclusive já foi falado que algumas ruas seriam pavimentadas, inclusive tem uma cobrança muito forte ali do Bairro Iguaçu, da Rua Rio Iguatemi, isso aí tá nos projetos, tá nos mapas que ela vai ser asfaltada, só que nessa última leva agora que saiu essas propaganda aí já não consta mais, os moradores dli vem com a cobrança e pra responder isso dai a gente pede esse documento né, mesma coisa, mesma forma da Avenida Brasil a gente faz um trabalho de pedir um documento porque *"ahh, existe um projeto de uma ciclovia".*. mas quando será que vai sair essa ciclovia e a gente pede, que nos ajude e pelo menos venha um documento dizendo existe uma obra pra ser feita naquela região. Até logo que eu entrei nessa Casa fiz um projeto pra aproveitamento de paver né, reutilização, se isso tivesse sendo colocado em prática daria pra fazer bastante coisas ali, principalmente como os paver tirados dessas avenidas, seminovos vamos dizer assim e as vezes ta colocando num trajeto desses assim que também claro que não porque de menor expressão, mas as vezes num bairro mais afastado tá usando esses paver adequadamente. Queria comentar aqui referente o nobre Vereador Irmão José Miranda que fez um comentário agora a pouco referente a indicação, isso aí foi citado meu nome nessa indicação nessa postagem, então Vereador, eu gostaria de dizer que eu fiz o pedido realmente, quero até agradecer ao secretário Marcelo Pelanda que atendeu, eu não sabia que já existia uma indicação feita, praquele local, mas através do pastor que me procurou e falou que tinha um pedido fazia bastante tempo, foi quando eu entrei em contato com o secretário Marcelo Pelanda e por coincidência ou agora que entrou o recurso foi feita essa obra ali na Avenida Paraná, então foi colocado meu nome ali, mas eu quero dizer que eu fico assim, agradecido pelo entendimento igual seis mesmo disse, importante é a ser feita, importante é o projeto ser concluído, independente de qual Vereador fez o pedido ou não fez, o importante é ter sido contemplado ali com uma obra de suma importância. E por ultimo agradecer a todos aí pelas votações, pelo apoio nos meus projetos. **O Vereador Policial Batista com a palavra** Boa tarde a todos. hoje pela manha eu fiz uma caminhada pela cidade, para ver aquela questão citada aqui do cartão comida boa, tá sendo bem administrado mesmo, amanhã vou fazer a mesma coisa, acho vai fazer a semana inteira, projeto do Governo Estadual e nessa situação tudo o que vem aí beneficiar a população e nós temos que estar junto. o asfaltamento aí eu estive na Prefeitura, falei com secretário de Governo, chefe de gabinete, o próprio Prefeito mesmo sobre a pavimentação asfáltica do lote 4 que sai agora di 18 acho que tem uma licitação e a do lote 5. Essa é a segunda vez do ano que venho a tribuna, pra falar sobre o IPTU. Foi pedido nessa casa por todos os vereadores aqui e inclusive o Professor Marlon que fez o questionamento e foi acatado por todos os vereadores em relação ao IPTU, pra que viesse e mudasse o prazo e o Prefeito seguiu esse pedido e mandou o IPTU, então hoje

o que me consta é que o IPTU está na CCJ, eu não entendo o motivo por que está na CCJ até agora, eu gostaria de saber a razão de não porque o Marcondes não está aqui que é o Presidente da CCJ, mas temos aqui o Martuzi que pode verificar essa situação, também o Paulo Cesar Nogueira que se ausentou. Mas eu não entendo o porque se existe alguma irregularidade, que se deixe claro isso para o Executivo e para essa Casa para que o trâmite continue e nós vereadores temos a responsabilidade de votar essa Lei porque tem um prazo aí. tem certas coisas que entendemos e tem coisas que deixamos de compreende-las, porque agora não é momento de estar com quedas de braço, acho que o Dudu Santos foi feliz na fala dele aqui, tem divergências políticas, claro que tem, ninguém é perfeito, mas vamos unir nossas virtudes para que a comunidade em geral seja beneficiada. O projeto da Isabel Baran com certeza ela fez com a melhor das intenções com relação aos idosos, o Presidente tem um jargão sobre união, se tiver oportunidade e puder falar depois na tribuna. Essa união não pode ser egocêntrica, tem de ser em prol da comunidade e o João falou aqui, o João fala pouco, mas quando ele fala, fala bem, não importa quem seja, mas as pessoas beneficiadas e o que tua mão esquerda faça tua direita não precisa saber. Sei que muitos vereadores aqui fazem coisas boas mas não ficam colocando em rede social, se aparecendo com relação a isso. Nosso testemunho nos precede, aquilo que fazemos de bom, as pessoas verão, não precisamos ficarmos mostrando. Claro que nós vereadores temos de estar mostrando nosso trabalho, usar plataformas digitais, mas com decência, respeitando os pares vereadores aqui, respeitando o Executivo, muitas vezes criticamos, mas talvez um dia você sente na cadeira do Executivo ou em um cargo de secretário, como eu e o Julinho Theodoro aqui, é difícil você estar cuidando de várias pessoas tendo a responsabilidade de coordenar aquela situação. vamos pensar a respeito disso, já estamos finalizando esse mandato, acho que vamos seguir nessa mesma linha, foi bem conduzida essa Casa de Leis, está sendo, estamos passando por uma crise, Presidente e nesse momento temos que nos unir, deixar as diferenças e mostrar para a população que uma Câmara concisa, clara, inteligente, bem preparada pra resolver todas as questões aí que envolve o Município. **O Vereador Julinho Theodoro com a palavra** Boa tarde a todos. Tem hora que não consigo entender alguns discursos, se é para mim ou se é pra o Executivo. Não tem projeto seguro na Câmara, até, a interpretação que eu tive na fala do Vereador Dudu Santos e do Vereador Policial Batista, que esteja sendo seguro pela Câmara, o projeto está nas comissões e sempre deixei bem claro o respeito à todas as comissões para que deliberem sobre seus trabalhos, foi feito ofício pela CCJ pedindo esclarecimento do Executivo, veio resposta pela metade, não veio estudo de impacto dos 4 meses ao qual seriam afetados pelo IPTU. Sigo o Regimento Interno e não intervenho nas comissões, nunca pedi ao nobre Vereador João Batista ou ao nobre Vereador Dudu Santos qualquer influencia sobre as comissões, respeitando a Câmara de Vereadores, falaram de egocentrismo, não tenho problema nenhum com isso que graças a Deus vim de família pobre e humilde, vou continuar assim, quando morrer quero morrer da mesma forma, então se for pra mim tão bem

enganados. Com relação ao IPTU, tem uma coisa que foge da lógica, no meu ponto de vista perdeu até o objeto do projeto, foi anunciado prorrogado em redes sociais no dia 06/04 pela pagina oficial da Prefeitura, falaram que foi prorrogado o projeto, então não precisa nem da Câmara, não sei nem porque tanta discussão. até pelo secretário de obras Marcelo Pelanda que em sua pagina social colocou que está prorrogado, então não sei nem por que mandaram pedir autorização para este plenário formado por treze vereadores se já tomam as contas por lá. Nem ia falar disso, mas como estão tentando jogar isso no meu lombo como se estou segurando e não é isso que está acontecendo, a CCJ fez o pedido eles mandaram uma resposta e a CCJ como todas as comissões tem liberdade para analisar e assim que estiver deliberado pelas comissões vai para plenário. Como no veto de hoje que acabamos só segurando a votação, porque não tem como refazer o projeto, por isso que eu falo que os vereadores tem que ter responsabilidade no que fazem, quando passa nas comissões, na hora de fazer parecer, analisar, saber o que tá fazendo, saber o que tá votando, porque o projeto da nobre Vereador Isabel Baran foi votado duas vezes aqui e passou por parecer tanto da CCJ como da comissão de orçamento e finanças do nobre Vereador Dudu Santos Secretaria de Obras o parecer número 40 da comissão da qual ele é o Presidente. nós temos de ter uma coisa gente, responsabilidade. O Executivo não sei se foi falar com o Presidente da CCJ, se respondeu ou não, se completo ou incompleto, se pediu para alguma secretária, a de planejamento e finanças é responsável por essas informações, a entrada em contato ou não e tirar as dúvidas, que o que é primordial na Câmara é votar sem dúvida, com tranquilidade. Temos a responsabilidade de saber o que estamos fazendo aqui. Ponto. Não dá pra dizer que estamos aprendendo a ser Vereador que estamos a dois mandatos e os demais há 3 anos e meio, então cada um sabe de suas responsabilidades, o que pode, o que não pode. Nós preferimos e por isso da melhor maneira possível e talvez por isso tivemos 12 dos 13 votos na reeleição que nós conversamos ali, *"Esse projeto tenho dúvida"* tira-se antes, ninguém coloca outro contra a parede aqui, pelo menos até agora todo mundo se respeitou e política tenho visto que o canal é o diálogo. Agora se partir pra discussão estamos prontos pra discutir em todos os momentos. Com relação ao Santa Terezinha eu me preocupo, outro dia mandei uma foto minha com o Prefeito Márcio Wozniack do dia 04 ou 04 de outubro de 2014 quando anunciamos todas as ruas do Santa Terezinha na Unidade de Saúde do Santa Terezinha. Nessa casa de Leis passou uma Lei que falava em quase vinte e nove milhões de reais para pavimentação asfáltica do Santa Terezinha isso em 2013, o nobre Vereador Batista tava aqui junto comigo, ajudou aprovar e a derrubar Comissão Especial de Inquérito para nãop perdermos esse recurso e seis anos depois não conseguiram investir esse recurso em qualidade de vida, em pavimentação do Bairro Santa Terezinha. De lá pra cá passou mais uma eleição do Executivo ao qual tivemos forte participação na reeleição do Prefeito Marcio, onde teríamos 100% das ruas asfaltadas e agora surge que não vai mais fazer com aquele recurso que tá dando certo, tá atrasado, mas todos os lotes com qualidade, o 4 está sendo feita a licitação e agora diz que é do

SEDU, o que vai ser feito com o resto do dinheiro, ano passado nós tivemos que aprovar aqui uma devolução de 8 milhões de reais, padre uma falta de respeito com o dinheiro público, pra dizer: *"Fulano de tal que arrumou o dinheiro"* e o vice, Marcelo Pelanda, Secretário de Obras, provável vice do Chico santos tem esse dinheiro a disposição para se investido desde 2014 na conta da Prefeitura. Me preocupa essa situação em ano eleitoral, faltando menos de seis meses para eleição daí começa surgir novos pais da criança, vai lá tirar foto, *"dizer agora é eu que vou fazer, agora vai ser com o SEDU"* o povo não quer saber, o povo quer a obra, não dá para esperar 6 anos para executar a obra na cidade, essa é minha única preocupação. Que não caia no grande problema de não poder fazer por uma denúncia no Tribunal de Contas ou no Ministério Público por estar fazendo duas licitações de fontes diferentes pro mesmo objeto, isso me preocupa. A gente sabe, que o dinheiro tá lá, que tem o projeto e que tem que ser executado.E daí mais uma vez, o povo do lote 5 vai ficar esperando Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2020

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada do Vereador Marco Antônio Marcondes Silva. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 11ª Sessão Ordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 18 de maio de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Expediente do dia:*** Projeto de Lei n° 021/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores Municipais para Legislatura 2021/2024". Projeto de Lei n° 022/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2021/2024". Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei nº 027/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a divulgação no portal da transparência, da destinação de valores de multas de trânsito na cidade de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outra providências". Projeto de Lei n° de Lei nº 035/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira com a súmula: "Estabelece desconto no valor total da fatura mensal do serviço de água e esgoto por dia de falta de fornecimento de água, e dá outras providências". Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Altera Altera a redação do caput do Artigo 14° da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande - PR". Ofício do Partido Social Liberal Ao excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores – Assunto, representação partidária, Fazenda Rio Grande 29/04/2020 O diretório municipal do PSL através do seu Presidente municipal o senhor Nassib Kassen Ramad vem respeitosamente a presença de vossa senhoria informar que o representante do partido nessa Câmara Municipal será pelo Vereador José Miranda de Oliveira Júnior, desde já agradecemos a atenção na certeza que seremos atendidos. Nassib Kassen Ramad Presidente do PSL. ***Leitura das indicações:*** Indicação n° nº 095/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a limpeza, incluindo roçada, de um terreno localizado na Rua Santa Bernadete, ao lado do número 169, no Bairro Santa Teresinha, neste município". Indicação n° 106/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Indico a Mesa na forma regimental que seja

expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize em tempo de pandemia o material das aulas on-line também de forma impressa para alunos da rede municipal de ensino, neste Município". Indicação n° 107/2020 de autoria do Vereador Policial Batista "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, refaça com a máxima urgência a travessia elevada na Avenida Brasil, mais especificamente em frente ao número 1834, no Bairro Eucaliptos". Indicação n° 108/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que se instale uma academia ao ar livre e uma mini-arena em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Kelly Campos, Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande- PR". Indicação n° 109/2020 de autoria do Vereador Martuzi "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize sinalização horizontal e vertical em toda extensão da Rua Nelson Claudino dos Santos, situado no Bairro Pioneiro". Indicação n° 110/2020 de autoria do Vereador Rafael Campaner "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da secretaria responsável, revitalize as calçadas e coloque postes de iluminação pública, nos moldes da Rua do Padroeira, na Rua Largo Amoreira, ao lado da Paróquia Nossa Senhora de Fátima". Indicação n° 111/2020 de autoria dos Vereadores Irmão José Miranda e Paulo Cesar Nogueira "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que seja instalado cobertura nos pontos de Ônibus nos seguintes endereços: Avenida Paraná em frente ao número 2319 (Igreja Assembleia de Deus) Rua Alagoas esquina com Rua Paranavaí". Indicação n° 112/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize uma operação tapa buracos ou faça o recapeamento asfáltico na rua Noel Rosa e na Travessa Francisco Buarque de Holanda, ambas localizadas no bairro Jardim Veneza". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n° 089/2020 de iniciativa do Vereador Professor Marlon "Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, para que, respeitando a legislação pertinente promovam: alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal. adequação de um Cargo de Diretoria que passará a se chamar: Diretoria de Proteção e Bem-Estar Animal. seleção dentre os funcionários já lotados na referida secretária para a formação de uma equipe de fiscalização denominada Equipe de fiscalização do Bem-Estar animal". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°097/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, dentro do prazo legal, para que preste

esclarecimentos referente a cobranças de taxas de serviços no valor de R$: 43,04 (Quarenta e três reais e quatro centavos), para o recolhimento de galhos e plantas conforme o pedido da população, neste município". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°099/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se existe projeto urbanístico visando a construção de calçadas nas Ruas Guaritá, Rua Inglaterra, Rua França, Rua Castanheira, Rua Pitangueira, Avenida Cedro, Rua Vinheiro, Travessa Caviúna, Travessa Cinamomo, Travessa Figueira, Rua Baraúna, Travessa Guapeva, Travessa Angelim e Rua Jequitibá, localizadas na Vila Central Bairro Eucaliptos. Em caso de negativa solicito seja providenciado a elaboração do projeto contemplando todas as vias supracitadas, bem como seja realizado os reparos que se fizerem necessários nas calçadas já existentes". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°100/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Deputado Estadual Fernando Francischini para que o mesmo analise a possibilidade de enviar duas mini arenas e duas academias ao ar livre, para desenvolvimento esportivo na Cidade de Fazenda Rio Grande- PR". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Em muitos lugares do Município a população solicita esses equipamentos e o deputado enviando esses recursos para cá beneficiará muito a população de alguns bairros do Município. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°101/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi "Requer seja expedido Ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo nos forneça em caráter de urgência as seguintes informações em relação ao surto de Dengue em nosso Estado: Qual a quantidade de casos em nosso Município; Existe algum mapeamento realizado pela Secretaria de Saúde; Quais são as medidas protetivas que o Município está tomando para combater a Dengue". Requerimento em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Esse requerimento vem de encontro à epidemia do Covid19, todos pensam nela e as outras doenças, como fica? Como estão sendo tratadas? Por isso peço à Secretaria que esclareça a dúvida da população. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°102/2020 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor deputado federal Evandro Roman, para que o mesmo, destine recursos e benfeitorias para o Município de Fazenda Rio Grande". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°103/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda e Paulo Cesar Nogueira "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis como esta o trâmite a fim de se equipar os Agentes de Trânsito com os seguintes EPIS (Equipamento de proteção individual) Colete a Prova de Bala, Pistola Eletrochoque, Spray de Pimenta e a

inclusão do adicional de risco em seus vencimentos base. Referente aos requerimentos nº 123 e 295 de 2019". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Ano passado eu e o Vereador Gilmar José Petry fizemos o requerimento solicitando equipamentos para os agentes de trânsito e até agora não receberam nenhum equipamento, agora fiz novamente com o Vereador Paulo Cesar Nogueira solicitando saber como está o andamento da compra dos epis para equipar os agentes de trânsito. Executarem suas atividades com mais segurança, pois são indefesos caso alguém reaja contra eles. Cobramos também sobre um Projeto de Lei que veio para essa Casa, só que não foi votado ainda, sobre o adicional de risco para os trânsito. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°104/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo juntamente com a Secretaria Competente, elabore um projeto de lei e inicie as atividades do mesmo em caráter de urgência, formando uma parceria com a Sanepar para a instalação de água tratada ou até mesmo a construção de um poço artesiano na localidade Vila do Rosário, podendo atender também a localidade do Campo da Cruz, áreas rurais do Município". Requerimento em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** O requerimento é fruto de um pedido dos moradores da região do campo da cruz e da Vila do rosário que na estiagem sofrem com a falta d'água nessas épocas. Tempo atrás a SANEPAR aceitava parceria de máquina particular para ajudar na instalação dessa rede de água, abaixando o custo da água tratada em 60% para as áreas rurais e não aceita mais. Na vila do Rosário está a mil e poucos metros da água tratada da SANEPAR, mas se for pra cobrar o custo dos moradores fica pesado, mas se a Prefeitura fizer a parceria com a SANEPAR e entrar com as máquinas o custo cai a 60%. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. ***Ordem do dia:*** Mensagem de veto nº 006/2020 de iniciativa do Executivo com a súmula "Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei n.º 054/2019, de autoria do Legislativo (Vereadora Isabel Cristina Govea Baran), que: "Dispõe sobre a criação do Programa de Residências Inclusivas para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos e dá outras providências". Parecer número 037/2020, Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação tem como objeto o veto nº 006/2020 ao Projeto de Lei n.º 054/2019, no que diz respeitos a aspectos que cumpram esta comissão analisar, opina-se pela rejeição do veto nº 006/2020 de autoria do Poder Executivo municipal nos termos do art. 43, I – a, do Regimento Interno tendo em vista ausência de inconstitucionalidade da proposta Legislativa em questão. É o nosso parecer, Fazenda Rio Grande 24/04/2020, Marco Antonio Marcondes Silva Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente. Parecer da CCJ em discussão, **O Vereador Dudu Santos pede questão de ordem** Tem parecer da comissão de finanças do veto, não do projeto? De acordo com o artigo 305 do Regimento Interno, a Comissão de finanças tem de fazer parecer do veto em se tratando de recurso financeiro. **O Presidente responde**

Gostaria de consultar a procuradoria sobre o artigo 305, pois ao meu ver , por experiência nessa Casa em quase 8 anos, mensagem de veto do Executivo passa pela CCJ e a CCJ decide por isso. Porém vou consultar a procuradoria para ver se existe essa brecha. **O Presidente pede à Procuradora, Doutora Dayse que se manifeste ao microfone** O Artigo 305 se trata de questão constitucional, no caso de atribuição específica da CCJ e não de finanças. , **O Vereador Dudu Santos pede questão de ordem** Também o item dois que diz: *"Também à Comissão de Finanças em caso de versarem sobre aspectos de interesse público"* Tá versando financeiramente o projeto, então tem de ter o parecer da Comissão de finanças. No meu entender como professor de educação física. **A Procuradora retoma** Na questão do item dois aqui ele trata a Comissão de Finanças versarem sobre aspecto financeiro, estamos tratando do aspecto constitucional. Questão discutida no veto é constitucional, a Câmara poder disciplinar essa situação ou não. **O Vereador Dudu Santos retoma** Ele também tem de ser questionado da forma financeira. **O Presidente propõe** Que se faça da forma mais democrática possível, consultando o plenário para que todos os vereadores possam também arguir sobre isso. **A Vereadora Isabel Baran pede questão de ordem** A discussão do Projeto de Lei já foi, já foi aprovado por essa Casa por 13votos, por unanimidade, então agora é só uma questão de votar o veto, ou a derrubada de veto, então o parecer da CCJ, é, né, acredito que nesse momento é o que tá em discussão. , **O Vereador Dudu Santos pede a palavra** A questão não é o projeto, é o veto, como o veto versa financeiramente é o que estamos defendendo como Presidente da comissão de finanças, ele precisa ter o parecer do veto de acordo com o item 2 do Artigo 305 do nosso Regimento Interno, acho que não é fazer farra, como Presidente sempre defendeu, de forma democrática discutir e tirar o projeto para que seja feito da maneira correta, acho que não é farra, é organização. **O Presidente posiciona** Lembrando que semana passada o nobre Vereador pediu a retirada e essa semana não argumentou em nada nesse sentido. Mas vamos fazer de uma forma democrática e como manda e como eu sempre escutei aqui nessa Casa, o plenário é soberano pra se votar ou não. Então os favoráveis que se mantenha o parecer em votação fiquem como estão e os contrários se manifestem. **Voto vencido, oito vereadores favoráveis a manutenção da discussão e votação do parecer, com os votos contrários dos vereadores Dudu Santos, Rafael Campaner, Gilmar José Petry e Vereador Policial Batista e Irmão José Miranda.** Parecer continua em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Quero me posicionar na questão de manter o veto, foi essa a sustentação, aproveitando a questão anterior que você colocou em votação, eu tenho certeza que o Presidente de uma comissão se ele pede vistas do processo sabendo que há impacto financeiro acho que neste caso não deveria ser posto à votação, tendo em vista que é prerrogativa do próprio Presidente da Comissão pedir vista do projeto. quanto a questão do veto, como eu falei anteriormente a questão do idoso tem que ser levada em consideração no Município, o Projeto de Lei é importante, mas eu gostaria que se o Município fosse pedir o financiamento e adquirir, eu gostaria sim que ele adquirisse os 3 por cento e não um por cento como nobre Vereadora está propondo no Projeto de Lei. voto pra manter o

veto. **A Vereadora Isabel Baran pediu aparte da palavra** Na verdade esse projeto não tem a ver com os 3 % que já garante no estatuto do idoso e departamento de obras pessoas portadoras de necessidades especiais, esse 1 % veio o representante do Executivo esses dias aqui, são terceiros que fazem, nós gostaríamos que o Suas fizesse no Município de uma forma especial e integral. Tanto idoso quanto pro portador de necessidades especiais. Então realidade eu acredito que o nosso secretário do Suas entendeu, tanto que foi a fala do representante dele comigo na sessão passada, na parte interna aqui. Então não tem à ver com a retirada dos que vão que há de direito, dentro da já pra do estatuto deles, então é um benefício a mais e não a retirada do benefício. A mais, o entendimento está na justificativa do projeto, então o Executivo também pode olhar pra isso da forma e ao quando ele colocar isso em execução ele pode colocar da melhor maneira possível. Existe já uma realização de terceiros em relação a isso segundo o diretor, né, que veio representando o nosso secretário e com o entendimento, então talvez o entendimento não tenha havido aqui na hora mas na execução eles acho que eles entenderam perfeitamente. **O Vereador Rafael Campaner retoma** Mantenho realmente, tendo em vista que foi uma conversa que você teve no particular e eu acho que todo plenário não sabe e mantenho meu posicionamento de manter o veto. E a questão do idoso tem que ser totalmente e não individualmente. Parecer continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Como senhor mesmo Presidente falou, acho que já andou muito esse projeto aí, sou favorável ao projeto só que ainda existem dúvidas com relação a situação jurídica, estão votando o parecer, estamos votando o veto, o parecer da CCJ, então eu vou me abster. Parecer continua em discussão, Parecer em votação, Parecer aprovado por unanimidade com abstenção do Vereador Policial Batista. Projeto de Lei nº 041/2019 de iniciativa do Executivo com a súmula "Padroniza o procedimento administrativo para realização e tramitação de atas de registros de preços com o Município de Fazenda Rio Grande conforme especifica" (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Na última votação me abstive e votarei pois estudei melhor e a respeito do veto o Dudu Santos se absteve do meu e agora votou favorável né. Não teve a mesma coerência comigo né, só que os meus ninguém se enganou, vetaram lá em cima depois discutimos aqui. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 024/2020 de iniciativa dos Vereadores João Milani filho e Marlon Roberto Ferreira com a súmula "Institui no Município de Fazenda Rio Grande a campanha dezembro verde, com ações educativas para evitar o abandono de animais e dá outras providências"(2ª votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** Na última sessão foi falado, o Rafael Campaner falou que já até existe um projeto né parecido, com o mesmo propósito, mas é um problema tão grave que nós temos aqui no nosso Município, em todos municípios, mas Fazenda Rio Grande também, existem várias tentativas ai de diminuir e cuidar dos cães, da castração, mas gostaria de colocar em prática e pedir essa conscientização aí. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 001/2020

de iniciativa do Executivo com a súmula "Confere denominação cultural a via do Município conforme especifica" (1ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 013/2020 de iniciativa dos Vereadores João Milani filho e Martuzi com a súmula "Cria o programa coração da mulher no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências " (1ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade com abstenção do Vereador Rafael Campaner. Projeto de Lei nº 014/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Dispõe sobre a saída de alimentos destinados ao consumo humano por doação em estabelecimentos comerciais localizados em Fazenda Rio Grande" (1 votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Esse Projeto de Lei vaio ajudar o cidadão fazendense. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 017/2020 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran "dispõe a criação do programa mulher na política pública instituindo medidas de incentivo a participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências" (1 votação). Projeto de Lei em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** 12 vereadores, 1 Vereadora nessa Câmara, isso é uma realidade na nossa cidade, hoje temos uma dificuldade muito grande em participar do pleito eleitoral, temos crianças, temos casas, normalmente nós somos os cuidadores maiores das os membros da nossa família, então nós mulheres temos uma dificuldade muito grande em participar das reuniões políticas pra poder participar de um pleito. Não é simples, não é fácil, eu não sei que horas os senhores acordam, eu acordo 5h da manhã todos os dias par deixar tudo pronto pra que a gente possa realmente ter um dia onde a gente de conta da nossa casa, da nossa vida, da nossa família e das nossas obrigações e o que nos propusemos a fazer. Então já venho a vida interira brigando por isso, né, então a importância que nós temos dentro das nossas casas, a nossa sociedade é a extensão de uma casa, nossa sociedade nós também precisamos desses dois olhares, os senhores todos são muito importantes nisso, mas nós também somos importantes, vejam suas caras metades, vejam suas mães, vejam como nós temos uma participação que é essencial realmente tanto numa família quanto também numa cidade. quando a gente vê, o incentivo, a participação da mulher na política ela é muito importante, tem que partir também do setor público, tem que partir de todos os setores da sociedade, então, muito importante a participação da mulher, então isso pra que a mulher possa participar um pouco mais é importante, que exista essa contrapartida de todos os órgãos, de todos os setores onde a mulher vá participar não para, aonde a mulher possa levar as suas crianças, aonde possa ter essa discussão de uma maneira igualitária, nos resultados. Então assim como é importante a nossa participação, nessa Câmara temos o apoio dos 12 vossa senhoria homens em todos os projetos pras mulheres na cidade, quero parabenizar mais esse projeto que veio hoje do coração da mulher, do cuidado da saúde da mulher, mas essa discussão política ela é muito importante, ela não é só importante, é essencial. Então né, acho que todos podem dizer isso, aqui nós temos 3 mulheres que nos assistem presencialmente e o restante

homens, nas discussão de um modo geral eu vejo também na imprensa, todos os debates que foram feitos, quantas mulheres participaram? É a minoria, então nós precisamos trazer talvez a fluência sobre o vocabulário político seja mais masculino, porque realmente é uma realidade da construção política da história. Nós estamos preocupados, com a comida que tem em casa, com a lição de casa, com a conta de luz, com a conta de água, maioria das mulheres estão preocupadas com os filhos na escola, com toda a gestão de uma casa, e na sociedade também. então esse projeto fiquei muito feliz que veio em votação. Sei que todos sabem o peso que a mulher tem nas decisões, tanto da casa quanto da cidade. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** É um ótimo projeto, tendo em vista que eu entendo que nosso Brasil é um País machista, você pode ver isso em todas as instituições, as mulheres estão colocadas não da forma plena que tem que ser. Hoje as mulheres estão conquistando seu espaço, mas é importante observar até mesmo dentro de algumas instituições é importante para a sociedade as mulheres ainda ficam de fora. Então um projeto desse realmente tem que ser enaltecido Vereadora e tinha que ser de você, nossa Casa. As mulheres são colocadas na retaguarda muitas vezes e a gente tem que construir isso mesmo. Políticas públicas envolvendo as mulheres em todos os setores, acho muito importante. **A Vereadora Isabel Baran pediu aparte da palavra** Então só pra colocar, porque existe sempre uma discussão onde acha-se que a mulher quer tomar o lugar do homem e todo mundo tem uma papel importantíssimo, ninguém quer tomar o lugar de ninguém, a única coisa que a participação, o olhar isolado, tanto masculino como feminino são de suma importância, então quando tem esse olhar conjunto, nós conseguimos ir muito mais além, então nós conseguimos trazer é muitas vezes a política não da competição, mas a política do amor, assim, normalmente entre homens existe a competição e entre as mulheres existe a cooperação, parte dos homens um instinto muito competitivo e das mulheres um instinto muito cooperativo, então por isso a importância de nós estarmos então essa parte cooperativa que é tão importante. Quando eu cheguei esses dias né, aqui na Câmara e falei gente aonde eu sou contra a reeleição, não vou a reeleição, mas precisamos de mulheres que realmente estejam dispostas a estar realmente no pleito de forma completa, de forma realmente a participar e a ter essa discussão paritária né das problemáticas da cidade e do amor mesmo pra gente poder ter esse olhar pra poder ampliar a possibilidade. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 018/2020 de iniciativa do Vereador Dudu Santos "Declara de utilidade pública a APPAFE, associação de pais, professores alunos e funcionários do Centro estadual de educação profissional Aristides Ângelo Nichele" (1° votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. **O Presidente passa a Presidência ao vice** E solicita ao plenário para retirar-se **O Plenário aquiesce. *Espaço aberto às lideranças partidárias* Pela liderança do Podemos, a Vereadora Isabel Baran com a palavra** Boa tarde a todos. Gostaria só de falar desse Projeto de Lei em relação a participação da mulheres. Nós temos uma situação interessante no podemos que é o Presidente nacional é mulher, a Presidente

estadual também é uma mulher, é a Carol Arnes e a nossa Presidente municipal também é uma mulher, até quando eu fui convidada eu realmente é um incentivo a participação das mulheres na política e o debate é muito bom e principalmente o debate é muito inclusivo. E quando eu levei esse debate, nós compartilhamos muito a respeito das políticas públicas, pro debate feminino na cidade e desde quando comecei esse mandato como mulher, a única mulher Vereadora na cidade, trouxe pra essa Casa e nós tivemos uma muito boa aceitação em relação a termos políticas públicas na cidade pras mulheres, pra falarmos da mulher, da saúde da mulher, que já existia, já existe políticas públicas algumas e todas soltas e aonde não se consegue fazer um trabalho mais aprofundado. E quando foi trazido, foi muito bem aceito pelos vereadores onde conseguimos nessa Casa ter a sugestão da luta pela Secretaria da mulher na cidade. hoje a procuradoria da mulher que infelizmente o Covid veio infelizmente atrapalhar um pouco nosso trabalho, mas que nós estamos numa plataforma muito bacana pra poder trabalhar e com o projeto sustentado, pra 5 anos, então assim, onde a gente pode dar continuidade a esse trabalho. E antes tínhamos alguns projetos, nós conseguimos compilar e trazer a todos e agora temos muito mais projetos também pra mulheres na cidade. Então acredito muito que se nós incentivarmos pra que possamos ter mais mulheres participando do plano eleitoral, participando da política, ou da discussão política, trazendo o apoio da OAB, trazendo o apoio da cidade, trazendo né, o Ministério Público, trazendo também o Executivo, Legislativo, trazendo também a sociedade civil, se nós vemos a participação da sociedade civil de um modo geral, 90% das organizações são é geridos por mulheres, quando nós vemos hoje senhores vereadores e população é muito interessante, nas salas de aula nós temos a maioria absoluta de mulheres, falando com diretores de universidade, num debate muito bom, num congresso, é incrível, a maioria absoluta das salas de aula são de mulheres, a gestão das casas, a maioria absoluta são de mulheres, não menosprezando porque nós não queremos tomar o lugar de ninguém, o que nós queremos mesmo estar nesse lugar conjunto e em hipótese alguma, então queremos sempre trabalhar junto, nós gostamos de trabalhar junto, nós gostamos de ser uma cooperativa, nós gostamos em todos os setores desse olhar, então muito do que falam para derrubar essa construção feminina, muito pelo contrário, né, vamos falar o mesmo líder do Prefeito, dentro de casa tem uma comunidade, quem que faz a gestão da sua casa? E grande, todos os vereadores aqui sabem do que eu estou falando, e Vereador Marlon, quando tá na escola, como diretor, quem que participa na grande maioria da vida escolar, da preocupação da escola de como ela realmente funciona né e muitas vezes então não é desmerecendo nem um nem outro, que nós não temos participação quase das mulheres, precisamos ampliar, queremos e vamos. Deixo aqui para que todos possam pensar e deixo aqui sobre esse projeto, para que todos possam pensar e pedindo para que possa ser colocado em prática. **Pela liderança do PSL, o Vereador Irmão José Miranda com a palavra** Boa tarde a todos. Agora como Líder do PSL na Câmara continuaremos lutando por esse partido. Divulgaremos os trabalhões dos deputados Francischini estadual e federal, teremos muitas novidades pela frente do Partido Social Liberal. ***Espaço aberto***

ao líder do Prefeito **O Vereador Dudu Santos com a palavra** Boa tarde a todos. Mais uma vez ressalto o ditado Erra é humano e pra mim isso nunca foi uma dificuldade em ter a humildade de estar errado e reconhecer o erro. Duas questões do nosso Regimento Interno foram ignoradas nessa tangente, a questão do pedido de vistas sobre o veto que é um direito do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, está em nosso Regimento Interno e também a (inaudível) de um projeto que pelo respeito que eu tenho a Vereadora Isabel Baran e seus projetos. Da mesma forma reconhecer o erro também é humano e também como Vereador temos uma responsabilidade muito grande. são treze vereadores para quase 140 mil habitantes e pouco mais de cem mil habitantes reconhecidos pelo IBGE e como líder do Executivo tenho direito de dizer também que infelizmente a CCJ errou se tratando do quesito do arquivamento do IPTU e como falei para o Vereador Marcondes, Vereador Paulo Cesar Nogueira, o Vereador Martuzi sabemos que é da CCJ mas não assinou os pareceres, foi um erro, porque nós tratamos infelizmente depois do dia 10/04 2145 pagaram o IPTU após o dia 10/04 e esses pagaram com desconto e infelizmente poderão sofrer esse valor agora com o arquivamento do IPTU a partir de amanhã ninguém mais poderá pagar o valor do IPTU com desconto. Se a gente pegar outros números são mais de 19mil contribuintes que no ano de 2019 pagaram com 25% de desconto. Nunca podemos esquecer que todas essas questões importantes que envolvem diretamente nossa população, passam pela Câmara de Vereadores e vale lembrar um passado bem recente que esse incentivo não era de 25%, era de 20%. Fizemos a emenda e todos vereadores favorável deram o desconto de 25% no IPTU. Não bastasse isso, a gente também teve aprovado 4 requerimentos de 4 vereadores diferentes, Professor Marlon, Gilmar José Petry, Dudu Santos e Marcondes, todos sobre o tema da prorrogação do vencimento do IPTU. No dia 03/04, no programa nossa cidade, do ex Vereador caio zadicoski, muito coerente como sempre foi, Marcondes pediu a prorrogação do IPTU de Fazenda Rio Grande, no dia 06/04 chegou aqui na Câmara de Vereadores o pedido de prorrogação do IPTU. Sabemos e temos exemplos de vários projetos do Executivo que chegaram com regime de urgência e foram lidos na sessão, votados em extraordinária na quarta feira e votados em outra Sessão Ordinária na sexta feira, imagine se tratando de um projeto que garante os 25% de desconto ao contribuinte, a caminhada deveria ser a mesma e infelizmente não foi. E da mesma forma que eu não preciso concordar com a CCJ, eu preciso respeitar a CCJ, se prolongou essas previsões que poderiam ser resolvidas em apenas uma semana, é um direito da CCJ, só que hoje a gente se depara infelizmente com todo esse histórico, pedidos, aqui mesmo da Câmara de Vereadores com arquivamento desse projeto que diretamente afeta a população. Só gostaríamos que uma frase já dita aqui fosse respeitada, que o plenário é soberano, que os vereadores pudessem escolher votar sobre essa prorrogação. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador Policial Batista com a palavra** Boa tarde a todos. Se fala muito em transparência e quando a imprensa está estamos demonstrando essa transparência. Fazendo uma correção aqui, quando o senhor falou vamos liberar o nosso Presidente, não me coloquei no meio do nosso, pois eu não

votei na ocasião. Presidente da Casa, não meu, mas é só uma colocação. Na votação votei pra mim mesmo, os senhores me acompanharam aí. O que me traz hoje à tribuna é a situação do IPTU. Hoje é o ápice da discórdia. O nobre Vereador Dudu Santos colocou bem, não repetirei, realmente houve pedidos por vários vereadores dessa Casa e não chegou lá para o Prefeito. quero fazer uma colocação aqui respeitando a Doutora Dayse que é técnica, mas como sabemos que a decisão não foi da Doutora Dayse, ela faz o parecer e a CCJ toma essa decisão. Então acredito que a responsabilidade é da CCJ e não da procuradoria. A procuradoria passa as orientações e a CCJ tem autonomia para escolher isso né. Claro que temos três Vereador e respeito a posição deles quanto ao andamento dos procedimentos. Mas no caso do IPTU concordo com o Vereador Dudu Santos que houve aqui, porque eu lembro senhores, que quando estava tudo bem, os senhores aqui tinham condições de subir ao gabinete do Prefeito e conversar co ele a respeito de várias situações, hoje eu não to vendo isso. Vou repetir o que eu falei na tribuna passada, é uma questão política, estamos em um ano eleitoral e existem muitos interesses pessoais. Com certeza isso é natural, ninguém tá dizendo, agora nós não podemos é prejudicar a população. Os números foram colocados pelo nobre Vereador Dudu Santos, lembro que quando eu não votei um projeto do Prefeito aqui, algumas pessoas subiram e fiquei sabendo disso, para derrubar Projetos de Lei meus aqui. Então é um peso e duas medidas, eu não to entendendo isso, meu negócio como Vereador é papo reto, o que é certo é certo, o que é errado é errado e acabou. Nesse caso, o interesse público está prejudicando pessoas, então assim, um consenso, sentar com o Prefeito, verificar todas as situações que o jurídico passou que está faltando com relação a isso, acertar essa situação, com relação a isso. Hoje vemos uma situação de crise, e no meio da crise, as pessoas estão se aproveitando da desgraça de alguns para se promoverem politicamente, não é meu caso mesmo, eu vou para uma eleição como Vereador, querem votar pra mim estou aí ó, aberto pra discussões, não to devendo nada pra ninguém e sim pra população, sempre falo isso, agora não dá pra usar isso hoje, que estamos passando em uma crise mundial pra se beneficiar politicamente, é o cúmulo isso. Senhores, vamos fazer uma política séria, trabalhar pela população de Fazenda Rio Grande, é questão de divergência política vai existir sempre, temos de respeitar as divergências, mas hoje acho que temos de respeitar a população que precisa pagar seu IPTU, que está sofrendo com o desemprego, com a doença nos atingindo, realmente mais é um desabafo. Vocês tem família, filhos, talvez a condição financeira de alguns sejam melhor que de outros, mas a questão política, talvez até esse ano não haja eleição, devido a situação, talvez seja adiado, prorrogado e estamos brigando sem motivo nenhum. Tem que tentar sentar com o gestor do Município e ver essa situação do IPTU o mais breve possível. Faço uma solicitação aos vereadores que façam um requerimento para desarquivar essa questão do IPTU para que ele ande, depois verei com a Doutora Dayse se existe essa possibilidade de desarquivar e fazer o trâmite funcionar. Pelas comissões e sentar com o gestor Executivo, afinal de contas tempos atrás todos eram amigos. E hoje eu não entendo porquê. **O Vereador João Milani com a palavra** Boa tarde a todos. Gostaria aí também de fazer

uma fala referente a questão do IPTU, cheguei aqui nessa Casa há não muito tempo, mas eu fico mais observando do que as vezes falando. Tentando aprender algumas coisas, decifrar algumas coisas daquilo que decisões tomadas. A questão da CCJ, através do Vereador Marco Marcondes procurou a Lei e acredito que deve ter tido a sua intuição, os pareceres, optou por arquivar esse projeto do IPTU. Eu discordo de algumas coisas marco e até fico assim chateado né, de tá nessa situação, porque é uma situação hoje que envolve os treze vereadores, é um projeto que favorece realmente a maioria da população que quer pagar com seus descontos que é essa prorrogação e acredito que o Brasil todo fez essa prorrogação, a maioria das cidades né, fizeram as suas votações, passaram pelas Câmaras, alguns com resultados melhores, outros até piores, não sei quem foi, mas acompanhando a nossa aqui. O Executivo, Dudu realmente usou um termo muito errado, foi errado, o Executivo invés dele fazer projeto tramitar legalmente nessa Câmara, passar por aqui, ia ser votado, os vereadores com certeza acho que os treze ia apoiar o Projeto de Lei. Só que o Executivo politicamente ele quis passar na frente da Câmara de Vereadores, protocolou o projeto aqui no dia 06/04, mas no dia 03, dia 04 já tinha propaganda em todo lugar conforme tem fotos aí, todo mundo sabem que estavam espalhando pra cidade que então igual já falei, não importa quem faz o projeto, quem assinou, quem votou, importa que a população tem que ser beneficiada com isso. Então acho que o Executivo errou, acho que um erro grave, pode até pagar isso aí mais pra frente, mas não é nós que vamo cobrar isso aí, acho que aplicativo mesmo vai entender o recado daí né, de fazer uma política nesse momento, de usar uma política de má fé. Agora referente a continuação do projeto eu também concordo, deveria continuar porque acho que nós temos que continuar fazendo nosso trabalho. quando chegou nessa Casa, claro que se tivesse o empenho das comissões, ou o próprio Presidente, não to fazendo fala de um, ou quem teve errado e quem não foi, mas tem projeto as vezes quando é estrema urgência ele tramita, se for preciso fazer sessão extra é feito, a tramitação sempre acontece de uma maneira rápida. Mas como existia essa, isso daí na verdade foi uma briga política, então não sei quem queria vantagem e quem que não queria, mas acabou parando nisso aí. aí por um aspecto técnico, é claro, foi arquivado. Então gostaria de pedir a todos aí que realmente se empenhassem nisso pra que voltasse esse projeto ou de outra forma melhor, pra que lá na frente a gente também não seja penalizado por isso. Por omitir uma coisa pra gente votar pra favorecer a maioria da população de Fazenda Rio Grande que necessita daquele desconto. Um desconto legalmente né, que foi proposto e acredito que as pessoas tem condições já pagaram com os 25%, mas muita gente tá aguardando e vai pagar no decorrer do prazo legalmente e não vamo ficar com essa briga de se o Executivo errou, se um secretário errou, fazer o que, isso faz parte e acho que politicamente vai ser cobrado isso aí nas urnas depois. **O Vereador Marcondes com a palavra** Boa tarde a todos. Por uma questão de justiça aqui, minha opinião pessoal e política é que sou totalmente favorável a esse projeto, mas tem de ser tramitado da forma certa, o Prefeito está a sete anos sentado na cadeira e parece não saber o trâmite correto para um projeto importante como esse. E um projeto não tramitado corretamente

pode penalizar sim essas pessoas. Vejo vereadores que vão para eleição na base do atual Prefeito, nos partidos do Chico Santos, do Márcio Wozniack, pessoas que respeito, não tenho nada contra, mas que estão defendendo o indefensável. A CCJ em todo seu trabalho sempre se baseou na procuradoria jurídica desta Câmara de Vereadores, tenho formação em Gestão Pública, em administração de empresas, o Paulinho tem seus negócios, o Martuzi é construtor, nenhum de nós tem formação jurídica, nenhum de nós é advogado. Por isso contamos com os trabalhos brilhantes da Doutora Dayse, do Doutor Renan que muito bem desempenham sua função e quero explicar que nossa decisão foi jurídica, não dá pra CCJ pactuar com um projeto 100% inconstitucional, sou favorável, mas tem de ser tramitado de forma correta, sem que ninguém se beneficie com politicagem em cima do projeto, quando tratamos de tributos, o Executivo só pode fazer qualquer alteração com a devida tramitação na Casa Legislativa, depois de Protocolado tem de tramitar nas comissões, ser votado em plenário, aí sim o Município pode aderir essa política. e não foi isso que aconteceu, parece que o Prefeito com 7 anos de exercício não aprendeu uma forma de fazer a gestão do Município de forma correta. No dia 6 o Município avisou que o IPTU estava prorrogado, está aqui, do que vale o Projeto de Lei? o Município já fez a prorrogação, agora como vai voltar atrás por culpa da Câmara? A Câmara só está fazendo seu papel, assim como a procuradoria jurídica dessa Casa, assim como sempre foi feito. Aqui tenho uma matéria do STF onde diz que o Legislativo não pode delegar ao Executivo as alterações tributárias. E resumindo, o projeto perdeu o objeto quando o executivo implementou a política sem a devida autorização Legislativa. Ao prorrogar os benefícios tributários por decreto, sem autorização dos treze vereadores, infringiu a Constituição Federal que prevê alterações tributárias somente com a devida tramitação e votação nessa Casa de Leis. no âmbito do orçamento, a Prefeitura não comprovou quais são as medidas adotadas pelo Poder Executivo a fim de compensar a ausência dessa receita dos meses de abril à agosto e ele não apresentou nenhum relatório de impacto orçamentário é vedado ao Poder Legislativo conferir a outro órgão a prerrogativa que lhe é constitucionalmente atribuída Secretaria de Obras pena de transgressão do princípio da separação dos poderes, conforme a ADI 1296 MC, colocando em analise todos esses fatores, a CCJ segue o parecer emitido pela procuradoria jurídica desta Casa, tendo em vista que o parecer jurídico apontou todas essas inconstitucionalidades e o arquivamento não interfere na prorrogação do IPTU, pois ele já aconteceu. É só entrar no site da Prefeitura e emitir o boleto e pagar sem autorização Legislativa, então esse projeto que veio pra cá de nada adianta, o Município já implementou essa política então eu exijo respeito aqui dos senhores porque pessoalmente e politicamente sou à favor da população que tem que pagar o IPTU prorrogado, tendo em vista que atravessamos um momento de crise e estão usando desse momento pra fazer política aqui na Câmara de Vereadores, o Prefeito está lá fazendo de tudo pra, não será candidato, mas apoiar alguém, então não caiam em armadilhas. **O Vereador Professor Marlon com a palavra** Boa tarde a todos. Estamos vendo discussões em relação ao nosso IPTU de Fazenda Rio Grande. eu e o Policial Batista fomos das pessoas que mais pediram essa prorrogação, no inicio do

mês de março me lembro das questões, teve um requerimento do Vereador Dudu Santos, do Marco Marcondes e ambos quase iguais, na verdade não poderiam os dois, o certo apenas 1. Não contestei, pois quando se faz a coisa séria e dá a palavra tem que se manter. Eu falo que o povo não pode pagar pelos erros do Executivo. o Projeto de Lei foi protocolado as 14h30 do dia 06/04 e a campanha de promoção pessoal política começou antes. de secretários divulgando e do próprio Executivo. e vereadores também, o que acontece, um grupo de cada lado e temos que lembrar que teve a sucumbência ano passado e o povo pagou o preço, pois protocolaram as pressas para pegar o dinheiro do povo simples. Agora falar em defender o povo é uma vergonha, ano passado o IPTU de 300 reais foi pra 600 reais. E quem se beneficiou foram os procuradores da Prefeitura. O povo não tem que pagar o preço, CCJ. E líder do Prefeito, que peça que o Executivo mande com urgência um Projeto de Lei para ser votado o mais rápido possível. Que o povo não pode pagar o preço. O Vereador Dudu Santos falou que 2145 pessoas já pagaram e a partir de hoje não conseguem mais emitir o boleto. Ficamos tristes, mais uma vez a população fazendense está sofrendo. Outra coisa que temos de pensar é que sem recolhimento do IPTU não tem como tocar o Município. Foi arquivado esse Projeto de Lei e que o Prefeito mande um Projeto de Lei pra ser analisado rapidamente. Eu não tenho que me meter nessa briga, meu grupo político não é nem um nem outro, mas temos de falar a verdade. Começou quando aumentaram o IPTU, eu votei contra o aumento. Segunda situação, hoje o Presidente da Casa falou novamente da prestação de contas do senhor Chico Santos que temos de responder em 15 dias, virou novela, tá parado a quanto tempo aqui? Agora tem que aparecer. Quanto tempo levou, esperou ser notificado pelo promotor que tem que ser votado agora. Estamos brigando, esquecendo de tudo, será que os candidatos poderão ser candidatos a Prefeito, a Vereador? Temos de trabalhar pelo povo de Fazenda Rio Grande. como o João Milani falou aqui, o povo não pode sofrer. Acho que vocês tem de pensar nisso e priorizar nesse momento esse IPTU. Em minha opinião Marcondes e Paulo Cesar Nogueira não tem culpa da situação e também acho que o erro da Prefeito também deve ter se equivocado pra mandar em cima da hora e soltar o negócio antes. temos de resolver esse problema pelo povo, não por nossas candidaturas. Peço ao líder do Prefeito que encaminhe um Projeto de Lei Paraná podermos discutir. E ao Vice-Presidente Serjão fale com o Presidente para votarmos o mais rápido possível. **O Vereador Irmão José Miranda com a palavra** Boa tarde a todos. É muito complicada essa questão do IPTU, PIS a pública há muito tempo vem sofrendo com o IPTU, ouvimos muitas reclamações da população. Tem de ser feito algo para resolver o quanto antes e claro, o Prefeito, secretários, quando divulgar alguma coisa, divulgar na hora certa. Três anos atrás veio o projeto da planta genérica para essa Casa e naquela época começou a exploração no bolso dos contribuintes de Fazenda Rio Grande, votei contra o projeto, pois temos que ter uma visão à Frente. Lembro que perguntei ao rapaz responsável pelas mudanças, perguntei a ele como ia ficar e respondeu que não teria problema algum pois se tratava somente do valor venal dos imóveis. Pedi que ele fizesse o orçamento de dois endereços em relação ao valor pago do ano anterior com o próximo. Ele

respondeu que um de Rua$260,00 iria para R$460,00 no ano seguinte aprovado o projeto. ali decidi votar contra e desde então a população vem sofrendo, é preciso de dinheiro para tocar o Município, mas o povo não pode ser penalizado com imposto alto. Aprovamos aqui os 25% até o dia 10/04 e como foi cidadão]avisado que foi prorrogado até dia 10/08 e o projeto arquivado, acho que o Poder Executivo tem que fazer um novo projeto para ser aprovado se for o caso. **O Vereador Paulo Cesar Nogueira com a palavra** Boa tarde a todos. É uma discussão difícil sobre esse Projeto de Lei e como os vereadores Marco Marcondes e João Milani se expressaram, quero ver que Vereador é contra um requerimento desse. Estive conversando com o nobre Vereador Dudu Santos antes do requerimento dele sobre a prorrogação do pagamento dessas Parcelas de IPTU, eu o apoiei, só que esse projeto tem de vir da forma correta e também pública Presidente da CCJ Marco Marcondes não vai querer estar respondendo processo daqui à dois anos por um erro que o Executivo fez. Se tiver como que o Executivo mande esse Projeto de Lei da forma correta pra essa Câmara de Vereadores, o que aconteceu aqui foi um desrespeito com essa Câmara de Vereadores. tenho certeza que ninguém é contra esse Projeto de Lei. **O Vereador Gilmar José Petry com a palavra** Boa tarde a todos. Tivemos trabalhos realizados essa semana nas ruas Rio Formoso e Rio Taquari, próximo a Rua Rio Ivaí e pode fazer uma geral naquelas ruas tomadas pelo mato, que estavam com muito lixo e o Poder Executivo respondeu nossa solicitação e preparou a Rua. Passei por lá e conversei com os moradores e agora estão utilizando a área para lazer. Também visitei o pessoal da Rua Nossa Senhora do Carmo que solicitaram que limpassem o imóvel localizado atrás do CMEI Kelly Campos. Sobre o Projeto de Lei do IPTU sabemos que impacta em nossa população e por conseguinte em nossos comerciantes. Sabem da luta que tivemos nessa Casa de Leis, eu também como Vereador fui um dos proponentes e lutei para que os comerciantes pudessem ter mais 10% além do 25% que tem. E no meio de tanta dificuldade dessa pandemia, achamos que o projeto ia tramitar de forma normal e infelizmente a CCJ arquivou o Projeto de Lei do IPTU 2020, apenas questiono algumas situações, com todo o respeito à CCJ, mas discordo com as razões do arquivamento. Leio o que foi postado no grupo dos vereadores: *"O projeto perdeu o objeto, não faz sentido o projeto tramitar na Câmara sendo que o Executivo já implementou essa política de prorrogação, o projeto foi protocolado dia 06/04, às 14h30 na Câmara e a prorrogação também aconteceu à partir do dia 06/04"* discordo porque a prorrogação não aconteceu, pode ter havido um anúncio de forma equivocada também, mas a prorrogação só vai acontecer a partir do momento que os vereadores dessa Casa de Leis aprovarem e esse Projeto estava tramitando aqui, então nessa parte discordo também que não podemos dizer que já estava prorrogado, o Prefeito fez um anúncio equivocado, porém não estava prorrogado. Pra começar ainda venceria dia dez de abril, segundo ponto, da colocação da justificativa: *"Ao prorrogar os benefícios por decreto, infringe a constituição federal que prevê as alterações tributárias por Lei, com a devida tramitação e votação na Câmara Legislativa e não foi isso que aconteceu"* Quero dizer que também discordo porque não vi nenhum decreto do Prefeito prorrogando o prazo do IPTU, o que

ele fez, foi protocolar uma Lei, dentro do prazo legal, nessa Câmara com pedido de urgência que inclusive não foi respeitado por essa Casa, era pra ser posto, apreciado rapidamente, nós votaríamos, sem problema nenhum, terceira colocação: "*Ele cometeu irregularidade quando prorrogou o pagamento de um imposto sem a devida tramitação na Casa Legislativa*", volto a insistir, ainda não foi prorrogado o prazo, foi feito apenas um anúncio, as pessoas que não pagaram, não foi prorrogado. Cabe uma denúncia dessa Casa de Leis, mas não pararmos o projeto, por uma suposta prorrogação. E coloca:*"No âmbito orçamentário ele não comprovou quais são as medidas a serem adotadas pelo Executivo para compensar a ausência desta receita do mês de abril a agosto e não apresentou o relatório de impacto orçamentário"* concordo, mas por ele não ter apresentado relatório, e já fiz parte da CCJ, compete comissão de finanças, quando passar pela CCJ, ver a parte jurídica, aí passaria para a comissão de finanças, a comissão de finanças faria esse pedido e verificar se tem ou não impacto orçamentário, nessa parte também discordo. E por último discordo dentre as condições para arquivamento da relação com a ADN 1296, que fala do pedido do Prefeito para que a Câmara delegue ao Prefeito fazer essas prorrogações por decreto e não é isso que ele pediu, a Lei não está fazendo isso, a Lei veio para Câmara de Vereadores para ser votada a autorização para prorrogação do pagamento para dia 10/08 e 30/08, então acho que está equivocado e as colocações não tem nada a ver com o trâmite do projeto, que está totalmente legal e dentro do prazo, acho que é um erro grave o arquivamento e o projeto é nossa população e os comerciantes do Município. peço, não sei se isso é possível que o Executivo faça novo projeto para tramitar nessa Casa, como não pode mudar o objeto, acho que não poderá tramitar e infelizmente quem vai sofrer é a população. **O Vereador Dudu Santos com a palavra** Boa tarde a todos. Quase todos os vereadores usaram da tribuna sobre esse assunto que é tão importante e não nos resta dúvida que atinge diretamente a população, tanto que foi matéria principal de hoje em nossa Sessão. O projeto foi protocolado as 14h30, mas chegou nessa Casa de Leis 13h40, porém só foi protocolado depois do início da sessão. Como das outras vezes aconteceu de projetos chegarem antes do início da Sessão e usarmos do diálogo do bom senso e colocar o projeto para leitura o que não aconteceu com o IPTU. Em relação ao requerimento idêntico também que o Professor Marlon falou, é muito fácil, é só ver qual tem o primeiro protocolo, um aprovado em uma Sessão Ordinária e outro na Sessão Ordinária seguinte, algo que até então não acontecia. O que menos importa nessa discussão é candidato, tomar que seja o que menos importa para todos, repito o que falei ali dentro, tem que eximir totalmente a procuradoria jurídica desse mérito, fomos eleitos, temos que ter personalidade política e a responsabilidade do arquivamento é sim da CCJ, o poder da caneta é dos vereadores, citar a procuradoria jurídica é tirar a responsabilidade da CCJ. E digo que a procuradoria jurídica fez e faz um bom trabalho aqui na Câmara de Vereadores, mas não jogar nela, não pode tirar a responsabilidade que é nossa de vereadores eleitos. Em meio de uma pandemia, olhe o que nós estamos passando, confundir política, acho que continuo acreditando que essa é a melhor Câmara de Vereadores de todos os tempos que todos têm capacidade intelectual de não misturar com política.

partindo do mesmo pensamento Batista e se me permitir assinar o requerimento para desarquivar esse projeto do IPTU, nós precisamos achar uma soluço que não é para nós, é para a população, não sabemos se pode ou não juridicamente, mas vamos tentar fazer com o resultado disso seja diferente, não só o Poder Executivo divulgou, como eu divulguei, o Vereador Marcondes divulgou e parabenizou a divulgação. Ato errôneo da nossa parte. A preocupação insistente aqui com o Prefeito Márcio Wozniack, mas o Prefeito Márcio Wozniack tem validade, ele não é mais candidato, se tem problemas pessoais a serem resolvidos que se resolvam, que isso não venha a plenário, que não envolva diretamente a população, a população tem que ser a prioridade. Em nenhum momento houve decreto, houve sim o Projeto de Lei que tramitou nessa Casa de Leis e que foi arquivado pela CCJ, personalidade política, precisamos assumir os nossos atos, certos ou errados, somos passíveis de erro, nãopodemos passar dessa fase e tornar birrinha de quem não quer o bem da população. A partir de hoje o contribuinte não terá mais acesso ao link Professor Marlon, ao desconto do IPTU. É o que queremos? Colocar na conta do contribuinte uma coisa que o plenário soberano poderia resolver? E que bom, até que enfim falaram do Chico santos, que foi candidato a deputado federal em 2018, tem seus direitos políticos adquiridos, com o recurso do Tribunal de Contas tem suas contas aprovadas com ressalva, da mesma forma que é só pegar um pouco do nosso passado, um pouco desse plenário que esses 13 vereadores aprovaram contas com ressalva, por que não aprovar novamente contas com ressalva. Será que será dois pesos e duas medidas? Será que a política falara mais alto mais uma vez, ou a razão, a responsabilidade pelo que as pessoas nos colocaram aqui vai falar mais alto, a coerência. Sem mais para a presente Sessão, o Presidente a declarou encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2020.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2020

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada do Vereador Marco Antônio Marcondes Silva. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 12ª Sessão Ordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 25 de maio de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Expediente do dia:*** Projeto de Lei n° nº 013/2020 de iniciativa do executivo com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, conforme especifica". Projeto de Lei Complementar n° 02/2020 de iniciativa dos Vereadores Luiz Sergio Claudino, João Milani, Isabel Baran, José Miranda, Marco Marcondes, Martuzi, Paulo Cesar Nogueira e Prof. Marlon com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 188 de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências". Recurso Executivo / Análise Jurídico: "Em face da mensagem contida no ofício n. 292/2020 da Câmara Municipal a qual tramita perante esta Municipalidade com o número de protocolo fly. 19.229/2020 pelas seguintes razões que se passa a expor. O Executivo Municipal analisando o cenário social inédito causado pelos efeitos da pandemia mundial, decorrente do COVID-19, protocolou, em 06 de abril do corrente ano, projeto de lei complementar de número 004 de 2020 o qual tem como objetivo prorrogar os prazos de benefícios para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao lançamento de 2020, tendo solicitado inclusive regime de urgência. Ilustríssimo Senhor Vereador Presidente Da Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande - Estado Do Paraná. O Município De Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com base no artigo 74 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, apresentar: Recurso ao plenário Em face da mensagem contida no ofício n. 292/2020 da Câmara Municipal a qual tramita perante esta Municipalidade com o número de protocolo fly. 19.229/2020 pelas seguintes razões que se passa a expor. O Executivo Municipal analisando o cenário social inédito causado pelos efeitos da pandemia mundial, decorrente do COVID-19, protocolou, em 06 de abril do corrente ano, projeto de lei complementar de número 004 de 2020 o qual tem como objetivo prorrogar os prazos de benefícios para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao lançamento de 2020, tendo solicitado inclusive regime de urgência". Denúncia - Infrações político - Administrativas do Prefeito Municipal – Requer Cassação de Mandato:

"Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de, Fazenda Rio Grande Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro; Silvestre Savitzki, brasileiro, casado, empresário e vice-prefeito municipal, portador da carteira de identidade nº 9R2775830, inscrito no CPF sob o nº 827.799.709-44, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor na Zona 144, residente e domiciliado à Rua Rio Tejo, 1190 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83833-122, fone (41) 3604-2137, propõe denúncia em razão de infrações político administrativas do Prefeito municipal". Ofício nº 001/2020 de iniciativa do Partido Cidadania Ao excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores – O Presidente do Partido Cidadania da Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, vem respeitosamente perante a Câmara de Vereadores, informar que o Representante do Partido Cidadania Junto a Câmara de Vereadores Será o Vereador Gilmar José Petry. Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2020. Rejomar Lopes Andrade, Presidente do Partido Cidadania 23. Ofício s/n do Partido Social Cristão Ao excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores – Assunto, representação partidária, Excelentíssimo Senhor Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro Presidente Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR. O Diretório Municipal do Partido Social Cristão — PSC, através de seu Presidente Municipal o Senhor Marcio Claudio Wozniack, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar que o representante do Partido nessa Câmara Municipal será o Vereador Rafael Campaner. Desde já agradecemos a atenção. Márcio Claudio Wozniack, Presidente Municipal do Partido Social Cristão – PSC. Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2020, a Ata está em discussão, a Ata está em votação, a Ata está aprovada com o voto contrário da Vereadora Isabel Baran. Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2020, a Ata está em discussão, a Ata está em votação, a Ata está aprovada com o voto contrário da Vereadora Isabel Baran. ***Leitura das indicações:*** Indicação n° nº 095/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize a suspensão da taxa de iluminação publica por seis meses, neste Município". Indicação n° 113/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize calçamento para pedestres e sinalização horizontal e vertical mais precisamente na Rua Cambará entre as Ruas Paineiras e Goiabeira no Bairro Eucaliptos". Indicação n° 114/2020 de autoria do Vereador Martuzi "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável providencie o prolongamento do asfalto na Rua Flamingos". Indicação n° 115/2020 de autoria do Vereador Rafael Campaner "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável providencie o prolongamento do asfalto na Rua Flamingos". Indicação n° 116/2020 de autoria do Vereador Policial Batista "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, realize com à máxima urgência a pintura dos dispositivos redutores de velocidade (lombadas), existentes em toda extensão da Avenida Venezuela". Indicação n° 117/2020 de autoria do

Vereador Gilmar José Petry "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a revitalização da calçada de pedestres da Rua Rio Ivaí, no trecho entre as Ruas Rio Formoso e Rio Pinhão, Bairro Iguaçu, neste Município". Indicação n° 118/2020 de autoria do Vereador João Milani "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, realize a pinturas de faixas sinalizadoras para estacionamento de veículos em apenas um dos lados da Rua Itajaí, e assim desobstruindo o trânsito utilizando o outro lado da via, também, realizar a instalação devida do calçamento para pedestres da rua supracitada como mostra o anexo, no Bairro Estados em Fazenda Rio Grande – PR". Indicação n° 119/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda Indica seja expedido oficio ao Poder Executivo e a secretaria competente que se faça a instalação de câmeras de monitoramento em torno do Centro Esportivo Ayrton Senna (Parque Verde) com sua respectiva central no posto da Guarda Municipal localizado dentro do Parque, no Município de Fazenda Rio Grande- PR". Indicação n° 120/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência, uma parceria junto a Sanepar, solicitando que todos os munícipes afetados paguem apenas a taxa mínima da fatura de água nos meses de junho, julho e agosto , tendo em vista que houve uma recorrente falta de água nos últimos meses de abril e maio e também ao impacto orçamentário ocorrido pela pandemia do coronavírus, neste município". Indicação n° 121/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize uma operação tapa buracos ou faça o recapeamento asfáltico na rua Tom Jobim e na Travessa Cora Coralina, ambas localizadas no bairro Jardim Veneza". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n° 105/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista "Requer seja oficiado ao excelentíssimo senhor Marco Antônio Marcondes Silva, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara municipal de Fazenda Rio Grande, para que o mesmo analise a possibilidade do desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 004/2020 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU Municipal". Requerimento em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Situação que já avançou, acredito que a CCJ pensando na comunidade, na população, vai analisar com certeza este requerimento, acredito que tivemos uma boa fala nos bastidores e achei muito interessante isso, como eu já tinha feito o requerimento estou dando só continuidade, mas acredito no bom senso tanto da CCJ, como de todos os vereadores aqui, foi uma boa fala ali com o Presidente, falei na tribuna semana passada em politicagem, passamos por uma crise com o Covid19 e todos nós entendemos que temos de nos unir agora pra trazer um bom resultado para a comunidade como um todo que já está sofrendo bastante. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Este é um assunto que venceremos logo após a Sessão Ordinária de hoje, ficou convocada uma reunião entre os treze vereadores para

definirmos a redação final e definir a questão do IPTU ainda essa semana para que a população não seja penalizada, vale frisar que a opinião da CCJ é não deixar interferir política nos trabalhos principalmente que vai afetar a população. Veremos um formato para que o Município não perca arrecadação e que a população tenha algo a mais nesse momento e também para que todos os vereadores participem desse tema importante que fará total diferença esse ano no orçamento das famílias de Fazenda Rio Grande. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°106/2020 de iniciativa dos Vereadores Policial Batista, Rafael Campaner, Gilmar Petry e Dudu Santos "Requerem seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria e/ou departamento competente, encaminhe com a máxima urgência a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 74 do Regimento Interno, recurso acerca do Projeto de Lei nº 004/2020 que tem por objeto a prorrogação do pagamento do IPTU Municipal, o qual foi arquivado com base no parecer nº 45/2020 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que aponta vícios de ordem constitucional e legal no projeto". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°107/2020 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Diretor Presidente da SANEPAR – Claudio Stabile, para que o mesmo, antecipe as obras para construções dos dois novos reservatórios de água que serão instalados nos bairros Gralha Azul (Jardim Palmeiras) e no bairro Estados, disponibilizando ainda, de imediato, caminhões pipa para o abastecimento em locais mais críticos de falta de água". Requerimento em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Essa semana tem sido crítica para toda a população de Fazenda Rio Grande. todos passamos por rodízio em virtude da falta de água. Sabemos que desde fevereiro não temos uma chuva que possa aumentar os reservatórios e o Rio despique, há mais de 60 anos que não tem uma estiagem como essa na região, desde que a SANEPAR começou a controlar. Não podemos simplesmente jogar a culpa na falta de chuva e não cobrarmos de quem é responsável realmente atitudes pelo menos pra minimizar a situação. a SANEPAR vem cooperando com a questão das cavas, mas ela tem condições sim de fazer muito mais para a população, solicitei que fosse colocado mais caminhões pipa, mais caixa d'água, principalmente nos bairros mais altos onde a pressão acaba não chegando, no Gralha Azul, Green Field, Palmeiras, Jardim Veneza. Estamos acompanhando que essas pessoas não passam nem, pelo rodízio, quando chega, a pressão não chega até suas residências e acabam ficando até sete dias sem água. Não podemos esquecer também que SANEPAR possui investimentos grandes em Fazenda Rio Grande para construção de dois novos reservatórios, um na região do Gralha Azul e outro na região do Bairro Estados que se estivessem em funcionamento, apesar da falta d'água, não passaríamos por uma situação tão difícil como estamos enfrentando. A solicitação é para que a SANEPAR efetive mais ações pela falta d'água e principalmente estude junto ao Governo Estadual para que antecipe essas obras. Não adiantará colocar questões imediatas sendo que essas obras

não puderem ser iniciadas. O requerimento continua em discussão requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°108/2020 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se a Rua Macieira, localizada entre a Travessa Framboeseira e Avenida Carvalho, Bairro Eucaliptos, já está sob o domínio público permitindo que a mesma receba obras de benfeitorias, como pavimentação asfáltica e ampliação da potência de iluminação pública. Em caso negativo, informe em qual fase de regularização a mesma se encontra". Requerimento em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Essa Rua Macieira liga o BR Sidon ao Bairro Pátria Minha, não sabemos se está totalmente legalizada para receber as benfeitorias. Os moradores cobraram por ser uma Rua de grande movimento, a iluminação pública está precária também e além de ser de suma importância para a mobilidade urbana de nosso Município. Tendo essa informação do Município podemos buscar regulamentar para atender tudo o que precisa ser feito e atender rapidamente a população e ao Município de Fazenda Rio Grande principalmente na questão da mobilidade urbana. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°109/2020 de iniciativa dos Vereadores Martuzi e José Miranda "Requer seja expedido Ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize, em caráter de urgência, a ligação da Rua Rio de Janeiro com a Avenida Rio Amazonas". Requerimento em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Esse requerimento vem de encontro e a Rua Pernambuco está em obras e a saída fica complicada e temos a Rua Rio de |Janeiro que no final dela queria fazer o encontro dela com a Rua Maranhão, para deslocamento do pessoal que se encontra ali, o pessoal mesmo fez essa saída, e que a Prefeito faça esse entroncamento dessa Rua. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°110/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho "Requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da secretaria competente, informe a esta casa de leis no devido prazo legal, a respeito da reutilização dos pavers e materiais para calçamento, e embasando no projeto de lei nº071 de 23 de setembro de 2019, que prevê a reutilização dos materiais visando a sustentabilidade da cidade, pede-se esclarecimento: Os pavers estão sendo reaproveitados? Caso não esteja sendo reutilizado o material, justifique os motivos. Existe um depósito adequado para a alocação dos materiais de calçamento? Caso não tenha, onde é feito o descarte do material? Visando a sustentabilidade da cidade, existe algo pré-definido para a utilização desse material de calçamento previsto em projetos do executivo? Se sim, qual?". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°111/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente informe a essa Casa de Leis, dentro do prazo legal, que seja feito um relatório que seja enviado a essa Casa destacando de qual fundo orçamentário saiu o recurso

para construção das praças na vila Boa Esperança e Vila 1° de Maio neste Município". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Ano passado eu e o Vereador Gilmar José Petry fizemos o requerimento solicitando equipamentos para os agentes de trânsito e até agora não receberam nenhum equipamento, agora fiz novamente com o Vereador Paulo Cesar Nogueira solicitando saber como está o andamento da compra dos epis para equipar os agentes de trânsito. Executarem suas atividades com mais segurança, pois são indefesos caso alguém reaja contra eles. Cobramos também sobre um Projeto de Lei que veio para essa Casa, só que não foi votado ainda, sobre o adicional de risco para os trânsito. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°112/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino "Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, forneça as devidas informações em relação ao processo de regularização fundiária por meio da Secretaria de Habitação, referente aos imóveis localizados no Jardim Colonial, sendo as seguintes explicações: Qual a data provável para a entrega dos documentos regularizados aos moradores? Qual será o valor mínimo que os moradores irão pagar? Qual será o valor máximo a ser pago? Qual foi o estudo criado para conclusão destes valores?". Requerimento em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** O requerimento é um pedido dos moradores da que está sendo regularizada, onde é de conhecimento dessa Casa de Leis que iniciou-se a regularização da área lá já há uns dois anos ou mais, teve imprevistos já resolvidos e por enquanto o pessoal tá a espera sem saber se constrói ou não. Precisamos dessa resposta. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°113/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda "Requer seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e ao Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande (FAZTRANS) que informe a esta Casa de Leis qual o montante arrecadado no ano de 2019 (Dois Mil e dezenove) e nos 04 (Quatro) primeiros meses de 2020 (Dois Mil e Vinte) com: Infrações captadas pelos Sinaleiros que possuem radar. Infrações captadas pelos Radares Eletrônicos. Infrações emitidas pelos Agentes de Trânsito. Com diárias de Veículos retidos no Pátio para onde os carros são destinados". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Queremos saber a arrecadação com infrações de trânsito do ano de 2019 e 2020 até o mês atual. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°114/2020 de iniciativa dos Vereadores Marco Marcondes e João Milani "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Presidente da Sanepar Claudio Stabile para que o mesmo através da Diretoria responsável informe a esta casa de leis, dentro do prazo legal, se há uma previsão para o término das obras de ampliação da rede de abastecimento de água, neste município". Requerimento em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** O requerimento Feito devido a grande manifestação da população é dos bairros mais afetados que tá passando aí 4, 5 dias sem água infelizmente e a cobrança pra ver com a SANEPAR quando

será resolvido, resolvido não, mas pelo menos amenizado esse problema dos bairros. Que a maioria dos moradores não tem consciência que a água dos bairros aqui pioneiros, Iguaçu e a parte do eucaliptos é abastecido por Curitiba e a parte do Gralha Azul, Jardim Veneza né, Estados vem do Município ali da coleta do despique. Aonde teve esse contra tempo por falta de chuva e alem disso ainda teve esse vazamento de petróleo ali um dano lá que foi feito aí por algum, alguma pessoa né que foi causado esse, danificou os tubos ali e cabou tendo esse vazamento. Mas assim, sei que é uma coisa que vai amenizar porque que a seca tai e a gente quer que isso resolva rápido, mas seria o mais correto aí igual até o nosso Vereador Campaner colocou, que a SANEPAR intensificasse aí os seus caminhão pipa, colocasse pa resolver essa questão mais de imediato né, socorresse o povo que infelizmente a gente não tem o que fazer. A cobrança vem em cima de todos os vereadores e a gente vê que todos tão empenhados nessa causa, quantos projetos aí, quantos requerimentos né, já foi passado por essa Casa aqui e votado referente a poços artesiando, referente a essa construção do, construção dos reservatórios né, e não foi feito. Claro que isso também, a gente não dianta querer culpar, mas foi assim um planejamento, planejamento teria que ter sido antes de acontecer e agora pra remediar a gente pede aí o mais rápido possível o término dessa obra que vai ser interligação com os bairros aqui, que tá sendo feito né, essa construção, essa obra, mas que a SANEPAR desse uma prioridade ali pra que esse povo dos bairros mais afetados aí tivesse condições melhor. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Juntamente com o Vereador João Milani, nós recebemos diversas solicitações, não só nós mas acho que todos os vereadores, esse é um problema que infelizmente toda a população abastecida pelo rio despique está passando, moradores do Gralha Azul, Jardim Veneza, estados e todos locais que o Rio despique abastece. Se houvesse um planejamento um pouco antes do problema talvez não teria toda essa gravidade. Mas não sabemos que não dá pra culpar ninguém nesse momento, passamos por estiagem, tem as obras na Avenida Portugal aumentando o diâmetro de onde a água vai passar, a SANEPAR também tem planejamento de novos reservatórios ficando no Gralha Azul, Jardim Veneza, aí tudo vai melhorar e também para essas famílias que passaram dificuldades, que seja cobrado taxa mínima. Não tem como pagar por um produto que hora chega hora não chega. Nada mais justo que a SANEPAR identificar a necessidade dessas famílias afetadas e fazer com que essas pessoas paguem o mínimo da taxa da SANEPAR. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Eu fiz um ofício também destinado ao gabinete do deputado Requião filho enviado hoje cedo, pedindo questionamentos da Assembleia Legislativa do Paraná em relação a falta de água em Fazenda Rio Grande, primeiro que a maior parte das vezes entra ar e segundo que a Assembleia Legislativa do Paraná junto com a SANEPAR notifiquem a Petrobrás pelo rompimento e quem está pagando o preço é o povo de Fazenda Rio Grande. o Executivo podia ter tomado a atitude de notificar a Petrobrás também, o Executivo poderia já ter feito, multar a Petrobrás também pois é dentro de Fazenda Rio Grande. aprovamos um Projeto de Lei meu para ser cobrado por litros consumidos e

não por m3, o Prefeito sancionou, mas não entrou na justiça para ser cobrado por litro em Fazenda Rio Grande, votado e sancionado em 2019, já está valendo. tem de ver o que está pagando, muita gente tá pagando ar, teve bairro 7 dias sem água. Qual é a contrapartida do Município questionando a SANEPAR? O requerimento continua em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu** Vários moradores nos procuraram não só do Jardim Veneza mas de toda a cidade. nessa semana que passou o Bairro Jardim Veneza ficou 7dias sem água da SANEPAR, não há família que resista, é um absurdo. A SANEPAR já deveria ter um projeto preparado pra isso que mais cedo ou mais tarde isso iria acontecer. a SANEPAR hoje contribui com 1% de sua arrecadação no nosso Município tendo Município que é muito mais bem atendido e que ela contribui com 4, até 5%. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Cobrei o Executivo quanto ao vazamento e me passou que a notificação foi executada e inclusive os caminhões que estão tirando água das cavas e os bombeamentos que estão indo, já é uma resposta a notificação. A transpetro também foi notificada, mas quem aplicou a atuação foi o Instituto Ambiental do Paraná. Por mais que um fato criminosos, a transpetro também responde de forma objetiva tendo em vista ser responsável pelos dutos. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** VI reportagens falando sobre reajuste de tarifa de água, de esgoto e é um momento bem injusto para a população a falta d'água e ainda ter que pagar o reajuste, como dizia um Vereador dessa Casa tempos atrás, temos o poder de indicar, requerer, fiscalizar e propor Projetos de Lei, mas quem pode proibir isso é o Governador do Estado. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Chegou pra mim a informação de que o Suzuki ainda não tem água, além de outros locais. A logística, eu, o Rafael Campaner e o Gilmar José Petry acompanhamos o Prefeito Márcio até o local onde aconteceu a violação e o vazamento trazendo todo esse transtorno. Na questão de falta de água o Prefeito Márcio Wozniack está de parabéns, pois estou vendo o desempenho que ele está tendo com relação a isso. Todos esses dias aí, ele foi até o local, acompanhamos ele por duas vezes, acompanhamos a logística da PETROBRAS, Instituto Ambiental do Paraná e SANEPAR. Com certeza aonde não chegou chegará, porque foi contratado 30 caminhões diariamente para trazer água da cava, colocar em tratamento para chegar a torneira do cidadão demanda um tempo, mas vai chegar, conforme nos passaram. Agora concordo que se você não usufruiu do bem não pode pagá-lo na sua totalidade. Certamente a SANEPAR e a PETROBRAS terão de cobrir esses custos. São a Prefeitura, o Instituto Ambiental do Paraná, a SANEPAR envolvidos nesse processo, então houve um dano justamente no tempo de estiagem e aglomerou-se tudo isso e tornou-se esse caos, mas tenho certeza que será resolvida essa situação aí. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. *Ordem do* ***dia:*** Projeto de Lei nº 001/2020 de iniciativa do Executivo com a súmula "Confere denominação cultural a via do Município conforme especifica" (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 013/2020 de iniciativa dos

Vereadores João Milani filho e Martuzi com a súmula "Cria o programa coração da mulher no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências " (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Juntamente com o Martuzi elaboramos esse projeto onde visa a campanha coração da mulher sabendo que a mulher tem a morte 6% maior que a dos homens referente aos problemas cardíacos, é justamente por isso, fazer um programa onde que possam tá fazendo semana de conscientização, fazendo levando isso a chegar em todas as famílias. Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 014/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Dispõe sobre a saída de alimentos destinados ao consumo humano por doação em estabelecimentos comerciais localizados em Fazenda Rio Grande" (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 017/2020 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran "dispõe a criação do programa mulher na política pública instituindo medidas de incentivo a participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências" (2ªvotação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 018/2020 de iniciativa do Vereador Dudu Santos "Declara de utilidade pública a APPAFE, associação de pais, professores alunos e funcionários do Centro estadual de educação profissional Aristides Ângelo Nichele" (2° votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº020/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro "Institui a semana da informação e palestras sobre doenças raras" (2° votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 026/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira "Institui a política de transparência na cobrança do IPTU no Município de Fazenda Rio Grande" (2° votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. ***Espaço aberto às lideranças partidárias*** **Pela liderança do Republicanos, o Vereador Dudu Santos com a palavra** Boa tarde a todos. Primeira vez que assumo a responsabilidade de ser Presidente de um partido político e isso nos traz ainda mais responsabilidade e é uma forma diferente de se fazer política quando se está a frente de um grupo. Agradeço a esse grupo que confiou nesse partido, ao deputado Luizão que nos deu a autonomia necessária para estar a frente do partido que hoje chega a cerca de500 filiados ,um dos maiores do Município em número de filiado, é a primeira vez que o partido Republicanos tem um mandato na Câmara de Vereadores. O deputado federal Luizão também é pré candidato à Prefeitura de Curitiba, que ele possa fazer uma bela campanha na capital e continuar fazendo um grande trabalho. o deputado Luizão já nos disponibilizou recursos na área de saúde, em 15 dias nos trará mais um recurso de meio milhão de reais a fundo perdido e então é o início de uma história, a gente acredita com o grupo que nos acompanha a muito tempo, um grupo muito unido pelo trabalho, o republicanos vai trabalhar para que possa ter o representante da Câmara de Vereadores e também continuar tendo atividade no Município de Fazenda Rio Grande. **Pela liderança**

do PSL, o Vereador Irmão José Miranda com a palavra Boa tarde a todos. Eu e o Vereador Serjão somos a bancada do PSL e cooperando com o desenvolvimento ainda mais do PSL que está criando o PSL mulher e as mulheres estão trabalhando para filiar uma grande quantidade de mulheres e o objetivo é alcançar umas 1000 mulheres filiadas no partido para que venha fortalecer e trabalhando e cooperando com o Vereador Serjão dentro do PSL para que possamos deixar nossa marca temos Prefeitura candidatos a Vereador, a Prefeito e fazemos nossa parte. ***Espaço aberto ao líder do Prefeito*** **O Vereador Dudu Santos com a palavra** Boa tarde a todos. Ressalto o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Irani, o enfrentamento ao covid 19, vemos a linha de frente, todos os secretários e secretarias se voltaram à saúde que é a necessidade do momento. Também nesse mês de junho uma pauta muito discutida, o Hospital Maternidade completa 4 meses de funcionamento, as crianças estão nascendo e ressalto o trabalho de toda equipe. As campanhas de vacinas já é de prache, são bem divulgadas e alcançam os objetivos necessários e o castra móvel foi homologado e em poços dias estará prestando serviço. No setor de obras o programa avança Fazenda está avançando praticamente em todas as ruas, são 26 milhoes do Finisa e do SEDU que passou por essa Câmara de Vereadores, o calçamento e recapeamento da Avenida Brasil, revitalização da Alagoas, obras na Rua Pernambuco, todos os prazos de licitações de recursos da SEDU foram obedecidos então todos esses recursos entram em licitação nos próximos dias, a ligação da Avenida Portugal ao Jardim Veneza, o sistema de drenagem da Rua Groelândia, a revitalização da Rua salgueiro e da Rua seringueira, a ampliação e drenagem da Rua Rio graciosa, a finalização do lote 3 e a licitação do lote 4 e 5 no Santa Terezinha. Praticamente todos os bairros atendidos com obras, pavimentação e projetos de todas as áreas. Na assistência social o fazenda pela vida foi 22900 kg de alimentos, 1500 kits entregues as entidades credenciadas que entregaram às famílias, entregues 11167 vouchers do cartão comida boa, o núcleo municipal da criança e adolescente nesse primeiro semestre, pedido do Vereador Policial Batista e também a partir da próxima semana começa a funcionar o botão pânico, a mulher faz a denúncia, recebe o botão e a qualquer momento pode acionar e a Guarda Municipal faz o atendimento. Na questão financeira mesmo com a pandemia o Município vem se destacando nessa área, as obrigações financeiras com fornecedores estão todas em dia, vamos fechar o primeiro semestre abaixo dos 54% com gastos de pessoal, garante a certidão e todas essas obras nas ruas, foi licitado 23 milhoes de reais em pavimentação, a combinação da política pública de saúde do ano passado agora com o momento da pandemia já foi investido 5,1 milhões de reais em relação ao ano passado. Tivemos a noticia da Assembleia Legislativa do novo colégio estadual no Bairro Estados, investimento de 9,3 milhoes, esperemos que inicie a do Green Portugal e no Green Field, passou também por essa Câmara de Vereadores a sede da escola (inaudível) as emendas que também entrou em faze de licitação e em breve estará concluído, então 26 tópicos contei aqui situações positivas de secretarias que fazem com que o Poder Executivo termine o primeiro semestre com saldo bem positivo muito próximo à

população. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador Dudu Santos com a palavra** Boa tarde a todos. Aqui na tribuna livre gostaria de ressaltar assuntos discutidos hoje, a pandemia que passa e vem nos trazendo situações e reflexões. No Município vemos a dedicação, pra que se estabilize, pra que as pessoas possam voltar ao normal, comércio, igreja. Essa semana também recebemos muitas ligações referente a falta de água, agradeço o esforço do Poder Executivo em contato direto com os técnicos da SANEPAR, com a população e testemunhei esse trabalho, ontem houve um protesto em frente a casa do Prefeito, parabenizo que recebeu os moradores e dialogou com os moradores, e é assim que funciona, parabéns a SANEPAR também todas as vezes que eu precisei foram educados e hoje soubemos que 95% das pessoas já estão com água. Precisamos muito da chuva, é a maior estiagem das últimas décadas. Também tivemos o crime ambiental no Rio despique, que prejudicou muito o abastecimento. No final chegamos a exatamente a 3,5 anos de Legislatura semana passada. mencionei isso e colocaram no grupo eleições de que meu perfil considero mais do Executivo que Legislativo e foi uma experiência única, temos mais 6 meses de trabalho, aprendi muito com todos vocês, principalmente com os vereadores mais experientes, a gente sempre menciona, se esperávamos chegar aqui e fazer tudo certinho estávamos completamente enganados na questão de errar. Como na casa da gente erramos muito, mas a experiência Legislativa que tivemos levamos pra vida inteira. não dá pra fugir da política, como diz o Francisco Buhrer, meu tataravô foi Prefeito de São José dos Pinhais e está no sangue, estaremos sempre envolvidos, procurando o melhor e priorizando o diálogo e a transparência, conseguimos alcançar mais uma vez aqui antes de iniciar a sessão, pratica que nesses 3,5 anos prevaleceu e colocando na balança temos muito mais coisas positivas para comemorar do que negativas. **O Vereador Marcondes com a palavra** Boa tarde a todos. Estamos sofrendo muito com o abastecimento d'água em nosso Município, é momento de união para sanarmos esse problema. Apesar de que acho que se houvesse planejamento antes o problema não aconteceria, mas não vem ao caso. Só quero que todos os políticos do Município, Prefeito, secretários, vereadores, façam uma corrente pra população de Fazenda Rio Grande afetada pela falta d'água nos últimos dias,. Como o Vereador Serjão falou, 7 dias sem água no Jardim Veneza, no Jardim Palmeira, no Gralha Azul 8° dia hoje. A população não pode pagar essa conta e as contas d'água estão vindo no mesmo valor, baseado no que se a água não está chegando. Então que o Município faça uma comitiva com todos os políticos daqui, imprensa também e que a população pague a tacha mínima nos próximos meses pra compensar esse problema, acho justo. Não preciso ser o pai da criança, não precisa ninguém aparecer, mas que façamos uma união e principalmente defender o interesse da população nesse momento tão complicado. **O Vereador Professor Marlon com a palavra** Boa tarde a todos. Ouvi o Vereador Dudu Santos falando de obras e melhorias, parabéns para o Prefeito nessa parte, mas temos que relembrar, CMEI Iguaçu aqui tem uma obra que começou há dois anos só tá as ferragens ali, as crianças não podem nem passar na horta e parada a obra, CMEI Santa Terezinha mesma coisa, tem aqueles recursos que citamos das unidades de saúde que também não foi

feitas as reformas, acompanhamos fizemos matéria, eu tava no pros e falei das verbas na liderança do partido e também não tem explicação por não ser feita. Tem que falar pro Prefeito terminar as obras que estão paradas. Outro item, os asfaltos do Santa Terezinha quase todos feitos e da primeira parte, a Rua Santa Cândida tem uma parte dela que não foi feita que na época a SANEPAR não tinha feito o esgoto nas ultimas casas, estive hoje conversando com os moradores e a obra foi paga por inteiro e não está concluída, pedir ao Executivo que verifique. Aqui no Bairro Iguaçu a Rua Rio Formoso falta atrás pra ser feito, tem que ver se consegue terminar essa obra. Estamos no índice, ficamos felizes, tá porque foi cortado auxilio alimentação e auxilio transporte, que o pessoal está em Casa, senão estava com o índice estourado também. algumas coisas aconteceram devido a pandemia, mas tudo bem. A questão da SANEPAR o Dudu Santos falou uma coisa que ficaram 40 dias sem leitura, pegaram a anterior, por isso que subiu. Mas alguns casos dobrou, acho que não foi só isso, foi o ar que entrou. Tem de ver o que acontece, a população nãopode pagar o que não tá consumindo. Tem empresário que liberou seu poço artesiano, temos de parabenizar as pessoas pelas atitudes. **O Vereador Policial Batista com a palavra** Boa tarde a todos. Acho que o teor principal da fala aqui de todos os vereadores é a questão da falta de água, do IPTU nem vou comentar, pois chegamos a um consenso. E também falar da necessidade de continuar o isolamento social e a quarentena para pessoas em quadro de risco. Com relação a água, o Suzuki ainda não recebeu e próximo dali, fiz contato com o Tadashi, gerente da SANEPAR e imediatamente mandaram um caminhão pipa no condomínio spazio 1 e 2 que não recebia e por isso agradeço a SANEPAR. Perto do Suzuki, não sei porque não foram atendidos ainda. Temos feito nosso papel de fiscalizador. E no meio de uma crise acho que Fazenda Rio Grande está se portando legal, vemos lugares com mais dificuldades e temos de valorizar esse trabalho da Câmara de Vereadores junto ao Poder Executivo e ver que trabalhamos por um todo. Há falhas e sempre haverão, mas temos ver as virtudes também das pessoas. Esta Casa tem zelado pela democracia e o diálogo e hoje observamos isso na conversa com os vereadores, fechamento de semestre, terminamos metade desse ano e esse é nosso papel. Não paramos, trabalhamos em prol da comunidade, entramos em recesso e quando voltarmos viremos com novas ideias e com vontade de que realmente as coisas aconteçam bem sempre pela comunidade de Fazenda Rio Grande, é nosso papel como representante **O Vereador Irmão José Miranda com a palavra** Boa tarde a todos. Hoje tem oito dias que não chega a água, situação complicada, recebi e respondi muitas mensagens. Cobrei muitas vezes e a equipe da SANEPAR sempre nos respondeu e hoje pela manhã o Amarildo me avisou que a água está normalizando e contatei quem me procurou, o palmeira já tinha água e no Suzuki começa a chegar, pouca pressão, mas está chegando. Situação complicada, falei em multa a Petrobrás pelo ocorrido e o dinheiro dessa multa deveria ser repassado para os usuários, pois eles que sofreram demais com a situação. foi uma tentativa de furto de combustível que causou o acidente e nossos moradores pagaram o preço. Lembrei de uma indicação que apresentei junto ao Professor Marlon para pavimentação asfáltica da Rua Alagoas já recebeu o asfalto e agora recebe as

calçadas. Muitas vezes membros de secretarias dificultam por posicionamento político, mas nós aqui trabalhamos pelo Município, pela população e não por posicionamentos políticos. **O Vereador Gilmar José Petry com a palavra** Boa tarde a todos. Minha indicação de hoje foi sobre a reforma da calçada da Rua Rio Ivaí que dá acesso à Rua da Unidade de Saúde do Bairro Pioneiros e há algum tempo iniciaram algumas obras, destruíram a calçada que ficou sem condições de uso e a obra não prosseguiu, peço urgência ao Executivo. também fiz o requerimento da Rua Macieira, de grande importância para nossa cidade, dá pra ser feita uma grande Avenida ali e precisamos agilizar essa documentação e como vereadores temos de colaborar com a mobilidade urbana do Município. Também acompanhamos a falta d'água e infelizmente quem paga é a população, o criminoso quem foi lá roubar gasolina. Destruiu toda localidade, pesque e pague que tinha em volta, contaminou tudo, o cheiro de gasolina era insuportável, o que entristece é que vem estoura na população de Fazenda Rio Grande. Precisamos trazer mais investimentos para Fazenda Rio Grande, temos documentos inclusive enviados pela SANEPAR que comprova termos mais de 140 mil habitantes e nesse sentido a SANEPAR cobra água de 140, 150 mil habitantes, não é um documento do IBGE que vai determinar o investimento e sim o faturamento. A SANEPAR tem de ter esse planejamento tendo em vista que Fazenda Rio Grande está crescendo e vai crescer ainda mais e já passou da hora desses investimentos, que já tivessem ocorrido lá atrás o impacto do ato criminoso, da estiagem seriam menores. E não falo dos servidores da SANEPAR, falo da autarquia em si. Os servidores, estivemos lá, se empenharam dia e noite, deixando de dormir para tentar solucionar, é responsabilidade da SANEPAR, que não planeja o Município, que não olha com bons olhos pra cidade e só pensa em lucro. Quero falar aos moradores do Bairro Iguaçu, da pavimentação asfáltica que já foi feita a documentação e logo começaram as obras da Rua Rio Nhundiaquara, da Rua Rio Palmeirinha e da Rua Rio Passaúna. Tô muito feliz por ser uma luta desde o começo e graças a Deus agora foi feita a licitação só aguarda a ordem de serviço para iniciar e contemplar os moradores. E por fim sobre a importância do diálogo que tivemos aqui vereadores, briga política tem de ser na eleição, e não briga, é uma disputa eleitoral. Aqui na Câmara temos de deixar de lado e pensar em nossa população. Nosso diálogo de hoje na sala de reuniões trará uma solução que o povo quer, o direito de fazer seu pagamento e contribuir com o Município e ter o direito do prazo para pagar, o diálogo tem de prevalecer. E embora tenhamos o recesso das Sessões, nós vereadores continuamos na luta. **O Vereador Julinho Theodoro com a palavra** Boa tarde a todos. Cheguei aos 41 anos, ontem passei o dia com a família, meu pai, alguns amigos fizeram uma surpresa bacana. Fechamos mais um ciclo, foi aprovado por esse plenário que antecipássemos o recesso por conta da questão do covid. Renovem as energias, tenho certeza que a volta no mês de julho demandará muita criatividade, responsabilidade, austeridade, não na questão política, mas na retomada do desenvolvimento e tenho certeza que o que nós pudemos discutir é o incentivo as empresas, indústria, a manutenção de renda e emprego da população, tentar achar mecanismos de inovação para que possamos minimizar o impacto que estamos tendo hoje, não sabemos

quando acaba ou até onde vão os impactos disso nas relações financeiras e entre as pessoas. Acompanho um grupo de idosos através do projeto idade brilhante, 200 idosos, muitos estão doentes não pelo covid, mas por depressão, de pressão alta, diabetes, stress pela falta de convivência social, tem judiado bastante. Junto a nosso grupo de amigos tentamos minimizar isso. Falando em pavimentação asfáltica com relação ao Santa Terezinha, já tivemos 3 lotes, o lote 2 foi refeito pela empresa ganhadora a pedido do Ministério Público que constatou ser pouco espessa a camada aplicada. O Vereador Marlon falou da santa cândida e falta um trecho na São Caetano, mas não foi paga aquela obra. Como não tinha sistema de esgoto, ela ficou para ser incorporada ao lote 5 se não me falha a memória, se não me falha a memória, então ainda será licitada. Na semana passada abriu a licitação do lote 4 com valor máximo de 3,8 milhões, basicamente a região do Jardim ipê que será pavimentado. Restando lotes 5 e 6, que estão querendo mudar a fonte de financiamento que discutimos a respeito. Só que abriu semana passada, uma das licitantes entrou com recurso que vai até quarta feira e além da demora normal ainda temos de passar por isso. E daí abre preço, mas o máximo são os 3,8 milhões. Agradeço aos 13 vereadores para que continuemos coesos e cada um de nós tomando suas decisões, cada um dando o melhor de si e de forma comum tendo um resultado satisfatório para os treze, ceder não é vergonhoso, vergonhoso é insistir em erro. Ninguém é dono da verdade, construir essa verdade entre os 13 é maravilhoso. A Câmara sai mais fortalecida em cada um desses diálogos sobre divergências, levando o melhor para nossa cidade. estejamos preparados para o que iremos enfrentar no segundo semestre. E o mais importante é a retomada do desenvolvimento, do crescimento, do emprego e renda das pessoas. **O Presidente convida** os vereadores para continuar a reunião anterior à sessão. E definir questões importantes para a cidade a serem incluídas em Sessões Extraordinárias. Sem mais para a presente Sessão, o Presidente a declarou encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2020.

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2020

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às dezessete e trinta horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Marco Antônio Marcondes Silva, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Valdenir Batistella. Com ausência justificada do vereador Irmão José Miranda. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 2ª Sessão Extraordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 26 de maio de 2020 às dezessete e trinta horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Ordem do dia:*** Recurso Executivo ao projeto de lei complementar de número 004 de 2020. Recurso em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Enalteço a discussão entre os vereadores, que entrou em um consenso de todos, que também regulamenta quem já pagou, então peço aos nobres vereadores que votem contrário ao recurso. Recurso em votação, recurso rejeitado por oito dos treze vereadores, com o voto favorável dos vereadores Dudu Santos, Policial Batista, Rafael Campaner e Gilmar José Petry. Projeto de Lei n° 021/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores Municipais para Legislatura 2021/2024" (1º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 022/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2021/2024" (1º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°019/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande" (1º votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** A acessibilidade é primordial em todos os setores, as pessoas com deficiência tem os mesmos direitos que as sem deficiências, por isso será muito importante este Projeto de Lei. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 025/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas

de shows, teatros, sessões de cinema, eventos culturais, feiras e similares" (1º votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** É de muito importante sendo que temos cinemas e eventos onde podem ser colocados esses vídeos educativos. Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar número 37" (1º votação com emendas). Parecer Nº 50 De 2020 Da Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação, Sobre A Projeto De Lei Complementar N.º 01, DE 2020 O Presente parecer tem por objeto a Projeto de Lei Complementar nº 01 de 2020, de autoria da Mesa Diretiva, que tem como súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências -. A proposta em questão esteve em leitura no dia 18 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 43, inciso I, letra "a" do já citado Regimento Interno. Em observância as recomendações suscitadas no elaborado Parecer Jurídico nº 058/2020, no melhor sentido de sanar os apontamentos de natureza constitucional, esta Comissão se manifesta pela apresentação das seguintes emendas: Emenda nº 01 Propõe-se o aumento do número de vagas de cargos efetivos, a fim de com isso alcançar a justa proporcionalidade entre o número de cargos efetivos e cargos comissionados. Propõe-se o aumento no quantitativo de 8 (oito) vagas para o cargo de Assistente Legislativo e 6 (seis) vagas para o cargo de Agente Administrativo. Emenda nº 02 Em relação ao cargo de "Operador de Sistemas Operacionais" propõe-se que seja reduzida a jornada de trabalho para 20 horas semanais e que proporcionalmente seja reduzida sua remuneração inicial base, passando para R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), a fim de com isso se buscar maior eficiência e economicidade no serviço público. Acosta-se anexo as Tabelas |, II e III da Lei Complementar nº 37/2010 de acordo com as alterações propostas acima, bem como um prévio estudo de impacto orçamentário. Diante do exposto, manifestamo-nos pelo prosseguimento do trâmite legislativo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, no qual esperamos a aprovação em Plenário das emendas ora apresentadas. É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 20 de maio de 2020. Marco Antônio Marcondes Silva Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente e José Vicente Tuzi membro. Emendas estão em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Por uma questão formal, o parecer está propondo alterações e a CCJ faz alterações na redação. Para não haver problema com as emendas. Por questão de ordem mesmo. **O Presidente solicita** Esclarecimento a procuradoria. Vendo o parecer, propõe-se a emenda, sendo votada e aprovada em plenário passa a compor o projeto pra próxiuma sessão. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade passando a compor o Projeto de Lei Complementar 001/2020. Projeto de Lei Complementar

001/2020 de autoria da mesa diretiva em discussão, Projeto de Lei Complementar em votação, Projeto de Lei Complementar 001/2020 em redação final aprovado com as emendas por unanimidade. Projeto de Lei Complementar n° 002/2020 de iniciativa dos Vereadores Luiz Sergio Claudino, João Milani, Isabel Baran, José Miranda, Marco Marcondes, Martuzi, Paulo Cesar Nogueira e Professor Marlon com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 188 de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências" (1º votação com emendas). Parecer nº 02/2020 Sala Das Comissões Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação Comissão Finanças, Orçamento, Fiscalização E Controle, Sumula: "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 188 de dezembro de 2019 e dá outras providências." I –De autoria do Legislativo Municipal, a Proposta Legislativa em epígrafe tem por objetivo "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 188 de dezembro de 2019 e dá outras providências". O Projeto de Lei em análise tem como justificativa a prorrogação dos prazos de benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU — para o lançamento de 2020, considerando a implementação da prorrogação dos prazos pelo Poder Executivo em 06 de Abril de 2020 sem o respeito ao princípio da separação dos poderes, assim como, sem o respeito ao princípio da reserva legal, a pretensa legislação apresenta-se como medida a fim de legitimar a prorrogação dos benefícios de maneira constitucional, levando em consideração o princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150, II da CF. II — Análise: Após recebimento pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, na data de 19 de maio de 2020, o projeto em apreço foi publicado e remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº 062/2020. Às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Finanças Orçamento, Fiscalização e Controle nos termos do artigo 66 do Regimento Interno deliberaram em conjunto. O projeto disciplina a prorrogação dos prazos para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU — para o lançamento de 2020, considerando a implementação da prorrogação dos prazos pelo Poder Executivo em 06 de Abril de 2020 sem o respeito ao princípio da separação dos poderes, no município, às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Finanças Orçamento, Fiscalização e Controle nos termos do artigo 43 do Regimento Interno deliberaram em conjunto. II - Deliberações Das Comissões Em Conjunto - Art. 66 — Regimento Interno Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 24, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 42 e 48, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "e" do Regimento Interno consolidado, analisar a proposta quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental e aspectos referentes a matérias que alterem a despesa ou receita. Desta maneira, os vereadores que abaixam assinam, apresentam emendas modificativas, passando os mesmos a constarem com a seguinte redação, nos referidos dispositivos: Emenda 1 "Art. 1º (...) I- 25% (vinte cinco por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 10 de outubro de 2020, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU" Emenda 2 "Art. 1º (...) II - 10% (dez por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a

data de 30 de outubro de 2020, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU" IV – Conclusão Cabe destacar que, a Comissão de Constituição, Redação e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, não encontraram nenhum óbice, manifestando-se pela continuidade do processo supramencionado. É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 25 de maio de 2020 - Fazenda Rio Grande — PR Marco Antônio Marcondes Silva Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente, José Vicente Tuzi membro, Paulo Eduardo dos Santos Presidente, José Miranda de Oliveira Vice-Presidente, Rafael Campaner membro. Emendas estão em discussão, Emendas estão em votação já com a correção do erro de digitação de autoria, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei Complementar 002/2020 de iniciativa de vários vereadores já com a emenda está em discussão, Projeto de Lei Complementar 002/2020 está em votação, Projeto de Lei Complementar 002/2020 está aprovado por unanimidade em redação final. **O Presidente convoca** Sessão Extraordinária para dia 28/05/2020 às 10h. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2020.

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2020

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Luiz Sergio Claudino, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Miranda de Oliveira, José Vicente Tuzi, Marlon Roberto Ferreira, Marco Antônio Marcondes Silva, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Valdenir Batistella. Com ausência justificada do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 3ª Sessão Extraordinária do 4° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 28 de maio de 2020 às dez horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Ordem do dia:*** Projeto de Lei n° 021/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores Municipais para Legislatura 2021/2024" (2º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 022/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2021/2024" (2º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°019/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande" (2º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 025/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, teatros, sessões de cinema, eventos culturais, feiras e similares" (2º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar número 37" (2º votação com redação final). Projeto de Lei Complementar em discussão, Projeto de Lei Complementar em votação, Projeto de Lei Complementar 001/2020 em redação final aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar n° 002/2020 de iniciativa dos Vereadores Luiz Sergio Claudino, João Milani, Isabel Baran, José Miranda, Marco Marcondes, Martuzi, Paulo Cesar Nogueira e Professor Marlon com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 188 de 18 de

dezembro de 2019 e dá outras providências" (2º votação com redação final). Projeto de Lei Complementar 002/2020 está em discussão, Projeto de Lei Complementar 002/2020 está em votação, Projeto de Lei Complementar 002/2020 está aprovado por unanimidade. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020.

Indicação n° 122/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte

Indicação

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize uma operação tapa buracos ou faça o recapeamento asfáltico na rua Helena Kolody e na rua João Cabral de Melo Neto, ambas localizadas no bairro Jardim Veneza.

Justificativa

Justifica-se esta indicação, após análise do vereador no bairro com a presença de alguns moradores, vemos tamanha necessidade de que haja uma solução para os problemas que esses moradores convivem. As ruas estão esburacadas e podem causar danos financeiros e até mesmo morais (em casos de acidentes/ atropelamentos) aos que ali transitam.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

28 MAI 2020

09 h 56

Protocolo 427

INDICAÇÃO Nº 123/2020

O vereador Paulo Cesar Nogueira, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize com urgência a revitalização da Praça Santarém, com melhorias nos seguintes pontos:

- Novo Playground.
- Novos equipamentos para academia ao ar livre.
- Manutenção da cancha por completo, incluindo recolocação de areia.
- Bancos para assento.

JUSTIFICATIVA

Devido a desgaste de uso e até mesmo fator climático se faz necessária as melhorias da solicitação acima mencionada, com o intuito de viabilizar maior comodidade e bem estar para os moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2020.

Paulo Cesar Nogueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
26 JUN 2020
15 h 05
Protocolo 465

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 124/2020

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, realize com a máxima urgência a revitalização da pavimentação asfáltica da Rua Jequitibá, mais especificamente entre a Avenida Araucárias e Rua Jacarandá no Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por objetivo solicitar a realização deste serviço devido às más condições de conservação desta importante via de nosso município, por onde um grande número de carros, caminhões e ônibus trafegam diariamente.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

30 JUN 2020

15 h 30

Protocolo 466

INDICAÇÃO Nº125 /2020

O Vereador **Martuzi,** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete em plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize a instalação de uma travessia elevada no Bairro Estados, mais precisamente na Rua Sergipe nas proximidades do número 400 em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida indicação com solicitação de grande urgência, pois, os veículos que trafegam diariamente nesta região estão trazendo riscos aos pedestres devido à alta velocidade. Aguardamos respostas e solução para o referido assunto.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2020.

JOSÉ VICENTE TUZI - (MARTUZI)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 JUL 2020

09 h 38

Protocolo 470

INDICAÇÃO Nº 126/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr.Prefeito Municipal**, para que através das secretarias competentes, realize o calçamento e o término da pavimentação asfáltica na Rua Rio Goioerê, próximo ao número 31, localizada no bairro Iguaçu, emFazenda Rio Grande – PR. Segue anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista que, o reparo do asfalto e calçamento é de ampla estima e valia para a segurança dos moradores da região e para quem utiliza o transporte, sendo público ou não.

Fazenda Rio Grande, 02de julho de 2020.

João Milani Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 JUL 2020
11 h 35
Protocolo 468



INDICAÇÃO Nº 127/2020

O Vereador **Dudu Santos**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente, realize a instalação de uma lombada, e pintura de faixas horizontal e vertical, onde julgar necessário, na Av. Rio Amazonas próximo ao número 3341 localizado no Bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação, atendendo a justa reivindicação dos moradores, pois a falta de uma boa sinalização está colocando em risco nossos condutores e pedestres, que ali circulam. Vale ressaltar que após a instalação desta lombada, solicitamos também que o departamento de trânsito indique corretamente sinalização adequadas como placas e sinalização e pintura do solo (faixas horizontal e vertical) para orientação dos condutores e pedestres. Nunca é demais salientar que a preocupação com o bem estar dos cidadãos é um sinal de uma administração responsável e preocupada com o bem comum.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

DUDU SANTOS

VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 JUL 2020

11 h 11

Protocolo 474

INDICAÇÃO Nº 129/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que seja realizada a sinalização horizontal e vertical e se instale um semáforo na Avenida Brasil com Avenida Tomas Edson de Andrade Vieira e Avenida Girassol no Bairro Jardim Eucaliptos/ Loteamento Green Field/Jardim Brasil, Município de Fazenda Rio Grande- PR.
Segue anexo foto do cruzamento.

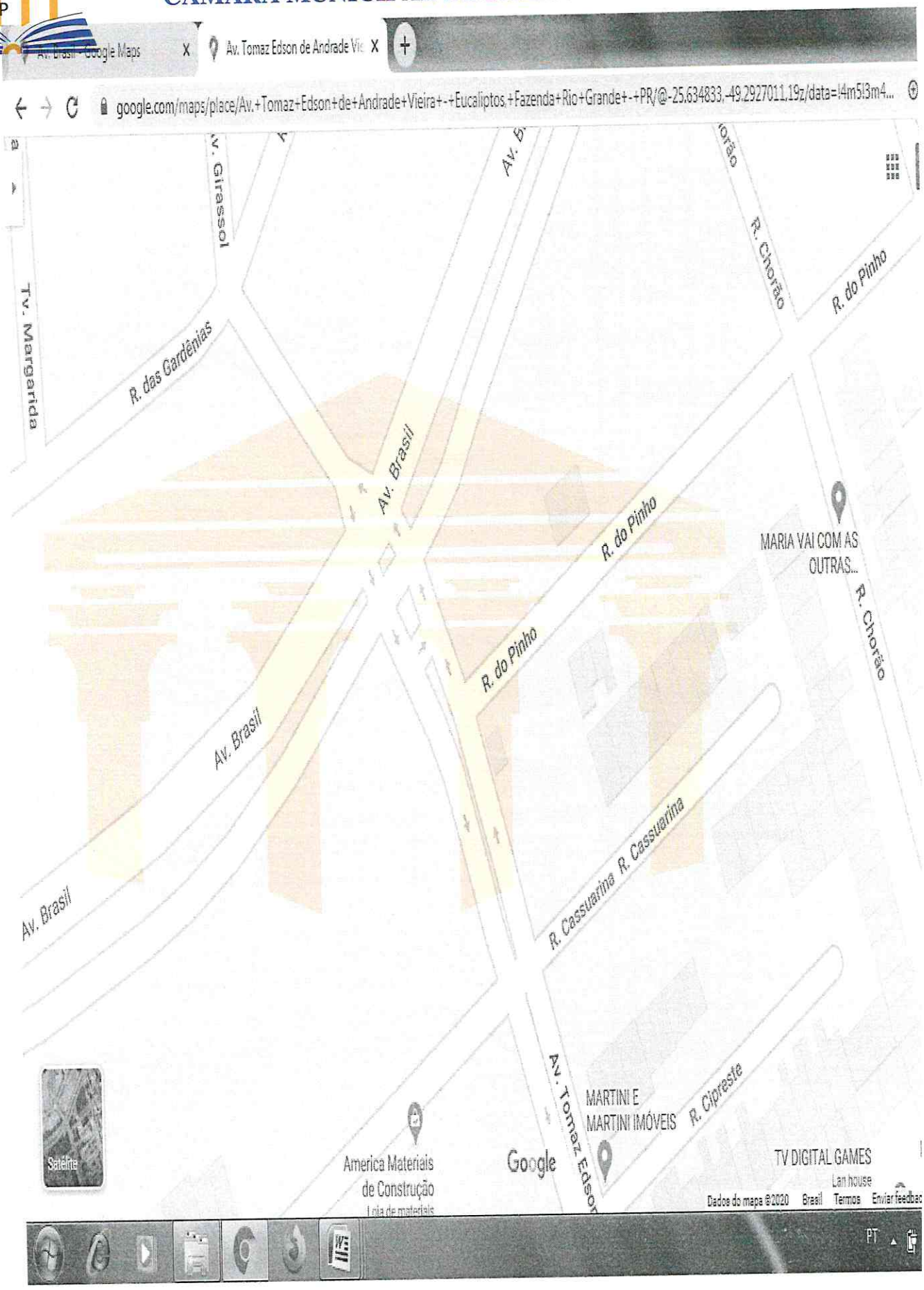
JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte deste Vereador ao ser procurado pelos moradores da localidade os quais solicitam com urgência a sinalização e a instalação de um semáforo neste cruzamento devido à dificuldade de se fazer a travessia de pedestres, veículos e com grandes possibilidades de se ocorrer acidentes graves.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
03 JUL 2020
11 h 41
Protocolo 479


Av. Brasil - Google Maps
Av. Tomaz Edson de Andrade Vie
google.com/maps/place/Av.+Tomaz+Edson+de+Andrade+Vieira+-+Eucaliptos,+Fazenda+Rio+Grande+-+PR/@-25.634833,-49.2927011,19z/data=!4m5!3m4...
Tv. Margarida
R. das Gardênias
Av. Brasil
R. do Pinho
R. Chorão
MARIA VAI COM AS OUTRAS...
R. Cassuarina
MARTINI E MARTINI IMÓVEIS
R. Cipreste
America Materiais de Construção
Loja de materiais
Google
TV DIGITAL GAMES
Lan house
Dados do mapa ©2020
Brasil
Termos
Satélite

INDICAÇÃO N° 130/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência, a fiscalização e tome as devidas providências referente a um vazamento de esgoto a céu aberto, na Tv. Santa Edwiges, esquina com a R. Nossa Senhora do Carmo no bairro Santa Terezinha, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que, a pedido de vários moradores da região procuraram este vereador, tendo em vista o mau cheiro do local e a presença de vetores, trazendo doenças e insegurança para quem mora e/ou passa pelo local.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 JUL 2020

11 h 58
Protocolo 483

Marco A. Marcondes

Marco Marcondes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 001/2020

O Vereador **Dudu Santos**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 188 IX, do Regimento Interno, vem requerer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, seja autorizada a realização de sessão solene que será realizado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de vídeo online, para realização do Prêmio Mérito Esportivo Albino Wozniack, de acordo com a Lei Municipal n° 1.209/ 2018 de janeiro de 2018.

Sugere que este evento seja realizado na data do dia 06 de agosto de 2020, às 19:00h, com a antecedência necessária, vale ressaltar que esta edição será por live (transmissão online), sem público somente o homenageado e as autoridade, com cobertura do jornal O REPÓRTER do município.

Se na data do evento estiver em vigor decreto Estadual ou Municipal não permitindo evento de 30 (trinta) pessoas o mesmo será transferido para outra data.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

DUDU SANTOS
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
03 JUL 2020
11 h 10
Protocolo 473

Requerimento n 115/2020

O Vereador LUIZ SERGIO CLAUDINO, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que juntamente à COMEC e a Empresa Leblon, realizem em caráter de urgência, integração da linha de ônibus que atenda as localidades do Passo Amarelo e do Rio Abaixo, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista a grande demanda de solicitações ao Vereador, para a realização deste serviço. Analisamos que essa linha já é prejudicada pelo fato de ter apenas três horários durante o dia, sendo uma linha distante e com a maior parte do percurso em estradas de chão. Sendo assim, havendo a integração desta linha, os passageiros não teriam mais transtornos para pegar um segundo ônibus, tanto para ir pra Curitiba quanto até mesmo para outros bairros da Cidade, tendo que pagar uma tarifa a mais. Tendo essa integração todos os usuários desta linha de ônibus serão beneficiados com maior comodidade e uma economia financeira de duas passagens diárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2020.

LUIZ SERGIO CLAUDINO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

28 MAI 2020

09 h 55

Protocolo 426

REQUERIMENTO Nº 116 /2020

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiadoao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, aprecie o Anteprojeto de Lei que Dispõe Sobre a Suspensão de Atividades Sujeitas à Aglomeração de Pessoas no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR e dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento no número de casos de contágio e mortes em nosso município apresento o Anteprojeto de Lei que Dispõe Sobre A Suspensão de Atividades Sujeitas à Aglomeração de Pessoas, objetivando o combate a disseminação do Novo corona vírus – COVID-19.

Com a adoção dessas medidas teremos um novo mecanismo para enfrentarmos e diminuirmos os riscos à saúde e o possível contágio de um número ainda maior de pessoas em nossa cidade, causado por este terrível vírus que assola toda humanidade.

Por isso, devido a relevância desse assunto, conclamo aos pares dessa Casa de Leis a atenta apreciação deste Anteprojeto de Lei e posterior aprovação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 JUN 2020

10 h 17

Protocolo 455

Policial Batista

Vereador

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES SUJEITAS À AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Dispõe Sobre a Suspensão de Atividades Sujeitas À Aglomeração de Pessoas no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR , objetivando o combate a disseminação do NovoCoronavirus – COVID-19.

Art. 2º. Ficam proibidos ao funcionamento os seguintes estabelecimentos:

I – Clubes, jogos e competições esportivas;

II – Casas de festas, chácara de eventos e salões de festas privados ou públicos;

III – Festas de qualquer natureza (baladas e/ou festas rave, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações), mesmo que realizadas em imóvel particular e salões de festas em condomínios;

IV – Casas noturnas, boates, bares, tabacarias, charutarias e congêneres.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comercias considerados essenciais e templos religiosos, desde que estejam cumprindo rigorosamente as medidas de segurança para o enfrentamento ao Novo Coronavirus – COVID -19, estabelecidas em Lei pelo Poder Público e autoridades de Saúde.

Art. 4º. A inobservância do contido nesta Lei implicará ao proprietário ou locatário do imóvel e/ou organizador do evento multa no valor de 1.000(hum mil) UFMs.

Art. 5º. Os servidores públicos responsáveis pela fiscalização devem registar imagens em vídeo e fotos do local para consecução do previsto no Art.4º. Outrossim é facultado aos munícipes quando estes observarem a transgressão

do contido nesta Lei, apresentar denúncia junto a Prefeitura Municipal através de protocolo anexando imagens em vídeo e fotos do local.

Art. 6º. Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei, a disponibilização de número telefônico para o recebimento de denúncias bem como designar servidores públicos para realização da fiscalização.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2020.

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento no número de casos de contágio e mortes em nosso município apresento o Anteprojeto de Lei que Dispõe Sobre A Suspensão de Atividades Sujeitas à Aglomeração de Pessoas, objetivando o combate a disseminação do Novocoronavirus – COVID-19.

Com a adoção dessas medidas teremos um novo mecanismo para enfrentarmos e diminuirmos os riscos à saúde e o possível contágio de um número ainda maior de pessoas em nossa cidade, causado por este terrível vírus que assola toda humanidade.

Por isso, devido a relevância desse assunto, conclamo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a atenta apreciação deste Anteprojeto de Lei e posterior aprovação.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2020.

Policial Batista

Vereador

REQUERIMENTO Nº117 /2020

O Vereador **Martuzi**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete em plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido Ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

I. Como está o andamento da documentação para regularização fundiária dos imóveis localizados na Rua Mato Grosso no Bairro Estados;
II. Já foi realizada medição com Tacógrafo na área?
III. Qual o prazo estimado para a entrega das documentações?
IV. Enviar-nos cronograma de regularização.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento devido à necessidade de levar as informações aos moradores do Bairro Estados, referente à regularização fundiária dos seus imóveis. Outro sim é papel do vereador legislar e levar esclarecimentos das políticas públicas aos munícipes de nossa Cidade.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
03 JUL 2020
09 h 39
Protocolo 471

JOSÉ VICENTE TUZI - (MARTUZI)

Vereador

REQUERIMENTO Nº 118/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

Requerimento

Requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da secretaria competente, informe a esta casa de leis, quais medidas estão sendo adotadas para implantar o Sistema de **operações de crédito** referente ao **projeto de lei Nº 22/2019** no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para realizar pavimentação asfálticano Município de Fazenda Rio Grande.Esclarecendo também:

- Foi liberado o montante do valore supracitado?
- Quanto dessa verba já foi utilizada?
- Qual a previsão do uso desses Créditos?
- Quaissão os nomes das ruas que estão no plano para serem contempladas com a pavimentação asfáltica?

Justificativa

Justifica-se este requerimento para examinar as medidas iniciais da lei supracitada que, beneficiará os munícipes e articulará melhorias urbanas de maneira eficaz, garantindo segurança a todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 JUL 2020

11 h 35

Protocolo 469

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2020.

João Milani Filho
Vereador

REQUERIMENTO Nº 119/2020

O Vereador **JULINHO THEODORO**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, envie a esta casa de leis, as seguintes informações relativas a **ALTERAÇÃO REALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA,** assim como:

a) Quais as definições da área de estudo;
b) As pesquisas de tráfego que foram realizadas;
c) O Estudo Técnico sobre Volume diário de veículos que transitam pelas vias supramencionadas;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, a fim de examinar os estudos que foram realizados para alteração de preferência da Avenida Nossa Senhora Aparecida, à Rua Santo Agostinho, na localidade de sua bifurcação, considerando que a Avenida Nossa Senhora Aparecida possui o maior fluxo de veículos, alem disso a alteração vem gerando muita confusão com os motoristas e alto risco de acidentes.

JULINHO THEODORO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 JUL 2020

11 h30

Protocolo 476

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 120/2020

Os Vereadores, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte proposição:

Requerimento

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, sem qualquer conotação de confissão ficta e em ato de máxima boa-fé pública, seja possibilitado ao mesmo, o depósito administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, em conta do Município de Fazenda Rio Grande, o valor questionado na denúncia apresentada a esta Casa, enquanto pendente o julgamento das contas do respectivo ano pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa dar oportunidade do princípio da boa-fé ao Exmo Prefeito Municipal, de termos um parecer técnico do TCE-PR sobre as questões levantadas no processo, além do posicionamento deste tribunal a respeito de casos similares nos seus anais.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020

Vereador Policial Batista

Vereador Gilmar Petry

Vereador Rafael Campaner

Vereador Dudu Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 JUL 2020

11 h 56

Protocolo 481

REQUERIMENTO Nº 121/2020

Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer na forma regimental seja expedido ofício à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para que a mesma através da Secretaria competente encaminhe, a esta casa de Leis, todas as nomeações, gratificações realizadas no período de janeiro/2020 até o atual momento.

Outrossim, requer, todas as nomeações e gratificações decorrentes das NOMENCLATURAS DE CARGOS DE CHEFIA criadas pelo Poder Executivo POR MEIO DE DECRETO durante período supramencionado.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, justifica-se esta ação como meio a fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal quanto a extrapolação do limite prudencial de despesa com pessoal, considerando que a prefeitura municipal encerrou o último quadrimestre de 2019 em 53,43%, segundo o SICONFI - Secretaria do Tesouro Nacional, e, em 53,65% conforme o alerta emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.

Ocorre que ao ultrapassar o limite prudencial de despesa com pessoal é vedado à administração pública realizar qualquer nomeação, gratificação ou benefícios nesta ordem, conforme o artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
03 JUL 2020
11 h 58
Protocolo 484

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

Paulo Cesar Nogueira
VEREADOR

Marco Antº Marcondes Silva
VEREADOR

Jose Vicente Tuzi
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 122/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (**COMEC**) e a Empresa de Transporte de Passageiros (**LEBLON**) que avalie a possibilidade de retorno da **Linha de Ônibus Eucaliptos III**, que realizava a ligação do Loteamento Green Field/Jardim Brasil, realizando o seguinte itinerário:
Av. das Américas, Av. Carvalho, Rua Nogueira, Av. Brasil, Rua Pau Brasil, Rua Balsamo, Macademia, Gameleira, Av. Girassol, Av. Thomaz Edson de Andrade Vieira, A. Aurora, Rua Corticeira, Flamboyant, Pau Brasil, Palmiteiro, Pessegueiro, Avenida Brasil e Av. das Araucárias neste Município de Fazenda Rio Grande/PR.
Segue anexo abaixo-assinado dos moradores que reivindicam essa melhoria no transporte publico.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em atendimento aos moradores dos Bairros citados acima os quais estão tendo um grande crescimento populacional, surgindo à dificuldade de locomoção dos moradores quanto ao transporte coletivo para se deslocarem ao trabalho, consultas médicas, escolas, sendo assim seria de grande utilidade o retorno desta linha.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
03 JUL 2020
11 h 42
Protocolo 480

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES,COMERCIANTES E TRABALHADORES DO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL/ GREEN FIELD,EUCALIPTOS 2,VIEMOS POR MEIO DESTE ABAIXO ASSINADOREQUERER ÁS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AOS ÓRGAOS RESPONSÁVEIS – INCLUINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE E COMEC - ,MAIS DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NA REGIÃO (JARDIM BRASIL EUCALIPTOS 2) COM O INTERVALO MAIS CURTOS DE HÓRARIOS E INCLUINDO A CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS NOS DOMINGOS E FERIADOS, COM AUMENTO DA FROTA EM HÓRARIOS DE PICO.

TIAGO ENIN	4343936	
Elizabeth Barbosa	8 00 410 00900	
Maria J. B. Santos	6.195 175-1	
Flavia de A. Bertti	7004016-3	
Suelen Md. Oliveira	105563749940	Suel.
Rayssa Gomes	14318420931	Rayssa
Emanuelle George Nolen	09398735-24	
Adriana de J. Boiko Leal	6.786.150-7	
Nailore Ribeiro	9761773-2	
Elizangela Paes	97496104	
Francielli da S. Bilek	9.195.293-9	Francielli Bilek.
Patricia de Melo	8.658.135.9	Patricia de Melo.
Kelly C. de Oliveira	057.158879411	Kelly C. de O.
EVELIN ALMEIDA ROSA	079.066.379-17	Evelin A. Rosa.
Marcia Prates	99728-3503	
Deivison D. Ribeiro	9780-26-33	
Josiane S. Macedo.	9.732.342-9.	Josiane S. Macedo.
Emerson C. de Lacerda	7610098-5	
Marcos Munhoz	008829359-91	
Kalinka Castro	051.825 999-43	Kalinka Castro
Talita Novack Ruiz	081.711 669-97	
Elizangela Dias	029.640.447-80	Elizangela
Rosana A. Batista	026587249 53	Rosana
Maykon H. Batista	920332379-15	Maykon

Aline 99617 3859

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES, COMERCIANTES E TRABALHADORES DO LOTEAMENTO DO JARDIM BRASIL/ GREEN FIELD, EUCALIPTOS 2, VIEMOS POR MEIO DESTE ABAIXO ASSINADO REQUERER ÁS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AOS ÓRGAOS RESPONSÁVEIS – INCLUINDO A PREFEITURA MUNCIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE E COMEC -, MAIS DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NA REGIÃO (JARDIM BRASIL EUCALIPTOS 2) COM INTERVALO MAIS CURTOS DE HORÁRIOS E INCLUINDO A CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS NOS DOMINGOS E FERIADOS, COM AUMENTO DA FROTA EM HORÁRIOS DE PICO.

NOME	RG	ASSINATURA
Miriam A. da Silva	9.251.544-3	
Priscila Ribeiro	12723552-0	Priscila
Bruna S Nascimento	10905686-1	Bruna S
Cristiano Fiorini	082.043.349-74	
ADRIANO FIORINI	9959363-6	Cristiano Fiorini
Thaynne Medina	10568 4363	Thaynne Medina
[illegible]	9831 0371	
Mª do Carmo Conceição	15.512.142-4	Maria do Carmo
JOVAS GONÇALVES	5.851.427-6	
Luiz Felipe	29194458-18	
Gabriel Ferreira Lemos	13.624.144-3	Gabriel Ferreira
DAVI LUCAS	9085262	
Emanuelle A Brandão	6816201-7	
William Reis da Silva	8963923-2	
Carla Aparecida Batista	34506.649-2	
Adriana Alcantara	42.996.968-5	
[illegible]	[illegible]	
Ivan L. Pereira		
Sandro Trigoli	10.774-529-2	Sandro
Maria E. Nascimento	379 237	
Roberson M. Horiano	10015911-2	
Talita R. do Prado	109800349 73	Talita R. do Prado
mayara caroline	- -	mayara caroline
Magda Horacio 991724787	054146579-11	Magda Horacio
Fabio [illegible]	7.696.579.5	
Evelyn Amanda	12.740.757-6	Evelyn A. N. Vitor
Daniela O. S. martins	10.410.475-4	Martins
Indianara Fidelis	9940721-9	Indianara Fidelis
Josiane Carrido	99900 4140	Josiane Carrido
Ana Paula Tonet	(42) 9884 5 - 7230	Ana Paula T.
Aline machado	084374179-10	
Aleuza Reis de Laima	75692228 9-04	Aleuza Reis de Laima
Bruno D Rocha	12466748-3	Bruno Rocha
[illegible]	10257 30-5	
Denise Pereira	6410.927-8	
Kelly Martins Pinto	8606. 933-4	

Adriane Lima Cardoso

Adriane Le. Cardoso

Alessandro Conceição	13335302	
Edivaldo Soares	4721294-4	
Ivana dos Santos Brandt	9879 186-8	
Marcelo Guimarães	8901073-0	
Luciane A Moreira	98889 1918	
Paula Vitorino	99179-7531	
Raul de O. Reis	99205-9213	
Wilson Luiz Kormann	063.907.729-39.	
Eliana C. dos santos	5.581 803 7	
Jessica Vieira	9.549 351 3	
	913901 29	
Elenice P Santos	9718.8795	
João Pinto	111.502.769-75	
Robinson Eduardo	320 368 94976	
Tarcilio Reis	13556047	
Aparecida dos S. Barbosa	15 683772-9	
Ana Paula R. de Melo	32852833-X	
MAURICIO DE OLIVEIRA	7206803-3	
Luzinha Nunes Queiroz	019153159-64	
Conceição dos S.	83817154953	
Luciano R. H. Standke	8007152789 32	
Patriani Nunes Pinheiro	99238-2390	
Aroma da Silva	031971679131	
Hermes Ferreira	5108490-0	
Diego Fernandes	108.281 96942	
Eduardo Guerra	214601672 87	
Alexandre dos Reis	6846980	
Simão Fiuza	403589179.72	
Eliane Cristina R. S.	12589903-3	
Anderson Toledo da Silva	992235319	
Cecilia Oliveira Silva	6.063.905-1	
Edvaldo Werner Brandt	7.201.398-0	
Maria Claudia dos Santos	1.[illegible]0310-0	
Palmira B. Russo	4.712.762-3	
Thereza Di Campos	5447.532-2	
Conceição dos S. Oliveira	062053279-37	
Alexandre	76 7 = = 7 1-1	
Alini Kelly	9.9720-8932	
Marcia Peppino	987978320	
Priscilla S.	9.9900 5479	
Priscilla dos Santos	98682038	
Nelsa Fraga	4 18 14 87-7	
Alexandre M. Leal	7.313.706.3	
Michele F. B. Sá	8[illegible]39410	
Daniel Gall		
Ariel J. Lima	7.353 221. 3	

Reginaldo Evaristo	da Silva	CPF 501 737 379-1
João Jaires Dos	Santos	526 255 168 68
Deferson da Silva		CPF 508 513 814-72
Paulo Cesar Lima		CPF 711 690 939-53
HILTON PEREIRA DE MATOS		CPF 492 899 269-53
Vanderlei Marcondes		CPF 489 486 719 34
Daniel Rodrigues		182 354 678-10
Adriana Brito de Abreu		CPF 269 593 009-34
MARCOS M. dos Santos		017 872 709 12
FRANCISCO BRAGA		000 096 371 25
Aparecido Rocha		CP 689 162 <159-15
José Maria		CPF 170 350 248 20
Amelinda J. Paiva		076 532 728 58
Mario Rosa Passos		CPF 830.043 350-72
Luiz Bezerra		286 167 858 47
Ronnerbe Bizera		275 570 238 92
Luiz de Deus		788.375.889-68
Raquel Cardoso Mendes		124 373 949-58
Nilma Abdul		101.167.899-30
Wilson Ramos Pereira		037 640 179 61
Elizena E. Peruzzo		041-9846 5-0702
Karl M. Wumhof		041 9966 5 2088
Sonia F. B. da Silva		B027 068 019-56
		803 799 696 2
Kellyane Teixeira dos		105 141 669 83
Valiziana K. P. Matos		028.998.049-74
Klayton A. Silva		100 727 23-4
		085.002.859-30
Joel Lopes		552 970 729-72
Daniel Oliveira		037-035 959 05

CPF

Silvio Mey	059 95x 429 14	
Willer Eduarte	067 919 20939	
Adrian de Souza Sant	095 044 109-51	
Tony mayer	097 166 394 13	
Emilia Duarte	074.295.009-35	
Alessandra Mello	080.154.749.85	
Geyseilem Cristina da Silva	111.512.589-38	
Priscila M.D	115.630.919-09	
Zenilda Batista	008363 199 23	
Maria e Fagundes	006903.579-23	
Alessandra L.D	024534.409 85	
Giseli Cristina de S.	111.512.378-30	
Vanessa Pinto	742205 863-20	
Isabel de S. Boa		
Sandreli S. Turk	019 860 599-44	
Mateus Afonso	109.885.740-06	
Fernanda Pinheiro Fagundes	090.00 [illegible]29-74	
Maria Aparecida dos Santos	046.999.619-09	
Eliane C. A. Silva	5.872 481-5	
Judete M Mello Maia	635 664 009-04	
Eduardo Xavier	112.134.909-71	
Wilson L. Santos Jr	104.724.839-31	
Cleide Caminha Lima	019 564 711-46	
[illegible]	021.170 929	
Diego Afonso	012.066.340-10	
Ellen Maine N. Cota	089.191.145-94	
Nilta Steinemann	062.678.848-88	
Valdecir Bittencourt	814.337.002-72	
Kellyem Gabriela	116.254.381-08	
Mateus Hauer	101.167.899-20	
Luiz Henrique	111.579.969-06	
Emerson de Oliveira	125.580.729-69	
Edison Gomes C. Junior	085.147.549-39.	
Adriana Gomes	6354240-7	
Daniel S. Rodrigues	182.354.678 30	

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 123/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, em caráter de urgência, para que seja criado um programa de incentivo para os comércios de pequeno porte, que estão sendo obrigados a ficarem fechados mediante decreto, isentando tributos municipais e criando um programa para aportar recursos para pagamentos dos custos fixos dessas pequenas empresas, tais como; aluguel, água, luz e etc.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que, com o decreto demandando fechamento dos comércios, uma grande quantidade de comerciantes de pequeno porte se encontram desamparados e consequentemente irão fechar as suas portas pelo baixo faturamento e pela falta de apoio do poder publico.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

Marco Marcondes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 07 2020

11 58

Protocolo 482

CÂMARA DE VEREADORES
FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 02

EXCELENTÍSSÍMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE VEREADOR JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO

SILVESTRE SAVITZKI brasileiro, casado, empresário e vice-prefeito municipal, portador da carteira de identidade nº 9R2775830, inscrito no CPF sob o nº 827.799.709-44, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor na Zona 144, residente e domiciliado à Rua Rio Tejo, 1190 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83833-122, fone (41) 3604-2137

I – DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA

O artigo 71 §2° da Lei Orgânica Municipal estabelece que:

> Art. 71 São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.
> § 1° O Prefeito será julgado pela prática de infrações político - administrativas, perante a Câmara Municipal, **através de denúncia fundada, apresentada por qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos e residente no Município** ou por representação de pelo menos um terço dos membros da Câmara, no qual será requerida a abertura de Comissão Especial de Inquérito, com força processante, assegurado ao indiciado, a ampla defesa e o contraditório.
> § 2° Recebida a denúncia contra o Prefeito ou Secretário ou ainda Diretor, esta será encaminhada, após lida em plenário, à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que deverá se pronunciar, sob os aspectos legais da representação, no prazo de 3 (três) dias. Após, com o Parecer da CCJ, será a denúncia submetida ao plenário, sendo acolhida com o voto de dois terços dos membros da Câmara.
> (...)

Assim, qualquer cidadão poderá efetuar a denúncia em face do Prefeito Municipal perante a Câmara de Vereadores, para que esta analise a admissibilidade da acusação e, posteriormente, a instauração do processo.

Na admissibilidade da denúncia a Câmara de Vereadores verificará a consistência das acusações, se os fatos e as provas dão sustentabilidade, se os fundamentos são plausíveis ou, ainda, se a notícia do fato denunciado tem razoável procedência.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 MAI 2020
10 h 07
Protocolo 411

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 03
FREDERICO CANDE

O denunciante é residente no município em pleno gozo de seus direitos políticos conferidos pela Lei Maior, assim como, também apresenta denúncia fundada conforme os documentos em anexo.

O artigo 70 da Lei Orgânica Municipal dispõe que são crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em Lei Federal, outrossim, seu artigo 71 caput, dispõe que são infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.

Como agente público, o Prefeito responde por qualquer dos crimes atribuídos aos funcionários públicos contra o Município. No entanto, por sua condição de agente político e de Chefe da Administração Pública Municipal, **também responde por uma categoria específica de crimes constantes no artigo 1° do Decreto 201/67**, com os acréscimos da Lei 10.028/00.

O atual prefeito municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack realizou viagem para a América do Norte, mais especificamente para a "DISNEY" em Orlando nos Estados Unidos da América, entre os dias 02/11/2018 a 17/11/2018, ocasião essa que, por meio de ofício, fui comunicado como ocupante da função eletiva de vice-prefeito municipal a fim de que eu o substituísse.

Ocorre que ao averiguar os relatórios financeiros, do Poder Executivo Municipal, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano da viagem (2018), pude constatar que o chefe do Poder Executivo se apropriou indevidamente do dinheiro público, destinado à sua remuneração, tendo em vista, que não se vislumbra o desconto em seu subsídio, no mês da licença requisitada para viagem particular internacional, assim como, nos 02 (dois) meses de remuneração subseqüentes.

Imperioso salientar que a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63 parágrafo único dispõe que o Prefeito Municipal, regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração somente quando a licença ocorrer em razão de **1) doença devidamente comprovada, que impeça o exercício da função 2) Em serviço ou em missão de representação do Município 3) em deslocamento no âmbito do território do Mercosul,** como se vê:

> "Art. 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município e no âmbito do território do Mercosul por período superior a 15 (quinze) dias, ou por qualquer prazo, fora deste território, sob pena de perda do cargo ou do mandato.

CÂMARA DE VEREADORES PRESIDENTE CASCAVEL Fls. 04

Parágrafo Único - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:

I - a impossibilidade de exercer o cargo decorrer de doença devidamente comprovada, que impeça o exercício da função;

II - a serviço ou em missão de representação do Município, no País ou fora dele;

III - em deslocamento no âmbito do território do Mercosul.

Considerando que a viagem do prefeito municipal, na ocasião, se deu por motivos particulares, ou seja, em razão de férias com a família, com destino aos conhecidos parques de entretenimento da Disneylândia nos EUA, obrigatoriamente, o chefe do poder executivo deveria ter devolvido aos cofres públicos a remuneração percebida por ele indevidamente nesse período, o que de fato não ocorreu como se comprova nos relatórios financeiros, disponíveis no portal da transparência do Município (EM ANEXO), referente os meses de outubro, novembro e dezembro do ano da viagem (2018).

Registre-se, que na ocasião o prefeito municipal, não comunicou o destino da viagem, no ofício de convocação ao vice-prefeito, assim como, não citou o destino de sua "viagem internacional particular", no ofício de autorização enviado à Câmara Municipal de vereadores **(SOLICITO AO PRESIDENTE LEGISLATIVO, A INCLUSÃO DESTE OFÍCIO NOS AUTOS DESTA DENÚNCIA)**, caracterizando a intencionalidade do prefeito em se apropriar do dinheiro público, que deveria ter sido descontado de seus subsídios.

Como se observa nos relatórios financeiros do município (ANEXO), o subsídio do prefeito municipal não sofreu nenhum desconto em razão da viagem, o levando a infringir os incisos I, II e III e V do artigo 1° do **DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967 que Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, como se nota:**

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.
"Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 05
FRANCISCO BELTRÃO

DECRETA:
Art. 1° São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;
II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;
III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;
IV – (...)
V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-Ia em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

A conduta praticada pelo prefeito também esta prevista no Código Penal, pois ao se apropriar indevidamente do dinheiro público praticou, contra o Município, o crime de **Peculato – artigo 312 do Código penal** (Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio) , assim como, o crime de **Prevaricação - art. 319 do CP do Código Penal** (faltar ao cumprimento do seu dever ou abusar no exercício das suas funções ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoa).

Outrossim, o denunciado praticou crimes de responsabilidade nos termos do Decreto-Lei 201/67 art. 1°, incisos I (**apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio**) II (**utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos**) III (**desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas**) e V(**ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-Ias em desacordo com as normas financeiras pertinentes**).

III – DOS ASPECTOS ILEGAIS

As Infrações político – administrativas são as que resultam de procedimento contrário á lei, praticadas por agentes políticos, ou quem lhe faça legitimamente às vezes, e relativas a específicos assuntos de administração.

O Prefeito é um agente político, desempenhando um *múnus público*, sem qualquer ligação profissional ou de emprego em relação ao Município.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 06
PRESIDENTE PRUDENTE

Em decorrência das funções do cargo de Prefeito, há que se distinguir dois tipos de responsabilidades: **as relativas ao Município**, chamadas responsabilidades institucionais, de resultados estritamente civis, **e as pessoais**, conseqüentes de atos infringentes de normas penais, configurando crime de responsabilidade ou crimes comuns.

Crime de responsabilidade não é infração penal, mas infração política, sujeita a julgamento político pelo Legislativo. O fato do Prefeito ter foro de prerrogativa de função, sendo julgado pelo Tribunal de Justiça, não lhe afasta o julgamento pela Câmara.

Pelo exposto constata-se que o Prefeito Municipal **Sr. Marcio Claudio Wozniack** cometeu a violação de deveres éticos, funcionais e governamentais locais ao praticar graves infrações políticas – administrativas esculpidas no **DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967 que Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, como se nota:**

> **DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.**
> "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências"
> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,
> **DECRETA:**
> **Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:**
> **I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;**
> **II -, utilizar-se, indevidamente em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;**
> **III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;**
> **IV – (...)**
> **V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-Ia em desacordo com as normas financeiras pertinentes;**

A conduta do denunciado ofende claramente o disposto no artigo 1º incisos I, II, III e V do decreto supra, pois, ao não divulgar intencionalmente o destino internacional particular de sua viagem, e, posteriormente se apropriar do recurso destinado, aos seus subsídios, durante licença não caracterizada como remunerada pela Lei Orgânica Municipal, **APROPRIOU-SE** de bens ou rendas públicas, as desviando em proveito

CÂMARA DE VEREADORES FLORIANÓPOLIS
Fls. 07

próprio (I), **UTILIZOU**, indevidamente em proveito próprio, de rendas públicas (II), **DESVIOU** e **APLICOU** indevidamente, rendas públicas (III), assim como **ORDENOU** e **EFETUOU** despesa não autorizada por lei (V)

Quanto à prática elencada no inciso V do decreto - lei supra, vale destacar que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 63, elenca as hipóteses de licenças remuneradas, pelo Município, ao Chefe do Poder Executivo, **e, como se observa, a hipótese de viagem particular à "DISNEYLANDIA – EUA" não é uma delas:**

> "Art. 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município e no âmbito do território do Mercosul por período superior a 15 (quinze) dias, ou por qualquer prazo, fora deste território, sob pena de perda do cargo ou do mandato.
> Parágrafo Único - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:
> **I - a impossibilidade de exercer o cargo decorrer de doença devidamente comprovada, que impeça o exercício da função;**
> **II - a serviço ou em missão de representação do Município, no País ou fora dele;**
> **III - em deslocamento no âmbito do território do Mercosul.**

O ato funcional censurável praticado pelo Sr. Marcio Claudio Wozniack, atual prefeito municipal, em **NÃO ORDENAR O DEVIDO DESCONTO EM SEU PRÓPRIO SUBSÍDIO, REFERENTE À LICENÇA PARTICULAR,** ocasionando infração político – administrativa caracterizada como CRIME DE RESPONSABILIDADE, nos termos do DECRETO-LEI Nº 201/67, de igual maneira, infringe, no aspecto penal, o artigo 319 do Código Penal que trata da **PREVARICAÇÃO** que é o **crime cometido por funcionário público quando, indevidamente, este retarda ou deixa de praticar ato de ofício, ou pratica-o contra disposição legal expressa, visando satisfazer interesse pessoal.**

Portanto o atual prefeito como agente público, deverá ser processado e responsabilizado por este Poder Legislativo, igualmente, pelo crime funcional de **PREVARICAÇÃO** definido no Código Penal, já que está prática não foi absorvida pelos crimes de responsabilidade, ou seja, se refere aos chamados crimes funcionais não cogitados pela lei especial.

O Tribunal Federal entendeu ser o Decreto-Lei n.º 201/67 válido, em parte, perante a Constituição de 1988 que, ampliando a autonomia dos Municípios, a estes entregou a tarefa de disciplinar o processo de cassação de mandados municipais, bem

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 08
FAZENDA RIO GRANDE

como definir infrações político-administrativas, por meio de lei local, ou até mesmo na sua lei orgânica, considerando, portanto, a autonomia deste Município de Fazenda Rio Grande solicito que o Decreto-Lei n.° 201/67 e o Código Penal sejam utilizados de forma suplementar à Lei Orgânica, tendo em vista, que esta prevê em seu artigo 71 o rito processual de cassação de mandato, assim como, dispõe em seu artigo 70 que os crimes de responsabilidade do Prefeito são os previstos em Lei Federal.

IV – DA COMPETENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A cassação de mandato é atribuição da Câmara de Vereadores, nos limites da lei orgânica. A cassação surgirá por falta funcional, de natureza político-administrativa, prevista na lei, que determina, após procedimento regular e julgamento da edilidade, pelo voto de 2/3 dos membros, o afastamento do cargo.

Cumpre frisar, que todas as infrações político-administrativas exigem que haja intenção, negligência ou omissão eivada de má-fé, em praticar as condutas definidas nos tipos infracionais, no caso presente, restou comprovada a intencionalidade do prefeito em **APROPRIAR-SE, UTILIZAR-SE, DESVIAR A APLICABILIDADE** de rendas públicas, assim como, **ORDENAR** despesa não autorizada por lei, consequentemente, **PREVARICANDO** quando retardou ou deixou de praticar o ato de ofício, referente ao **DEVIDO DESCONTO EM SEU PRÓPRIO SUBSÍDIO, REFERENTE À LICENÇA PARTICULAR,** pratica essa totalmente contra disposição legal expressa no art. 63 da LOM, visando satisfazer interesse pessoal.

A intencionalidade e a omissão eivada de má-fé, na ação delituosa do prefeito, se tornam cristalinas, quando ele omite intencionalmente o destino da viagem, já que uma vez não publicizada, seria facilmente confundida com uma viagem institucional.

Cumpre destacar que é responsabilidade desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica, **sob pena do Crime de Prevaricação**, o devido processamento (art. 71 da LOM) da denúncia em questão:

> **Art. 34 Compete privativamente á Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:**
> (...)
> VIII - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal aplicável;

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 09

XVIII - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em Lei Federal;
(...)

IV – DOS PEDIDOS

Nessa esteira, tendo em vista que a averiguação da presença do dolo deve ser fundamentada pela Edilidade e não está sujeita a controle jurisdicional, haja vista ser elemento vinculado a subjetividade do tribunal político, requer a Vossa Excelência:

a) O imediato encaminhamento desta denúncia, para leitura em plenário na próxima sessão legislativa após seu protocolo, nos termos do artigo 71 §2° da LOM;

b) O imediato encaminhamento desta denúncia, após sua leitura em plenário, à Comissão de Constituição, que por sua vez deverá se pronunciar sobre os aspectos de admissibilidade elencados no art.71 §1°, no prazo máximo de 3 (três) dias;

c) Após a análise de admissibilidade, o respectivo processamento da presente denúncia nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Decreto –Lei 201/67 e Código Penal;

d) Após votação favorável ao prosseguimento da denúncia, a determinação imediata, pela Comissão Parlamentar de Inquérito, das diligências e audiências necessárias ao processamento desta denúncia, nos termos do art.71 §4° da LOM;

e) Seja oportunizado ao denunciado, em todos os atos processuais desta denúncia, o direito ao contraditório e ampla defesa;

f) Seja julgada procedente a denúncia, em sessão de julgamento no plenário desta Casa Legislativa, em votação nominal por maioria qualificada, assim como, a conseqüente decretação de Cassação do Mandato do atual prefeito municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2020.

SILVESTRE SAVITZKI

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

RELATÓRIO FINANCEIRO COMPETÊNCIA OUTUBRO 2018

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	09/05/2007	ADMINISTRADOR	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R$ 13.519,80	R$ 4.932,95	R$ 8.586,85
349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	06/06/2007	ADMINISTRADOR	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 15.435,93	R$ 3.793,25	R$ 11.642,68
341701	VANILDA DE JESUS LEAL	21/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.852,75	R$ 528,34	R$ 1.324,41
348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA	30/03/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.828,48	R$ 602,12	R$ 1.226,36
348524	MELANI VIEIRA GONCALVES	02/06/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.912,52	R$ 510,67	R$ 1.401,85
348604	MARISTELA KLEINE TEIXEIRA	18/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.893,17	R$ 510,86	R$ 1.382,31
348605	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	17/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.906,30	R$ 1.142,60	R$ 763,70
348697	JANE LUCIA LINHARES MODOLO	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.893,17	R$ 437,27	R$ 1.455,90
348698	DALVA ALVES ANTUNES DOS SANTOS	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	R$ 1.986,69	R$ 533,01	R$ 1.453,68
348700	SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.236,15	R$ 1.236,15	R$ 0,00
348703	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.828,48	R$ 284,95	R$ 1.543,53
348704	HEVERLY MARIA ROSEIRA GOMES	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.828,48	R$ 417,02	R$ 1.411,46
348705	LUCIANA CAETANO DE ANDRADE	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.828,48	R$ 528,66	R$ 1.299,82
348733	MARIELY OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA	05/01/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.956,59	R$ 285,40	R$ 1.671,19
348829	SANDRA MARA PRUCINIO	17/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.868,45	R$ 199,02	R$ 1.669,43
348851	ANDREIA DO CARMO LIMA	22/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.828,48	R$ 686,93	R$ 1.141,55
348954	SUELI FERREIRA DE MORAIS	12/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.893,17	R$ 529,64	R$ 1.363,53
348955	LUCIANE CRISTIANE LANGE	15/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.893,17	R$ 466,15	R$ 1.427,02
348956	VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA	16/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.777,66	R$ 187,47	R$ 1.590,19
349163	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES	15/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.893,17	R$ 521,62	R$ 1.371,55
349177	ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO	22/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.686,37	R$ 487,41	R$ 1.198,96
349178	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DE LIMA	22/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.893,17	R$ 252,11	R$ 1.641,06
349671	IRENE TURCO	18/07/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.730,99	R$ 602,52	R$ 1.128,47
351979	JUSSARA DOMINGUES DA SILVA	20/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.784,98	R$ 1.456,76	R$ 328,22
351985	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	26/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.878,27	R$ 572,61	R$ 1.305,66
351989	GASPARINA MERA DE SOUZA	27/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.912,52	R$ 269,40	R$ 1.643,12
351990	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	27/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.893,17	R$ 540,52	R$ 1.352,65
352000	SONIA MARIA DUARTE DE MORAES	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE NAÇÕES	R$ 1.828,48	R$ 289,62	R$ 1.538,86
352002	RENATA DE LIMA FAVA CANDIDO	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.579,78	R$ 401,36	R$ 1.178,42
352003	JUDITH DE QUADROS	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.797,11	R$ 561,37	R$ 1.235,74
352009	JANETE DE SOUZA LIMA	04/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.861,80	R$ 272,14	R$ 1.589,66
352010	EVA APARECIDA BARBOSA	04/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.499,07	R$ 210,71	R$ 1.288,36
352020	IRENE APARECIDA BROIO CORREA	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.852,75	R$ 470,02	R$ 1.382,73
352021	CARMEM REGINA ALVES PIRES MORAES	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.893,17	R$ 620,94	R$ 1.272,23
352022	DAIANE DA LUZ RAMOS	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.900,50	R$ 572,89	R$ 1.327,61
352027	MARCIA MARTINS	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.893,17	R$ 521,63	R$ 1.371,54
352029	ELIDA DE SOUZA LOPES	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE CANAÃ	R$ 1.515,09	R$ 474,33	R$ 1.040,76
352031	SIRLEI GOIS DA SILVA FACHINI	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.812,20	R$ 308,61	R$ 1.503,59
352044	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	12/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.956,59	R$ 236,04	R$ 1.720,55
352045	KAREN REGINA FERMINO DE BRITO	12/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.893,17	R$ 247,11	R$ 1.646,06
352046	REGIANE RAMOS	16/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.891,90	R$ 473,40	R$ 1.418,50
352048	EMILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.954,05	R$ 490,16	R$ 1.463,89
352074	LEDA VILMA CAETANO	26/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.828,48	R$ 192,84	R$ 1.635,64

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

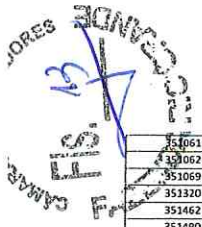
RELATÓRIO FINANCEIRO COMPETÊNCIA NOVEMBRO 2018

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO	PROVENTOS	IRRF	PREVIDÊNCIA	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO
349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	09/05/2007	ADMINISTRADOR	ESTATUTÁRIO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R$ 13.519,80	R$ 2.286,63	R$ 926,20	R$ 4.932,95	R$ 8.586,85
349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	06/06/2007	ADMINISTRADOR	ESTATUTÁRIO	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 15.435,93	R$ 2.707,27	R$ 1.085,98	R$ 3.793,25	R$ 11.642,68
341701	VANILDA DE JESUS LEAL	21/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.808,49	R$ 0,00	R$ 113,39	R$ 540,40	R$ 1.268,09
348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA	30/03/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.802,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 503,58	R$ 1.298,50
348524	MELANI VIEIRA GONCALVES	02/06/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.886,12	R$ 0,00	R$ 116,17	R$ 551,53	R$ 1.334,59
348604	MARISTELA KLEINE TEIXEIRA	18/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.849,99	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 508,38	R$ 1.341,61
348605	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	17/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.895,60	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 1.155,79	R$ 739,81
348697	JANE LUCIA LINHARES MODOLO	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 437,27	R$ 1.429,50
348698	DALVA ALVES ANTUNES DOS SANTOS	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	R$ 1.960,29	R$ 0,00	R$ 123,61	R$ 533,01	R$ 1.427,28
348700	SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.236,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.236,15	R$ 0,00
348703	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.500,15	R$ 0,00	R$ 116,24	R$ 193,63	R$ 1.306,52
348704	HEVERLY MARIA ROSEIRA GOMES	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.768,53	R$ 0,00	R$ 117,87	R$ 411,79	R$ 1.356,74
348705	LUCIANA CAETANO DE ANDRADE	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.802,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 519,40	R$ 1.282,68
348733	MARIELY OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA	05/01/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.898,48	R$ 0,00	R$ 118,17	R$ 291,14	R$ 1.607,34
348829	SANDRA MARA PRUCINIO	17/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.842,05	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 199,02	R$ 1.643,03
348851	ANDREIA DO CARMO LIMA	22/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.802,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 708,08	R$ 1.094,00
348954	SUELI FERREIRA DE MORAIS	12/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 529,64	R$ 1.337,13
348955	LUCIANE CRISTIANE LANGE	15/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 466,15	R$ 1.400,62
348956	VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA	16/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.829,69	R$ 0,00	R$ 117,34	R$ 208,07	R$ 1.621,62
349163	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES	15/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.849,99	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 538,93	R$ 1.311,06
349177	ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO	22/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.729,70	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 495,94	R$ 1.233,76
349178	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DE LIMA	22/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 229,37	R$ 1.637,40
349671	IRENE TURCO	18/07/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.696,69	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 599,23	R$ 1.097,46
351979	JUSSARA DOMINGUES DA SILVA	20/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.534,74	R$ 0,00	R$ 69,88	R$ 1.273,48	R$ 261,26
351985	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	26/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.883,24	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 577,56	R$ 1.305,68
351989	GASPARINA MERA DE SOUZA	27/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.886,12	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 269,40	R$ 1.616,72
351990	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	27/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 540,52	R$ 1.326,25
352000	SONIA MARIA DUARTE DE MORAES	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE NAÇÕES	R$ 1.785,30	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 306,93	R$ 1.478,37
352002	RENATA DE LIMA FAVA CANDIDO	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.579,78	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 360,14	R$ 1.219,64
352003	JUDITH DE QUADROS	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.768,52	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 519,44	R$ 1.249,08
352009	JANETE DE SOUZA LIMA	04/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.715,82	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 484,79	R$ 1.231,03
352010	EVA APARECIDA BARBOSA	04/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.802,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 282,49	R$ 1.519,59
352020	IRENE APARECIDA BROIO CORREA	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.825,27	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 470,02	R$ 1.355,25
352021	CARMEM REGINA ALVES PIRES MORAES	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 620,94	R$ 1.245,83
352022	DAIANE DA LUZ RAMOS	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.855,16	R$ 0,00	R$ 110,24	R$ 667,21	R$ 1.187,95
352027	MARCIA MARTINS	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.816,46	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 514,21	R$ 1.302,25
352029	ELIDA DE SOUZA LOPES	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE CANAÃ	R$ 1.546,80	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 453,91	R$ 1.092,89
352031	SIRLEI GOIS DA SILVA FACHINI	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.895,60	R$ 0,00	R$ 116,69	R$ 352,88	R$ 1.542,72
352044	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	12/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.930,19	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 236,04	R$ 1.694,15
352045	KAREN REGINA FERMINO DE BRITO	12/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 266,89	R$ 1.599,88
352046	REGIANE RAMOS	16/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.848,72	R$ 0,00	R$ 116,79	R$ 478,16	R$ 1.370,56
352048	EMILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.942,24	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 492,47	R$ 1.449,77
352074	LEDA VILMA CAETANO	26/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.802,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 192,84	R$ 1.609,24
352078	MARLENE SOARES	01/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.837,63	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 519,37	R$ 1.318,26
352079	LUZIA CRISTINA RODRIGUES SZPERUM	01/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.898,48	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 338,55	R$ 1.559,93
352093	JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	07/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 551,07	R$ 1.315,70
352132	CLAUDIA SOUZA DE LIMA	15/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 550,06	R$ 1.316,71
352134	FRANCIELLE PEREIRA CAMILLO	17/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.898,48	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 528,01	R$ 1.370,47
352141	DÉBORA SANT'ANA DE MELLO	23/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.881,70	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 190,36	R$ 1.691,34
352142	FRANCIANI SAMPAIO CANDIDO MORAIS	24/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 2.004,36	R$ 0,00	R$ 144,29	R$ 581,78	R$ 1.422,58
352162	ANDREIA APARECIDA SILVESTRE SANTOS	10/09/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.840,21	R$ 0,00	R$ 117,62	R$ 661,35	R$ 1.178,86
352293	ANA ROSA VIEIRA ROCHA	18/12/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.849,99	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 525,82	R$ 1.324,17
352294	ELIZA MAIRA VIGO	18/12/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.657,53	R$ 0,00	R$ 116,69	R$ 358,68	R$ 1.298,85
352297	CRISLAINE APARECIDA MIKALOSKI	21/12/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.699,57	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 324,77	R$ 1.374,80
352301	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	07/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.824,60	R$ 0,00	R$ 123,44	R$ 512,25	R$ 1.312,35
352302	ROSENILDA MARIA REIS	07/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE CANAÃ	R$ 1.802,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 466,61	R$ 1.335,47
352303	ANDREIA BARRETO FERREIRA	08/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.895,60	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 307,06	R$ 1.588,54
352304	LUANA ZAINE CRUZ PEREIRA	08/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE NAÇÕES	R$ 1.917,83	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 794,24	R$ 1.123,59
352305	FRANCIELE CHAGAS FRANCO	08/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.866,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 738,05	R$ 1.128,72

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

RELATÓRIO FINANCEIRO COMPETÊNCIA DEZEMBRO 2018

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO	PROVENTOS	IRRF	PREVIDÊNCIA	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO
349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	09/05/2007	ADMINISTRADOR	ESTATUTÁRIO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R$ 13.519,80	R$ 2.286,63	R$ 926,20	R$ 4.932,95	R$ 8.586,85
349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	06/06/2007	ADMINISTRADOR	ESTATUTÁRIO	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 15.435,93	R$ 2.707,27	R$ 1.085,98	R$ 3.793,25	R$ 11.642,68
341701	VANILDA DE JESUS LEAL	21/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.798,05	R$ 0,00	R$ 114,71	R$ 527,69	R$ 1.270,36
348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA	30/03/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.738,45	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 501,10	R$ 1.237,35
348524	MELANI VIEIRA GONCALVES	02/06/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.822,49	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 520,34	R$ 1.302,15
348604	MARISTELA KLEINE TEIXEIRA	18/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 530,64	R$ 1.292,13
348605	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	17/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.851,60	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 1.140,12	R$ 711,48
348697	JANE LUCIA LINHARES MODOLO	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 432,37	R$ 1.390,40
348698	DALVA ALVES ANTUNES DOS SANTOS	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	R$ 1.916,29	R$ 0,00	R$ 123,61	R$ 533,01	R$ 1.383,28
348700	SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.236,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.236,15	R$ 0,00
348703	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.718,84	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 221,51	R$ 1.497,33
348704	HEVERLY MARIA ROSEIRA GOMES	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.758,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 407,59	R$ 1.350,49
348705	LUCIANA CAETANO DE ANDRADE	15/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.758,08	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 382,56	R$ 1.375,52
348733	MARIELY OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA	05/01/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.854,48	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 199,02	R$ 1.655,46
348829	SANDRA MARA PRUCINIO	17/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.793,05	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 218,80	R$ 1.579,25
348851	ANDREIA DO CARMO LIMA	22/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.718,83	R$ 0,00	R$ 115,37	R$ 744,94	R$ 973,89
348954	SUELI FERREIRA DE MORAIS	12/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 480,28	R$ 1.342,49
348955	LUCIANE CRISTIANE LANGE	15/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 466,15	R$ 1.356,62
348956	VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA	16/05/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.785,69	R$ 0,00	R$ 117,67	R$ 204,26	R$ 1.581,43
349163	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES	15/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.685,42	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 485,73	R$ 1.199,69
349177	ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO	22/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.819,89	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 528,08	R$ 1.291,81
349178	MARIA JOSÉLIA DOS SANTOS DE LIMA	22/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 249,15	R$ 1.573,62
349671	IRENE TURCO	18/07/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.685,86	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 473,63	R$ 1.212,23
351979	JUSSARA DOMINGUES DA SILVA	20/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.714,18	R$ 0,00	R$ 96,25	R$ 1.380,76	R$ 333,42
351985	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	26/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.819,61	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 525,72	R$ 1.293,89
351989	GASPARINA MERA DE SOUZA	27/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.842,12	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 289,18	R$ 1.552,94
351990	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	27/06/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 521,98	R$ 1.300,79
352000	SONIA MARIA DUARTE DE MORAES	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE NAÇÕES	R$ 1.620,73	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 253,73	R$ 1.367,00
352002	RENATA DE LIMA FAVA CANDIDO	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.579,78	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 360,14	R$ 1.219,64
352003	JUDITH DE QUADROS	03/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.758,08	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 541,70	R$ 1.216,38
352009	JANETE DE SOUZA LIMA	04/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 521,88	R$ 1.300,89
352010	EVA APARECIDA BARBOSA	04/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.758,08	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 282,49	R$ 1.475,59
352020	IRENE APARECIDA BROIO CORREA	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.778,42	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 473,78	R$ 1.304,64
352021	CARMEM REGINA ALVES PIRES MORAES	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 620,94	R$ 1.201,83
352022	DAIANE DA LUZ RAMOS	06/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.841,84	R$ 0,00	R$ 109,33	R$ 633,20	R$ 1.208,64
352027	MARCIA MARTINS	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.803,14	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 519,15	R$ 1.283,99
352029	ELIDA DE SOUZA LOPES	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE CANAÃ	R$ 1.546,80	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 453,91	R$ 1.092,89
352031	SIRLEI GOIS DA SILVA FACHINI	10/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.831,97	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 327,66	R$ 1.504,31
352044	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	12/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.886,19	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 218,80	R$ 1.667,39
352045	KAREN REGINA FERMINO DE BRITO	12/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.606,93	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 151,25	R$ 1.455,68
352046	REGIANE RAMOS	16/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE IGUAÇU	R$ 1.821,50	R$ 0,00	R$ 117,03	R$ 477,78	R$ 1.343,72
352048	EMILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.915,02	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 494,95	R$ 1.420,07
352074	LEDA VILMÁ CAETANO	26/07/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 2.003,06	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 182,95	R$ 1.820,11
352078	MARLENE SOARES	01/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.790,78	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 519,37	R$ 1.271,41
352079	LUZIA CRISTINA RODRIGUES SZPERUM	01/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE PIONEIROS	R$ 1.854,48	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 358,33	R$ 1.496,15
352093	JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	07/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 496,83	R$ 1.325,94
352132	CLAUDIA SOUZA DE LIMA	15/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 500,70	R$ 1.322,07
352134	FRANCIELLE PEREIRA CAMILLO	17/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.854,48	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 528,01	R$ 1.326,47
352141	DÉBORA SANT'ANA DE MELLO	23/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.854,48	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 192,84	R$ 1.661,64
352142	FRANCIANI SAMPAIO CANDIDO MORAIS	24/08/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE HORTÊNCIA	R$ 1.729,22	R$ 0,00	R$ 117,70	R$ 531,32	R$ 1.197,90
352162	ANDREIA APARECIDA SILVESTRE SANTOS	10/09/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.829,76	R$ 0,00	R$ 115,46	R$ 691,15	R$ 1.138,61
352293	ANA ROSA VIEIRA ROCHA	18/12/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE EUCALIPTOS	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 548,08	R$ 1.274,69
352294	ELIZA MAIRA VIGO	18/12/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE VILA MARLI	R$ 1.758,81	R$ 0,00	R$ 115,37	R$ 397,83	R$ 1.360,98
352297	CRISLAINE APARECIDA MIKALOSKI	21/12/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.699,57	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 324,77	R$ 1.374,80
352301	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	07/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA MARIA	R$ 1.861,62	R$ 0,00	R$ 144,03	R$ 542,72	R$ 1.318,90
352302	ROSENILDA MARIA REIS	07/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE CANAÃ	R$ 1.738,45	R$ 0,00	R$ 118,66	R$ 464,13	R$ 1.274,32
352303	ANDREIA BARRETO FERREIRA	08/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE GRALHA AZUL	R$ 1.851,60	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 233,02	R$ 1.618,58
352304	LUANA ZAINE CRUZ PEREIRA	08/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE NAÇÕES	R$ 1.873,83	R$ 0,00	R$ 138,45	R$ 813,88	R$ 1.059,95
352305	FRANCIELE CHAGAS FRANCO	08/01/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	UNIDADE SAÚDE SANTA TEREZINHA	R$ 1.822,77	R$ 0,00	R$ 118,67	R$ 1.017,91	R$ 804,86



SERVIDORES

351061	CLAUDINEI ROBERTO PIRES DOS SANTOS	13/08/2010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 1.916,42	R$ 0,00	R$ 210,81	R$ 1.380,59	R$ 535,83
351062	MAURICIO JORGE MARQUES	13/08/2010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	S.M.EDUCAÇAO	R$ 2.354,38	R$ 4,24	R$ 242,32	R$ 553,34	R$ 1.801,04
351069	EMERSON RIBEIRO MORAIS	18/08/2010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.732,38	R$ 0,00	R$ 242,32	R$ 872,65	R$ 1.859,73
351320	SIDNEY FRANCISCO MENDES	21/03/2011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.777,34	R$ 48,51	R$ 265,19	R$ 1.053,90	R$ 2.723,44
351462	JOSE MONTEIRO NETO	13/06/2011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	CONSELHO TUTELAR	R$ 2.541,26	R$ 0,00	R$ 237,70	R$ 1.234,16	R$ 1.307,10
351490	GINO MACHADO DE CAMARGO	04/07/2011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 3.290,45	R$ 54,33	R$ 206,79	R$ 852,13	R$ 2.438,32
351657	DEIVID PAIANO	17/11/2011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.274,73	R$ 0,00	R$ 206,79	R$ 1.165,78	R$ 1.108,95
352005	LUIZ ALBERTO MICHELINO	03/07/2012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 3.295,01	R$ 7,53	R$ 200,91	R$ 1.906,54	R$ 1.388,47
352011	ROBERTO CASTELLO BRANCO	05/07/2012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.209,60	R$ 0,00	R$ 202,82	R$ 332,19	R$ 1.877,41
352012	MARCELO JOSE LEONÇO	05/07/2012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	UPA ADMINISTRATIVO	R$ 3.338,59	R$ 45,52	R$ 202,82	R$ 422,71	R$ 2.915,88
352025	PATRICIA DA ROCHA	09/07/2012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 1.843,87	R$ 0,00	R$ 202,82	R$ 560,72	R$ 1.283,15
352161	CARLOS DE JESUS PEREIRA	10/09/2012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.118,57	R$ 0,00	R$ 202,82	R$ 774,19	R$ 1.344,38
352243	ANDERSON FARIAS	05/11/2012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 3.181,04	R$ 60,66	R$ 200,22	R$ 527,71	R$ 2.653,33
352547	WESLEY CARVALHO DA ROCHA	10/05/2013	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 2.165,20	R$ 0,00	R$ 198,92	R$ 544,53	R$ 1.620,67
352759	NORBERTO DE SOUZA CAMPOS	11/12/2013	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	S.M.EDUCAÇAO	R$ 1.790,50	R$ 0,00	R$ 196,96	R$ 196,96	R$ 1.593,54
352775	JUVENAL GONÇALVES COSTA	06/01/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 1.838,33	R$ 0,00	R$ 195,08	R$ 667,84	R$ 1.170,49
352781	VICENTE MACHADO DA SILVA	16/01/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.048,15	R$ 0,00	R$ 195,08	R$ 1.110,24	R$ 937,91
352927	EDILSON GRUBER	26/02/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.536,42	R$ 0,00	R$ 195,08	R$ 770,81	R$ 1.765,61
352948	MARCIEL LANGARO	06/03/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.233,66	R$ 0,00	R$ 195,08	R$ 670,52	R$ 1.563,14
352950	JEFFERSON SOARES DOS SANTOS VALENTE	11/03/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	R$ 2.048,15	R$ 0,00	R$ 195,08	R$ 780,26	R$ 1.267,89
353010	ELISIO MIRANDA TOLENTINO	24/03/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 3.000,58	R$ 51,00	R$ 195,08	R$ 706,12	R$ 2.294,46
353015	CLEVERSON ANSELMO BUENO CHATAGNIER	31/03/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	LOGÍSTICA	R$ 3.077,76	R$ 23,70	R$ 195,08	R$ 1.288,58	R$ 1.789,18
353305	MAGNO BATISTA DA SILVA	21/07/2014	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	CREAS	R$ 2.504,84	R$ 0,00	R$ 195,08	R$ 759,52	R$ 1.745,32
353416	SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS	05/01/2015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	ESTATUTÁRIO	CREAS	R$ 2.248,95	R$ 0,02	R$ 193,20	R$ 648,55	R$ 1.600,40
351382	ADAO DONATTI	27/04/2011	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 2.456,27	R$ 0,00	R$ 194,80	R$ 302,38	R$ 2.153,89
350204	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI	10/09/2008	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	S.M.EDUCAÇAO	R$ 6.698,06	R$ 677,79	R$ 510,28	R$ 1.188,07	R$ 5.509,99
351484	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	27/06/2011	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	NASF - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 5.768,73	R$ 483,98	R$ 481,77	R$ 965,75	R$ 4.802,98
351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	26/06/2012	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	HOSPITAL NUTRIÇÃO	R$ 5.627,68	R$ 420,48	R$ 423,55	R$ 1.709,51	R$ 3.918,17
353889	TANICLER COLUSSI HATAKA	19/08/2015	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	S.M.EDUCAÇAO	R$ 4.698,13	R$ 272,55	R$ 347,52	R$ 620,07	R$ 4.078,06
353247	JOACIR SIQUEIRA	22/05/2014	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ESTATUTÁRIO	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R$ 2.636,15	R$ 2,30	R$ 237,17	R$ 767,08	R$ 1.869,07
353248	JACI DO CANTO SEIFERT	20/05/2014	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ESTATUTÁRIO	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R$ 2.636,15	R$ 0,00	R$ 237,17	R$ 354,78	R$ 2.281,37
352292	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	17/12/2012	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 4.817,52	R$ 312,43	R$ 330,27	R$ 1.171,22	R$ 3.646,30
351039	EDERSON RENATO BARBOSA	28/07/2010	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 5.432,33	R$ 405,05	R$ 368,03	R$ 2.034,34	R$ 3.397,99
351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	18/08/2010	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 5.309,13	R$ 405,05	R$ 368,03	R$ 773,08	R$ 4.536,05
352577	RONALDO LANGNER	14/05/2013	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.856,01	R$ 123,37	R$ 270,80	R$ 517,37	R$ 3.338,64
58101	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	28/08/1998	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ESTATUTÁRIO	S.M.EDUCAÇAO	R$ 7.009,02	R$ 753,92	R$ 546,57	R$ 1.300,49	R$ 5.708,53
59701	SILVANA PALERMO	01/09/1998	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ESTATUTÁRIO	E.M. NOSSA SRA. FÁTIMA	R$ 6.123,10	R$ 561,17	R$ 551,16	R$ 1.169,08	R$ 4.954,02
175601	NARZARINO GARCIA DE SOUZA	28/03/2001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ESTATUTÁRIO	E.M. LUIZ NICHELE	R$ 4.405,07	R$ 0,00	R$ 212,25	R$ 2.717,90	R$ 1.687,17
352296	SOLANGE MARQUES DE ARRUDA	21/12/2012	PADEIRO / CONFEITEIRO	ESTATUTÁRIO	CRAS GRALHA AZUL	R$ 1.391,43	R$ 0,00	R$ 123,33	R$ 463,57	R$ 927,86
355370	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	01/08/2017	PEDAGOGO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 4.065,69	R$ 155,50	R$ 240,21	R$ 1.285,48	R$ 2.780,21
351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	25/10/2010	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.MEIO AMBIENTE	R$ 4.090,43	R$ 137,38	R$ 278,54	R$ 1.288,75	R$ 2.801,68
351211	JOAO CIRILHO DA LUZ	19/11/2010	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.891,46	R$ 160,93	R$ 301,75	R$ 1.086,73	R$ 2.804,73
351218	ALCEBÍADES ANTUNES TEIXEIRA	25/11/2010	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 4.278,04	R$ 185,52	R$ 278,54	R$ 587,26	R$ 3.690,78
351415	JOAO FRANCISCO DE QUEIROZ	16/05/2011	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.530,80	R$ 116,44	R$ 237,70	R$ 873,24	R$ 2.657,56
352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	22/04/2013	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.696,79	R$ 66,22	R$ 317,14	R$ 506,56	R$ 3.190,23
352540	FAUSTO RODRIGO COSTA	22/04/2013	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.239,39	R$ 49,65	R$ 228,66	R$ 818,26	R$ 2.421,13
352575	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	14/05/2013	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 3.620,31	R$ 0,00	R$ 228,66	R$ 2.008,36	R$ 1.611,95
352928	JOSE IDANIL COUTINHO	26/02/2014	PEDREIRO	ESTATUTÁRIO	S.M.EDUCAÇAO	R$ 2.826,43	R$ 24,07	R$ 224,24	R$ 365,92	R$ 2.460,51
354138	ANDRIGO BORGES MACIEL	01/01/2016	PENSAO JUDICIAL	ESTATUTÁRIO	(SEM LOCAL DE TRABALHO)	R$ 954,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 954,00
356014	MIDIAN INGRIDI DA SILVA SOARES	01/02/2018	PENSÃO JUDICIAL	ESTATUTÁRIO	(SEM LOCAL DE TRABALHO)	R$ 477,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477,00
351094	JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA	01/09/2010	PINTOR	ESTATUTÁRIO	FAZTRANS	R$ 3.625,43	R$ 54,58	R$ 237,17	R$ 1.383,03	R$ 2.242,40
351656	MARIVALDO DE MELLO	17/11/2011	PINTOR	ESTATUTÁRIO	FAZTRANS	R$ 3.487,63	R$ 68,60	R$ 204,74	R$ 1.521,45	R$ 1.966,18
356671	MANOEL ALVES DE ABREU	30/10/2018	PINTOR	ESTATUTÁRIO	S.M.OBRAS PUBLICAS	R$ 1.620,30	R$ 0,00	R$ 117,50	R$ 117,50	R$ 1.502,80
352616	MARCIO CLAUDIO WOZNIACK	01/05/2013	PREFEITO	ESTATUTÁRIO	GABINETE DO PREFEITO	R$ 27.531,78	R$ 5.697,85	R$ 621,03	R$ 9.348,88	R$ 18.182,90
350250	ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS	27/10/2008	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 19.573,38	R$ 3.851,41	R$ 1.492,17	R$ 6.746,84	R$ 12.826,54
350949	PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	16/06/2010	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	SMS- ASSESSORIAS	R$ 22.751,79	R$ 4.605,71	R$ 1.749,41	R$ 6.355,12	R$ 16.396,67
350950	FABIO JULIO NOGARA	16/06/2010	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 19.020,39	R$ 3.888,37	R$ 1.568,04	R$ 5.456,41	R$ 13.563,98
350951	THAIS TITZE SCORSIN GRIPPO	16/06/2010	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 21.525,71	R$ 4.406,59	R$ 1.749,41	R$ 6.156,00	R$ 15.369,71
351014	FABIANA MARIA FONTES	16/07/2010	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	COMISSÃO DISCIPLINAR - QUADRO GERAL	R$ 18.561,28	R$ 3.623,50	R$ 1.568,04	R$ 5.375,54	R$ 13.185,74
351824	JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	22/03/2012	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 22.322,76	R$ 4.604,73	R$ 1.708,68	R$ 6.313,41	R$ 16.009,35
353684	EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO	06/05/2015	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 15.717,50	R$ 2.911,44	R$ 1.254,08	R$ 7.562,72	R$ 8.154,78
354837	FABIANO DIAS DOS REIS	16/11/2016	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	ESTATUTÁRIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 14.327,22	R$ 2.753,90	R$ 621,03	R$ 3.374,93	R$ 10.952,29
201	ADRIANA AKIMI ELIBIO	01/09/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. 26 DE JANEIRO	R$ 2.808,77	R$ 301,62	R$ 286,69	R$ 1.972,52	R$ 836,25
3501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	09/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. MARLENE BARBOSA	R$ 2.809,36	R$ 412,42	R$ 295,23	R$ 1.276,84	R$ 1.532,52
3701	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA	R$ 2.502,27	R$ 0,00	R$ 245,03	R$ 955,47	R$ 1.546,80
3901	ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA	03/03/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA	R$ 2.483,71	R$ 0,00	R$ 242,99	R$ 407,21	R$ 2.076,50
4901	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	06/08/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. ARNALDO BUSATO	R$ 2.775,96	R$ 256,04	R$ 276,72	R$ 532,76	R$ 2.243,20
5601	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	CMAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R$ 2.459,55	R$ 342,00	R$ 212,36	R$ 1.322,49	R$ 1.137,06
12101	DENISE APARECIDA BARBOSA	02/02/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	CMAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R$ 3.513,21	R$ 53,53	R$ 308,74	R$ 508,86	R$ 3.004,35
12601	DENIZE WILCZAK	02/02/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. MARLENE BARBOSA	R$ 3.946,35	R$ 607,52	R$ 308,74	R$ 1.112,13	R$ 2.834,22
12701	DENIZE WILCZAK	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. MARLENE BARBOSA	R$ 2.719,92	R$ 0,00	R$ 286,69	R$ 286,69	R$ 2.433,23
15001	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R$ 3.262,86	R$ 510,32	R$ 295,23	R$ 1.271,98	R$ 1.990,88
16101	ELIANE FILTER	12/09/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R$ 2.564,13	R$ 0,00	R$ 244,34	R$ 2.351,12	R$ 213,01
19501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. MARLENE BARBOSA	R$ 2.897,16	R$ 414,78	R$ 295,23	R$ 1.923,15	R$ 974,01
19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	01/10/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	ESTATUTÁRIO	E.M. 26 DE JANEIRO	R$ 4.548,70	R$ 176,04	R$ 254,83	R$ 1.483,49	R$ 3.065,21



CÂMARA DE VEREADORES FLORIANÓPOLIS Fls. 14

Segunda via simplificada

Via do cliente

Matrícula: 2377.1584

Nome: SILVESTRE SAVITZKI

Endereço: V S PERPETUA

Nº 01180

ENTRAR PL DISTRIBUIDORA

Data de Vencimento: 09/02/2020

Referência: 01/2020

Valor: 151,81

Documento impresso pelo Autoatendimento Virtual.

O pagamento deste documento não quita débitos anteriores.
Atendimento telefônico Sanepar: 0800 200 0115.

Segunda via simplificada

Via do estabelecimento

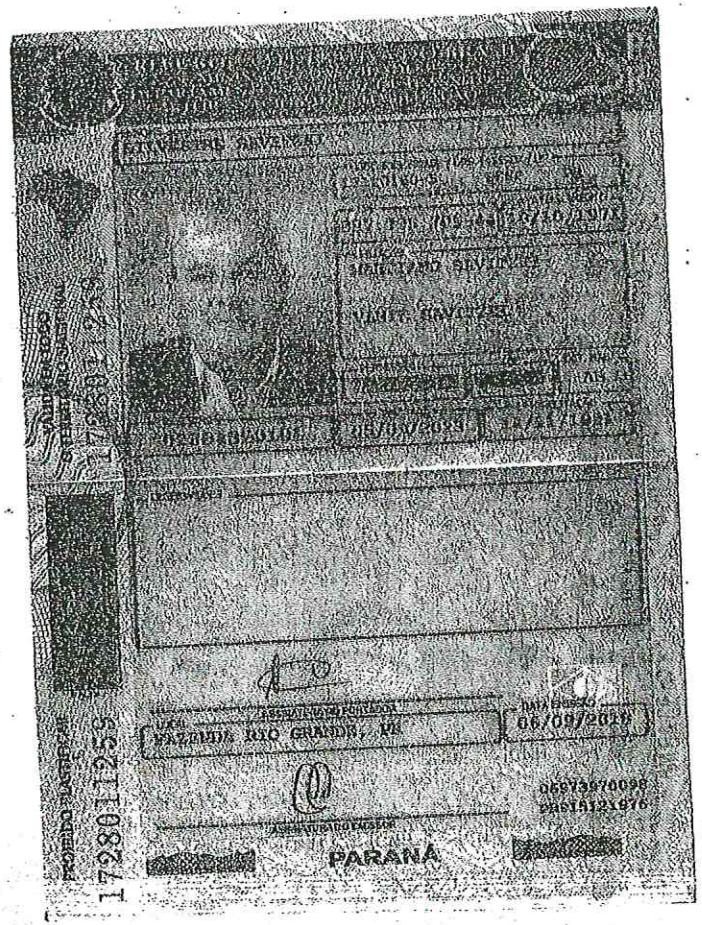
Matrícula: 2377.1584

Data de Vencimento: 09/02/2020

Referência: 01/2020

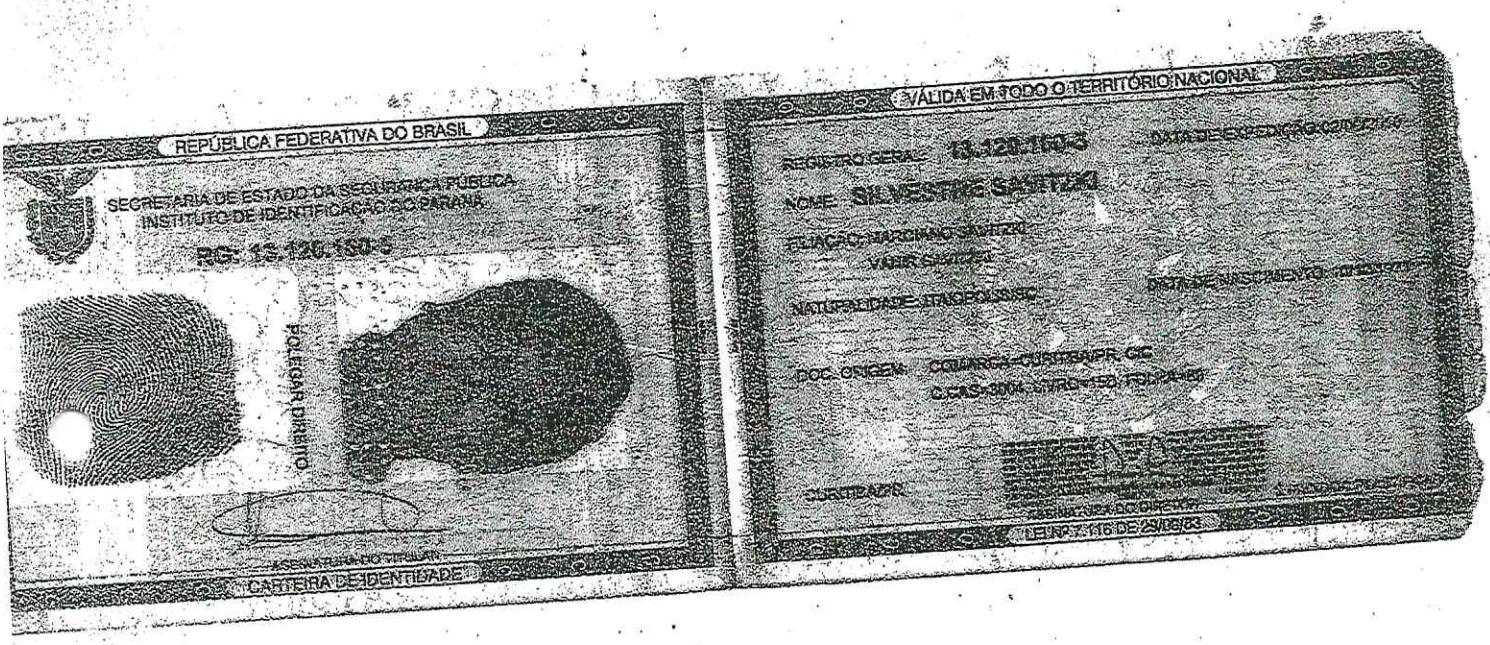
Valor: 151,81

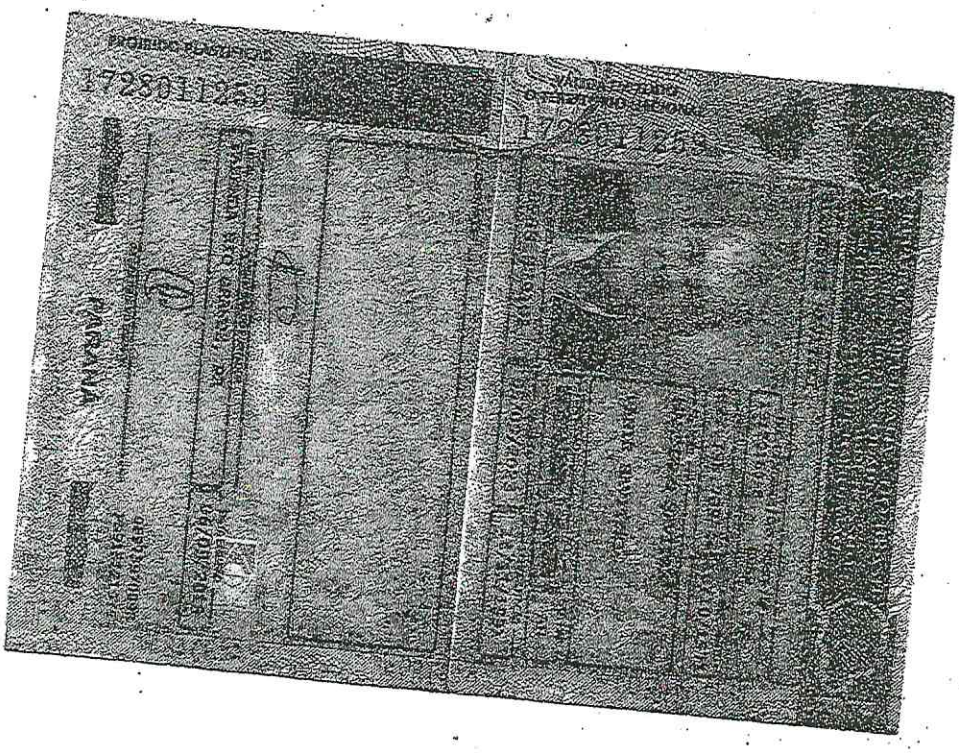
VALOR A SER DEBITO EM SUA C/C - NÃO SERVE PARA QUITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 45

Fls. 16
FUNDAÇÃO RIO GRANDE





CÂMARA DE VEREADORES
11
FAZENDA RIO GRANDE

Junta-se ao processo o Ofício solicitado (fls. 04) na presente denúncia, assim como a pauta (28º - SESSÃO ORDINÁRIA – 15/10/2018) em que o supramencionado ofício foi deliberado em plenário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Ofício N° 336/2018

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2018.

Ref.: Encaminhamento de Comunicação de Viagem.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, encaminha a esta Egrégia casa de Leis, a comunicação e Autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Atenciosamente

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Fazenda Rio Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
05 OUT 2018
11 : 40
Protocolo 958

Excelentíssimo Senhor
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 19

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ.

Assunto: Comunicação e Autorização para Viagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao contido nos artigos 34, inciso VI e 63 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente, por meio deste:

REQUERER

Autorização para ausentar-se do Município na data de 02 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2018, para viagem internacional com destino à América do Norte.

Sem mais para o momento, externo meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações,

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
05 OUT 2018
11 h 43
Protocolo 963

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 16
FAZENDA RIO GRANDE

PARECER Nº53
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo de Denúncia contra Prefeito Marcio Claudio Wozniack nº 01/2020

I – RELATÓRIO

De autoria do vice-prefeito Municipal, a Denúncia em epígrafe tem por objetivo apurar irregularidades no recebimento dos subsídios do Prefeito Municipal, durante licença particular, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

O processo de denúncia nº 01/2020 de autoria do sr. **SILVESTRE SAVITZKI**, vice-prefeito municipal, ingressou neste Poder Legislativo sob o protocolo nº 411 na data de 22/05/2020, requerendo a "**abertura de processo de cassação de mandato**" do Prefeito Municipal Marcio Claudio Wozniack, o mesmo foi submetido à plenário, para leitura, na data de 25/05/2020, primeira sessão ordinária (12º) após seu recebimento, e encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, objetivando a análise dos aspectos legais da representação da denúncia, nos termos do artigo 71 §2º, da Lei Orgânica Municipal.

O denunciante alega que o atual prefeito praticou infração político-administrativa grave, ao se **apropriar, utilizar, desviar** verba ou renda pública, outrossim, sustenta a denúncia que o prefeito municipal **ordenou** ou **efetuou** despesa não autorizada por lei, ao receber indevidamente seu próprio subsídio, em período de licença particular não remunerada, contrariando o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

O artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo único prevê que o Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:

I - a impossibilidade de exercer o cargo decorrer de doença devidamente comprovada, que impeça o exercício da função;

II - a serviço ou em missão de representação do Município, no País ou fora dele;

III - em deslocamento no âmbito do território do Mercosul.

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 11

Neste sentido deve-se dizer que afirma o denunciante, que o prefeito municipal solicitou autorização da Câmara para viagem particular com a família, com destino aos parques temáticos de Orlando nos Estados Unidos da América, entre os dias 02/11/18 à 17/11/18, sendo esta finalidade, ausente nas hipóteses de licença remunerada ao Prefeito Municipal, e, que o mesmo obrigatoriamente deveria ter realizado, em seu subsídio, o respectivo desconto remuneratório.

A denúncia, *sub examine*, foi instruída com cópias dos relatórios financeiros dos subsídios do Prefeito (10-13fls), inerentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano da licença, assim como, consta em apenso ao processo o ofício nº 336/2018 encaminhado pelo prefeito municipal à Câmara de Vereadores solicitando autorização desta Casa Legislativa para viagem internacional com destino à América do Norte.

II – ANÁLISE

II.1 – *DOS ASPECTOS LEGAIS DA REPRESENTAÇÃO*

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 71, §2º da Lei Orgânica Municipal, analisar a denúncia em questão, e, emitir pronunciamento quanto aos aspectos da legalidade de sua representação, no prazo de 3 (três) dias.

Cumpre observar preliminarmente, os requisitos legais impostos pela lei orgânica municipal em seu artigo 71 §1º, acerca da representação da denúncia:

> *(...)*
> *Art. 71 São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.*
>
> *§ 1º O Prefeito será julgado pela prática de infrações político - administrativas, perante a Câmara Municipal,* ***através de denúncia fundada, apresentada por qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos e residente no Município*** *ou por representação de pelo menos um terço dos membros da Câmara, no qual será requerida a abertura de Comissão Especial de Inquérito, com força processante,*

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 18

assegurado ao indiciado, a ampla defesa e o contraditório.
(...)

Como se vê no dispositivo legal supradescrito, para que a denúncia seja recepcionada por esta Casa Legislativa, e, seguir seu processo legiferante, esta necessariamente deverá preencher 03 (três) requisitos de admissibilidade, sendo estes:

1. **Por meio de denúncia fundada;**
2. **Por cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos;**
3. **Por cidadão residente no Município**

Em análise ao processo de denúncia em epígrafe, verifica-se a apresentação de documentação comprobatória quanto à situação dos direitos políticos do denunciante, pois, foi solicitado ao servidor legislativo efetivo Josmar César de Brito, matrícula 374, uma certidão de quitação eleitoral do denunciante, assim como, consta em apenso à denúncia seu comprovante de residência no município (14fls).

Quanto à sua fundamentação, alega o denunciante que o atual prefeito praticou infração político-administrativa grave, ao se apropriar indevidamente de subsídio em período de licença particular não remunerada, contrariando o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Em tese, o atual prefeito municipal, teria solicitado a este Poder Legislativo, autorização para licença particular no mês de outubro de 2018, e, posteriormente se apropriado, indevidamente, de subsídio que deveria ter sido descontado de sua remuneração, tendo em vista, se tratar de viagem particular não remunerada.

Alega o denunciante, que a viagem do Prefeito Municipal, com destino à América do Norte, especificamente aos parques de entretenimento da Disney, não estariam nas hipóteses legais de licenças remuneradas ao chefe do poder executivo, dispostas na lei orgânica municipal, em seu art. 63:

Art. 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município e

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 19

no âmbito do território do Mercosul por período superior a 15 (quinze) dias, ou por qualquer prazo, fora deste território, sob pena de perda do cargo ou do mandato.

Parágrafo Único - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:

I - a impossibilidade de exercer o cargo decorrer de doença devidamente comprovada, que impeça o exercício da função;

II - a serviço ou em missão de representação do Município, no País ou fora dele;

III - em deslocamento no âmbito do território do Mercosul

A fim de comprovar as acusações, o denunciante, solicita que esta Câmara Municipal, anexe à denúncia, o ofício de solicitação da viagem, emanado pelo Prefeito na época da viagem (fls 18-19), assim como, já consta em anexo à denúncia, os relatórios financeiros contemplando os subsídios do Prefeito Municipal nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano da viagem, sem qualquer desconto referente à licença particular.

Insta registrar, que a fim de apurar as alegações do denunciante e a autenticidade dos relatórios financeiros, apresentados pelo mesmo, esta Comissão realizou durante sua reunião, por meio do servidor legislativo ocupante de cargo de provimento efetivo o Sr. JOSMAR CÉSAR BRITO matrícula 374, uma busca aos relatórios financeiros disponibilizados no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal entre o período de 10/2018 (mês da solicitação da viagem), até os dias atuais.

Constatou-se, na busca realizada pelo servidor supracitado, que efetivamente o subsídio do Prefeito Municipal, até o momento, não sofreu qualquer desconto de natureza de licença não remunerada, referente a 16 (dezesseis) dias de afastamento.

Registre-se que o servidor supra imprimiu 2(dois) relatórios fiscais contemplando os valores dos subsídios percebidos pelo prefeito entre os meses de outubro/2018 à 03/2020, que comprovam a ausência de desconto, um no Portal da Transparência disponibilizado site institucional da prefeitura, e, outro, no

Fls. 60

Portal do Fly transparência.

III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO se tratar de denunciante em pleno gozo de seus direitos políticos, residente no Município, **CONSIDERANDO** o ofício nº 336/2018 emanado pelo Poder Executivo na data 04 de outubro de 2018, ao qual o prefeito solicita a esta Câmara Municipal, autorização para viagem à América do Norte, com a ausência da finalidade institucional, assim como, **CONSIDERANDO** a constatação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal, de ausência de desconto nos subsídios do prefeito, inerente a licença não remunerada entre os meses de 10/2018 a 04/2020, contrariando o disposto no artigo 63 da LOM, somos no que nos cabe examinar, **FAVORÁVEIS** a admissibilidade da denúncia, em razão da legalidade dos aspectos de sua representação, conforme o exigido pelo artigo 71 §1º da Lei Orgânica Municipal.

Solicitamos a esta Casa de Leis, a imediata comunicação dos atos processuais ao denunciado em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, devendo o mesmo ser intimado com a citação no processo, já que serve para cientificar o acusado da existência da denúncia e concede o direito de apresentar defesa prévia, em consonância com o artigo 71 §5º da Lei Orgânica Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2020.

Marco Antônio Marcondes Silva
Presidente

Paulo Cesar Nogueira
Vice-Presidente

José Vicente Tuzi
Membro

PARECER Nº55
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo de Denúncia contra Prefeito Marcio Claudio Wozniack nº 01/2020

I – RELATÓRIO

Regressa a esta Comissão Permanente o Processo de Denúncia contra o Prefeito Marcio Claudio Wozniack nº 01/2020 para a análise acerca da Manifestação Preliminar do denunciado, protocolizada nesta casa de Leis no dia 03/07/2020 sob o nº742.

Num primeiro momento cumpre destacar que a manifestação supra não contempla o mérito da denúncia.

Posteriormente questiona a defesa do denunciado:

1. Que o vice-prefeito, ao que tudo indica, "lembrou-se" que há quase dois anos flagrou o ato ilícito do prefeito em se apropriar indevidamente de seu subsídio em período de licença particular e que estaria oportunamente manifestando lembrança do ato por baixa expectativa no próximo pleito eleitoral;
2. Que há suspeição do Presidente da CCJ na medida que o mesmo é vice-presidente do mesmo partido do denunciante;
3. Que a conduta do presidente em pautar o pedido da viagem, e, em autorizar a mesma, assim como, em pautar a denúncia em epígrafe, eventualmente o tornaria corresponsável pela conduta e até possivelmente ser enquadrado no artigo 319 do Código Penal;
4. Que a comprovação nos autos acerca do gozo dos direitos políticos do denunciante ocorreu por mera consulta simplificada, e, não uma certidão de quitação eleitoral.

II – ANÁLISE

II.1 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 1*

Quanto ao item 1 cumpre destacar que exerce o vice-prefeito municipal do direito à denunciar o Prefeito, inerente a qualquer cidadão conforme os termos do art. 71 §1º da Lei Orgânica Municipal, diferente do alegado na denúncia que se fundamentando no art. 331,§1º do Regimento Interno, instrumento jurídico hierarquicamente inferior a Lei Orgânica do Município.

Outrossim não afirma o autor na denúncia, que este teria se lembrado que há quase dois anos, flagrou ato ilícito do prefeito, mas sim, descreve o autor que:

"ao averiguar os relatórios financeiros, do Poder Executivo Municipal, referente aos meses outubro, novembro e dezembro do ano da viagem (2018), ***pude constatar que o chefe do Poder Executivo se apropriou indevidamente do dinheiro público...*** *" grifo nosso*

Ou seja, não afirma o denunciante que evidenciou o apropriamento indébito, há dois anos, como erroneamente alegado na defesa.

Quanto às motivações políticas da denúncia, esta comissão permanente não tem competência para adentrar em tais alegações, considerando que tratam-se de questionamento de mérito, pois, a esta Comissão cabe nesta ocasião tratar exclusivamente dos três requisitos de admissibilidade da Denúncia: denúncia fundamentada, apresentada por cidadão residente no Município, gozo dos direitos políticos conforme dispõe o art. 71§1º da LOM.

II.2 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 2*

Considerando que compete nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 71, §2º da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise de admissibilidade de denúncias apresentadas a esta Casa de Leis, em nada estaria em situação de suspeição o Presidente da Comissão ser integrante do mesmo partido político do denunciante, considerando que os critérios a serem analisados neste momento

são objetivos e claramente determinados no dispositivo legal supracitado.

Estaria sim em situação de Prevaricação (319 CP) se não realizasse as inerentes deliberações, considerando ser uma competência exclusiva e taxativa da Comissão.

Imperioso ressaltar que a única vedação inerente a esta matéria, imposta pela Lei Orgânica do Município, seria a composição de vereadores subscritores da denúncia na respectiva Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), conforme art. 71 §3º da LOM.

II.3 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 3*

Esta Comissão Permanente discorda veementemente, quanto à alegação da defesa de que a conduta do presidente em pautar o pedido da viagem, e, em autorizar a mesma, assim como, em pautar a denúncia em epígrafe, eventualmente o tornaria corresponsável, e, até possivelmente ser enquadrado no artigo 319 do Código Penal, pois, ao pautar, nas sessões ordinárias legislativas, tão importantes atos, este estaria cumprindo com as suas atribuições legais e regimentais, do contrário sim, estaria em situação passível de responsabilização por eventual prática do crime de prevaricação (319 CP)

II.4 – *DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR – item 4*

Quanto à alegação da defesa de que a comprovação nos autos, acerca do gozo dos direitos políticos do denunciante ocorreu por mera consulta simplificada, e, não uma certidão de quitação eleitoral, esta comissão igualmente refuta sua fundamentação, considerando que a Lei Orgânica Municipal prevê que a denúncia seja aceita por "qualquer cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos" (art. 71 §1º LOM) bastando assim à consulta realizada pela mesma para sua comprovação.

III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO todo o exposto, quanto à análise desta Comissão à Manifestação Preliminar do denunciado, protocolizada nesta Casa de Leis 35 (trinta e cinco) dias após sua notificação e intimação, somos no que nos cabe examinar, **FAVORÁVEIS** a admissibilidade da denúncia, em razão da legalidade dos aspectos de sua representação, conforme o exigido pelo artigo 71 §1º da Lei Orgânica Municipal.

Solicitamos a esta Casa de Leis, o envio da ata da 28º sessão ordinária de 15/10/2020, conforme solicitado pela defesa, assim como, a imediata comunicação deste ato processual ao denunciado, e, ao seu procurador, em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, devendo o mesmo ser intimado com a citação no processo, já que serve para cientificar o acusado da existência da denúncia e concede o direito de apresentar defesa prévia, em consonância com o artigo 71 §5º da Lei Orgânica Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2020.

Marco Antônio Marcondes Silva
Presidente

Paulo Cesar Nogueira
Vice-Presidente

José Vicente Tuzi
Membro

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020
de 06 de julho de 2020

"Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico n° 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.° 5184 de 03 de abril de 2020, ao qual declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Fazenda Rio Grande/PR;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.° 4942 de 30 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto Legislativo dispõe, em regime de colaboração, sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, e, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2° - Fica suspenso, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, todos os trabalhos legislativos, neles compreendidas as Sessões Ordinárias, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3° - Os Protocolos serão realizados pelo e-mail comunicacao@fazendariogrande.pr.leg.br, direcionado a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 4º - A suspensão de que trata este decreto, deverá ser reavaliada periodicamente, podendo ser prorrogada a depender da evolução do cenário epidemiológico da COVID-19 na Região de Saúde.

Art. 5º - A Presidência poderá, se necessário, implementar outras medidas administrativas inerentes ao complemento deste Decreto Legislativo.

Art. 6º - As ações ou omissões que violem o disposto neste Decreto Legislativo sujeitam o autor a sanções administrativas.

Art. 7º - No período de suspensão, a Câmara poderá ser extraordinariamente convocada, nos termos do art. 275 do Regimento Interno.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da primeira sessão legislativa do segundo semestre de 2020, podendo ser prorrogado por mais sete dias em razão do cenário epidemiológico da COVID-19.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Mesa Diretiva, apresenta a pretensa legislação, na qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pelo coronavírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal, assim como, seguindo orientação do Decreto Estadual nº 4942/2020 para evitar a proliferação do Coronavírus, este Poder Legislativo resolve suspender os trabalhos legislativos, contemplando as Sessões Ordinárias, a fim de contribuir com medidas que evitem aglomerações e circulação de pessoas, tendo em vista, que a Câmara esta em processo de aquisição de equipamento de informática para viabilizar a realização das reuniões e sessões legislativas de maneira remota.

Mesa Diretiva 06 de julho de 2020 - Fazenda Rio Grande – PR.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Luiz Sergio Claudino
1º Vice-Presidente

José Miranda de Oliveira Junior
2º Vice-Presidente

Gilmar Jose Petry
1º Secretário

Paulo Cesar Nogueira
2º Secretário